

# **Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Data: 25 de abril de 2025  
Horário: 14h00  
Local: Assembleia exclusivamente digital**

## 1. CONVITE

Prezado Acionista,

A Construtora Tenda S.A. ("Tenda" ou "Companhia") tem o prazer de convidar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 14h00 em 25 de abril de 2025 ("AGOE" ou "Assembleia"), de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre as matérias constantes do edital de convocação ("Edital de Convocação") para Participação na Assembleia ("Manual").

A participação dos acionistas na Assembleia é de grande importância. Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia disponibilizou, por meio da rede mundial de computadores, as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").

Sinta-se convidado a examinar a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGOE na página de Relações com Investidores da Construtora Tenda (<https://ri.tenda.com>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e na sede da Companhia.

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, com participação por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, sem a possibilidade de comparecimento físico. Alternativamente, incentivamos a participação por meio do envio do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), conforme instruído no presente Manual para Participação na Assembleia ("Manual").

A Diretoria de Relações com Investidores de Tenda coloca-se à disposição dos acionistas para prestar esclarecimentos por meio dos seguintes canais:

Tel.: +55 (11) 3111-9909

E-mail: [ri@tenda.com](mailto:ri@tenda.com)

Website: [ri.tenda.com](http://ri.tenda.com)

Luiz Mauricio de Paula Garcia  
**CFO e Diretor Executivo de Relações com Investidores**

## 2. PROCEDIMENTOS

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações ordinárias, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., observado que, exclusivamente com relação à deliberação acerca da reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, a referida assembleia será instalada com 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações ordinárias, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A. Nesse sentido, caso estejam presentes acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social votante, mas menos de 2/3 (dois terços) do capital social votante, a Assembleia será instalada, restando prejudicada exclusivamente a deliberação sobre a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia.

Caso o quórum aplicável não seja atingido, a Companhia realizará nova convocação para deliberação sobre a pauta, podendo a assembleia, em segunda convocação, ser instalada com qualquer número de acionistas presentes.

Os Acionistas, ou seus procuradores devidamente constituídos, participarão da Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, sem a possibilidade de comparecimento físico. Os acionistas poderão ainda exercer o seu direito de voto por meio do envio de Boletim de Voto, conforme previsto na Resolução CVM 81.

O formato exclusivamente digital **(i)** possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; **(ii)** facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e **(iii)** exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos.

### 2.1. Acionista Presente de Modo Digital – Cadastro Prévio Obrigatório

A AGOE será realizada exclusivamente de modo digital, por meio do sistema eletrônico do *Microsoft Teams*, sem a possibilidade de comparecimento físico.

Nos termos do artigo 28, § 2º, da Resolução CVM 81, os acionistas terão a opção de (i) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) de participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.

A Companhia iniciará o cadastramento dos acionistas para tomar parte na Assembleia logo após a publicação do Edital de Convocação.

Para participar da Assembleia de modo digital, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail [ri@tenda.com](mailto:ri@tenda.com) (assunto: "**Participação AGOE 2025**"), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, do e-mail e telefone de contato do acionista e da documentação necessária, conforme indicada a seguir.

A solicitação de cadastro para participação de modo digital na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia, impreterivelmente, até o dia 23 de abril de 2025. A documentação necessária é a seguinte:

**(i) acionistas pessoas físicas:**

- (a) documento de identificação com foto. Exemplos: RG, CRNM, CNH, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; e
- (b) extrato atualizado contendo sua posição acionária, emitido no máximo 2 (dois) dias úteis antes da AGOE.

**(ii) acionistas pessoas jurídicas:**

- (a) última consolidação do estatuto ou do contrato social;
- (b) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, caso o representante legal não seja diretor(a)/administrador(a) designado (a) em ata ou contrato social);
- (c) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou procurador, conforme aplicável; e
- (d) extrato atualizado contendo sua posição acionária, emitido no máximo 2 (dois) dias úteis antes da AGOE.

**(iii) acionistas que sejam fundos de investimento:**

- (a) último regulamento consolidado do fundo;
- (b) estatuto ou contrato social do seu administrador e/ou gestor, observadas as regras de representação do fundo previstas em seu regulamento e/ou na regulamentação aplicável;
- (c) documentação comprobatória de representação do administrador e/ou gestor, conforme aplicável (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, caso o representante legal não seja diretor(a)/administrador(a) designado (a) em ata ou contrato social);
- (d) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou procurador, conforme aplicável;
- (e) extrato atualizado contendo sua posição acionária, emitido no máximo 2 (dois) dias úteis antes da AGOE.

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

**Os acionistas que não realizarem o cadastro de forma completa nos termos deste Manual e do Edital de Convocação até o dia 23 de abril de 2025 não poderão participar da AGOE.**

## **2.2. Acionista Representado por Procurador**

O acionista poderá ser representado na AGOE por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano e na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

Para os acionistas que forem pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o procurador ser acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

O procurador que representar mais de um acionista deverá anexar a documentação de representação necessária para a habilitação de cada Acionista a ser representado por ele na AGOE, conforme indicado acima.

## **2.3. Instruções de Utilização e Acesso da Plataforma Digital para a Participação de Modo Digital**

Os acionistas, diretamente ou por meio de seus respectivos procuradores, (“**Participantes**”) que se habilitarem no prazo para participação de modo digital receberão um e-mail de confirmação de cadastro.

Em até 24 (vinte e quatro) horas do início da AGOE, a Companhia enviará aos Participantes que tiverem se cadastrado nos termos deste Manual e do Edital de Convocação, um e-mail contendo o link, senha de acesso e demais informações necessárias para a participação por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*.

Caso o Participante cadastrado não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso à plataforma *Microsoft Teams* em até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGOE, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com os Investidores pelo e-mail [ri@tenda.com](mailto:ri@tenda.com) ou pelo telefone +55 (11) 3111-9909, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) as instruções para acesso. A antecedência requerida é necessária para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do acionista seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

Para acessar a plataforma digital *Microsoft Teams*, o acionista ou seu procurador precisará ter acesso a um computador com câmera e áudio que possam ser habilitados. Recomenda-se que a plataforma seja acessada por meio do navegador Google Chrome.

Na data da AGOE, o acesso à plataforma digital *Microsoft Teams* estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes do início da AGOE e até 5 (cinco) minutos após o horário de início da AGOE. Após esse horário, não será possível o ingresso do acionista na AGOE, independentemente da realização do cadastro prévio.

A Companhia recomenda aos participantes que se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a plataforma. No dia da AGOE, a Companhia recomenda ainda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação na AGOE com a devida antecedência.

As informações de acesso serão individuais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhadas pelo participante cadastrado.

Na data da AGOE, o acionista devidamente cadastrado que registrar sua presença de modo digital por meio da plataforma digital *Microsoft Teams* será considerado presente à AGOE e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e parágrafo 1º, da Resolução CVM 81.

Será de responsabilidade exclusiva do participante assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a plataforma digital. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante. A AGOE será gravada, nos termos do Artigo 28, §1º, inciso II, da Resolução CVM 81.

#### **2.4. Participação por meio do Boletim de Voto a Distância**

Os acionistas também poderão exercer seu voto na Assembleia por meio do envio do Boletim de Voto, conforme previsto na Resolução CVM 81. O envio do voto será formalizado por meio do Boletim de Voto, conforme versões disponibilizadas pela Companhia em sua página de Relações com Investidores (<https://ri.tenda.com>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

O Boletim de Voto também estará disponível na sede da Companhia (Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º Pavimentos, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908).

O acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto poderá (i) preencher o Boletim de Voto e enviá-lo diretamente à Companhia, de forma física ou digital; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para o seu custodiante, que encaminharão as manifestações de voto recebidas à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; (iii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária da B3 S.A., transmitir as instruções de voto por meio da referida depositária, por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico [www.investidor.b3.com.br](http://www.investidor.b3.com.br), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela B3; ou (iv) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Unibanco S.A. (“Escriturador”), transmitir as instruções de voto para o Escriturador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Escriturador.

Sem prejuízo dos procedimentos e regras estabelecidas pelas respectivas instituições de custódia, pela Central Depositária da B3 e pelo Escriturador, para que o Boletim de Voto enviado diretamente para a Companhia seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGOE (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.

**O prazo para recebimento do Boletim de Voto enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até 21 de abril de 2025 (inclusive). O Boletim de Voto recebido após tal data será desconsiderado.**

##### **2.4.1. Exercício de voto a distância por meio de envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia:**

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo (i) de forma digital exclusivamente ao endereço eletrônico [ri@tenda.com](mailto:ri@tenda.com) (Assunto: **Boletim de Voto a Distância AGOE 2025**), ou (ii) de forma postal exclusivamente ao endereço da sede social da Companhia (isto é, Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º Pavimentos, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908):

- (i) Boletim de Voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) os seguintes documentos:

**(a) acionistas pessoas físicas:**

documento de identificação com foto. Exemplos: RG, CRNM, CNH, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular;

**(b) acionistas pessoas jurídicas:**

- última consolidação do estatuto ou do contrato social;
- documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou contrato social); e
- documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou Procurador;

**(c) acionistas que sejam fundos de investimento:**

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador e/ou gestor, observadas as regras de representação do fundo previstas em seu regulamento e/ou na regulamentação aplicável;
- documentação comprobatória de representação do administrador e/ou gestor, conforme aplicável (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou contrato social); e
- documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou procurador, conforme aplicável.

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

O Boletim de Voto e a documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGOE, caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa, nos termos dos itens (i) e (ii) anteriores, com até 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data de realização da AGOE, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive). O Boletim de Voto e a documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

Recebidos digitalmente o Boletim de Voto e os demais documentos exigidos, a Companhia avisará ao acionista por meio de correio eletrônico, em até 3 (três) dias, acerca do recebimento do Boletim de Voto, bem como se o Boletim de Voto e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do Acionista seja considerado válido ou se há a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

**Em qualquer hipótese, o acionista somente poderá retificar ou reenviar o Boletim de Voto e os documentos que o acompanham até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive). O Boletim de Voto e/ou os documentos que o acompanham recebidos após tal data serão desconsiderados.**

## **2.5. Conflito de Interesses**

Durante a realização da AGOE, os acionistas presentes deverão manifestar-se na hipótese de existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação. Também deverá manifestar-se qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e à matéria objeto da deliberação.

Quando manifestado o conflito de interesses, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse a abster-se de votar na referida deliberação, o presidente da AGOE poderá desconsiderar os votos proferidos pelo acionista na situação de conflito.

## **2.6. Esclarecimentos Adicionais**

Para maiores informações, a área de Relações com Investidores da Tenda está à disposição para qualquer esclarecimento adicional, pelo telefone +55 (11) 3111-9909 e pelo e-mail [ri@tenda.com](mailto:ri@tenda.com).

### 3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONSTRUTORA TENDA S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35  
NIRE 35.300.348.206

#### **Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Construtora Tenda S.A.**, companhia aberta, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 21148 (“Companhia” ou “Tenda”), vem pelo presente, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/2022”), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, no dia 25 de abril de 2025, às 14h00, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE” ou “Assembleia”), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

#### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas relatório do auditor independente da Companhia, do relatório da administração, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
3. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o próximo mandato;
4. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia;
5. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato;
6. Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia e os seus respectivos suplentes;
7. Deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

1. Deliberar sobre a aprovação do 2º Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; e
2. Deliberar sobre a ampla reforma do Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação, nos termos das alterações constantes da proposta da administração para a AGOE (“Proposta da Administração”).

#### **Informações Gerais:**

Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022 e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGOE digital, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão solicitar suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e encaminhar à Companhia os seguintes documentos, em **até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGOE**, para o e-mail **ri@tenda.com**: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; **(ii)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou, no caso de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; **(iii)** documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e **(iv)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador (“Documentos”).

**A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/2022.** Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Convocação nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia ([www.ri.tenda.com](http://www.ri.tenda.com)), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Ademais, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81/2022, todos os documentos e informações mencionados neste Edital de Convocação, bem como quaisquer outros exigidos pela regulamentação pertinente, estão disponíveis aos senhores acionistas nos referidos *links*.

O formato exclusivamente à distância e digital **(i)** possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; **(ii)** facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e **(iii)** exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos.

Sem prejuízo da possibilidade de participação de modo exclusivamente digital na AGOE, os acionistas também poderão participar da assembleia mediante envio de instruções para o preenchimento do boletim de voto à distância **(i)** aos seus respectivos agentes de custódia; **(ii)** ao escriturador das ações da Companhia; **(iii)** à Central Depositária de Ativos da B3 ("**Central Depositária**"); ou **(iv)** diretamente à Tenda, observado que tais instruções deverão ser recebidas em **até 4 (quatro) dias antes da realização da AGOE**.

O envio do boletim de voto a distância ao agente de custodiante, ao escriturador ou à Central Depositária deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados pelos mesmos, enquanto os boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia deverão estar acompanhados dos Documentos acima indicados.

Excepcionalmente nesta AGOE, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas, a Tenda aceitará que os documentos especificados neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, bem como os boletins de voto a distância, sejam enviados por e-mail, sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

O acesso à AGOE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGOE.

Em observância à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. Conforme determina o artigo 141, § 1º, da Lei das S.A., a requisição do processo de voto múltiplo deverá ser enviada à Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGOE. Adicionalmente, para os fins do artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81/2022, a Companhia informa que o seu Conselho Fiscal possui funcionamento permanente.

Para orientações adicionais, deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022, Resolução CVM nº 204, de 04 de junho de 2024, e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia.

#### 4. PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos, a seguir, a proposta da administração (“Proposta”) acerca das matérias constantes da ordem do dia da AGO da Companhia a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 14h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei das Sociedades por Ações e disciplinas na Resolução CVM 81, cujo Edital de Convocação será oportunamente publicado no jornal “O Estado de São Paulo”:

**CONSTRUTORA TENDA S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35  
NIRE 35.300.348.206

#### **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

Senhores e Senhoras Acionistas,

A administração da **Construtora Tenda S.A.**, companhia aberta, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 21148 (“Companhia” ou “Tenda”), nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), vem apresentar a V.Sas. a presente proposta da administração (“Proposta”), contendo as suas recomendações acerca das matérias incluídas na ordem do dia da assembleia geral ordinária e extraordinária da Tenda convocada para o dia 25 de abril de 2025, às 14h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81 (“AGOE”).

#### **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**

**1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório do auditor independente da Companhia, do relatório da administração, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário.**

As demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme divulgadas nos *websites* da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, e publicadas no *website* da Companhia ([www.ri.tenda.com](http://www.ri.tenda.com)) e no jornal “O Estado de São Paulo” em 14 de março de 2025 (“Demonstrações Financeiras”), foram apreciadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 12 de março de 2025 e encaminhadas para sua divulgação e deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do artigo 21, alínea “m”, do Estatuto Social da Companhia.

O Conselho Fiscal da Companhia revisou as Demonstrações Financeiras e emitiu parecer, em 12 de março de 2025, indicando que as Demonstrações Financeiras estão em condições de serem divulgadas pela Companhia. Adicionalmente, o Comitê de Auditoria da Companhia, em reunião realizada em 12 de março de 2025, emitiu seu relatório recomendando que as Demonstrações Financeiras fossem encaminhadas para avaliação do Conselho de Administração da Companhia.

Os comentários da administração sobre a situação financeira da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 estão no **Anexo I** desta Proposta, o qual contempla as informações relativas à seção 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no artigo 10, III, da Resolução CVM 81 e conforme previsto no Ofício-Circular Anual SEP/CVM 2024.

A KPMG Auditores Independentes Ltda., com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar – Torre A, CEP 04711-904, no município de São Paulo, estado de São Paulo, auditor independente da Companhia, emitiu parecer manifestando-se pela adequação das Demonstrações Financeiras, sem qualquer opinião modificada ou ressalvas.

Observando o disposto acima e os documentos e informações disponibilizados, a administração propõe a aprovação das contas dos administradores, bem como das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sem ressalvas.

## 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou resultado positivo de R\$ 106.413.624,67 (cento e seis milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme evidenciado na demonstração de resultados constantes das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que, após a absorção dos prejuízos acumulados no montante de R\$ 43.410.766,19 (quarenta e três milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), resultou em um lucro líquido de R\$ 63.002.858,48 (sessenta e três milhões, dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) ("Lucro Líquido") e, após, ainda, a destinação à reserva legal do montante de R\$ 3.155.142,92 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), resultou em um lucro líquido ajustado para a base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório de R\$ 59.847.715,56 (cinquenta e nove milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e quinze e cinquenta e seis centavos) ("Lucro Líquido Ajustado").

Nesse sentido, a administração propõe a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

- (i) absorção de prejuízos acumulados no montante de R\$ 43.410.766,19 (quarenta e três milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos);
- (ii) destinação do montante de R\$ 3.155.142,92 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), equivalente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.;
- (iii) ratificação da distribuição do montante de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) a título de dividendos, distribuído na forma de dividendos intercalares, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 03 de dezembro de 2024, com base no lucro líquido acumulado apurado no balanço referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, a serem pagos em 2 de julho de 2025, dos quais **(a)** R\$ 14.991.928,89 (quatorze milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do Lucro Líquido Ajustado; e **(b)** R\$ 6.008.071,11 (seis milhões, oito mil, setenta e um reais e onze centavos) foram distribuídos na forma de dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório; e
- (iv) destinação do lucro líquido remanescente, no montante de R\$ 38.847.715,56 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos".

Destinação do resultado do exercício	Valor Total (R\$)
Resultado do exercício encerrado em 31/12/2024	106.413.624,67
(-) Absorção de prejuízos acumulados	43.410.766,19
(=) Lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2024	63.002.858,48
(-) Reserva legal	3.155.142,92
<b>(=) Lucro líquido ajustado do exercício encerrado em 31/12/2024</b>	<b>59.847.715,56</b>
Reserva de Investimentos	38.847.715,56
Dividendo Totais*	21.000.000,00
<i>Dividendo mínimo obrigatório</i>	<i>14.961.928,89</i>
<i>Dividendo excedente ao dividendo mínimo obrigatório</i>	<i>6.038.071,11</i>

\*Em 03 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), com base no lucro líquido acumulado do exercício encerrado em 30 de setembro de 2024, o qual foi imputado ao dividendo obrigatório do exercício.

A proposta completa de destinação do Lucro Líquido, nos termos do Anexo A da Resolução CVM 81, constam do **Anexo II** à presente.

**3. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o próximo mandato.**

Em atenção ao disposto no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, a administração da Companhia propõe a aprovação de 7 (sete) assentos no Conselho de Administração, sem suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

**4. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia e os seus respectivos suplentes.**

A administração da Companhia propõe a eleição, por meio do sistema de eleição por chapa, dos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:

Candidato	Cargo no Conselho de Administração	Membro Independente
Cláudio José Carvalho de Andrade	Membro efetivo	Sim
Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves	Membro efetivo	Sim
Marcos Duarte Santos	Membro efetivo	Sim
Mauricio Luis Luchetti	Membro efetivo	Sim
Marilia Artimonte Rocca	Membro efetivo	Sim
Bernardo Werther de Araujo	Membro efetivo	Sim
Bruno Cherubini Balbinot	Membro efetivo	Sim

Nos termos dos dispositivos legais e estatutários referidos acima, no caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto poderá ser nomeado pelos conselheiros remanescentes, e tal nomeação servirá até a primeira assembleia geral da Companhia subsequente, que deliberará sobre a sua eleição.

O Conselho de Administração da Companhia manifestou-se favoravelmente quanto à aderência de cada candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração à Política de Indicação e Treinamento de Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Comitê.

Nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações sobre os candidatos aos cargos do Conselho de Administração, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, encontram-se disponíveis no **Anexo III** desta Proposta.

Ademais, a Companhia apresenta, na forma do **Anexo IV** desta Proposta, a declaração de independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração, atestando o enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 80**"). Adicionalmente, para fins do artigo 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do artigo 7º, inciso II, do Anexo K da Resolução CVM 80 e, conforme declarações fornecidas e informações prestadas, os membros do Conselho de Administração manifestam-se favoravelmente quanto ao enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80. Considerando o acima exposto, a administração da

Companhia ressalta que a eleição dos referidos candidatos importará na aprovação pela Assembleia da caracterização de tais candidatos como membros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 e da Resolução CVM 80.

A administração da Companhia destaca que novas indicações de candidatos ao cargo de membro do Conselho de Administração deverão atender aos requisitos da Lei das Sociedades por Ações e não devem se enquadrar em quaisquer de suas hipóteses de vedações, assim como deverão ser acompanhadas das informações exigidas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81, da Resolução CVM 80 e da Política de Indicação.

Em observância à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. Conforme determina o artigo 141, § 1º, da Lei das S.A., a requisição do processo de voto múltiplo deverá ser enviada à Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGOE. Uma vez adotado o processo de voto múltiplo, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto à distância, tenham optado por “abster-se” no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da assembleia, de modo que os votos de tais acionistas não serão computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participarão da eleição dos membros do conselho de administração.

#### **5. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato.**

Em atenção ao disposto nos artigos 38 e 39 do Estatuto Social da Companhia, a administração propõe a fixação do número de 3 (três) membros efetivos para compor o Conselho Fiscal e igual número de suplentes, todos com prazo de mandato de 1 (um) ano, até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

#### **6. Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia e os seus respectivos suplentes.**

A administração da Companhia propõe a eleição, por meio do sistema de eleição por chapa, dos seguintes candidatos a membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal:

<b>Membros Efetivos</b>	<b>Membros Suplentes</b>
José Luiz Ribeiro de Carvalho	Carlos Eduardo Parente de Oliveira Alves
Laércio Lampiasi	José Carlos Heine Domingues
Fábio Antônio Pereira	Luis Fernando Prudêncio Velasco

Os candidatos da chapa indicada para compor o Conselho Fiscal encontram-se livres e desimpedidos para o exercício dos cargos, nos termos da lei, bem como atendem aos requisitos legais, regulamentares e estatutários em vigor.

Isto posto, a administração propõe a eleição dos membros efetivos e dos respectivos suplentes indicados acima para compor o Conselho Fiscal da Companhia, todos com prazo de mandato de 1 (um) ano, até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A administração esclarece que, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações relativas à experiência profissional de todos os candidatos aos cargos de membros do Conselho de Fiscal acima indicados encontram-se detalhadas no **Anexo III** desta Proposta, conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

#### **7. Deliberar sobre a proposta da administração para fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.**

A administração da Companhia propõe a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2025, no montante de até R\$ 39.516.593,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais), nos termos do artigo 152, da Lei das S.A.

Em relação à remuneração global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, a administração ressalta que tal valor será, para cada membro em exercício, igual a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia, observado que tal valor poderá sofrer alterações tão somente em cumprimento ao artigo 162, § 3º, da Lei das S.A. Esclarece-se que os suplentes receberão remuneração apenas na ausência do respectivo membro efetivo.

O valor proposto para a remuneração global dos administradores relativa ao exercício social de 2025 é compatível com os valores usualmente pagos pelo mercado e com os critérios e condições adotados pela Companhia para a composição da remuneração de seus administradores.

A tabela abaixo demonstra as diferenças entre os valores aprovados e efetivamente gastos com a remuneração dos administradores da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a diferença entre esses valores e o valor proposto para a remuneração global dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Valor	Aprovado 2024	Efetivo 2024	Proposto 2025
Total	R\$ 37.494.123	R\$ 36.565.265	R\$ 39.516.593

A administração informa que a assembleia geral ordinária da Tenda, realizada em 24 de abril de 2024, aprovou um limite global para a remuneração dos administradores do exercício de 2024 no valor total de R\$ 37.494.123,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e vinte e três reais), tendo sido efetivamente pago o valor total de R\$ 36.565.265,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

As informações enumeradas na seção 8 do Formulário de Referência, necessárias para a devida análise da proposta da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, encontram-se no **Anexo V** desta Proposta, em atendimento ao artigo 13 da Resolução CVM 81.

Todos os documentos relativos à Assembleia encontram-se disponíveis na página de relações com investidores da Companhia (ri.tenda.com), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

#### **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

##### **1. Deliberar sobre a aprovação do 2º Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.**

Será submetida, para exame e deliberação dos acionistas reunidos nesta AGOE, a aprovação do 2º Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("2º Plano"), conforme informações apresentadas no **Anexo VI** à presente proposta.

A administração propõe que seja aprovado o 2º Plano, que visa permitir a outorga de opções de compra de ações da Companhia a administradores e empregados da Companhia serem selecionados pelo Conselho de Administração, em linha com a política de remuneração de longo prazo da Companhia.

O 2º Plano ora proposto, entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e permanecerá vigente por um prazo de 10 (dez) anos, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor, anteriormente outorgadas.

O 2º Plano estabelece que o limite máximo de ações disponíveis para o exercício de Opções no seu âmbito é de 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, em bases totalmente diluídas. Eventuais Opções não exercidas e/ou canceladas, por qualquer motivo, estarão disponíveis para novas outorgas no âmbito deste Plano.

Cada Opção dará direito ao Participante de adquirir 1 (uma) Ação da Companhia, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção.

Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos deste Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar Ações mantidas em tesouraria.

As Ações adquiridas nos termos deste Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie após a efetiva transferência ao Participante, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

As informações exigidas nos termos do artigo 14 e Anexo B da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis no **Anexo VII**.

**2. Deliberar sobre a ampla reforma do Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação, nos termos das alterações constantes da Proposta da Administração.**

A administração da Companhia propõe que seja realizada uma ampla reforma do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir ajustes decorrentes de alteração da competência para deliberar a respeito da alteração da sede da Companhia dentro da cidade e estado de São Paulo para o Conselho de Administração, conferindo à Diretoria a competência para abrir, transferir, extinguir e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios, depósitos, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional e no exterior, além de ajustes redacionais para conferir mais clareza aos dispositivos e ajustes de referência cruzada, dentre outros ajustes previstos no **Anexo VIII**, o qual contém, em destaque, as alterações propostas ao Estatuto Social da Companhia, bem como detalhamento a respeito da origem e justificativa para a alteração proposta.

A Companhia apresenta a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas, bem como apresenta relatório detalhando a origem e justificativa da alteração proposta na forma do **Anexo VIII** e do **Anexo IX** à presente Proposta da Administração, em observância ao artigo 12, incisos I e II, da Resolução CVM 81.

São Paulo, 24 de março de 2025.

**Construtora Tenda S.A.**

Claudio José Carvalho de Andrade  
**Presidente do Conselho de Administração**

## **ANEXO I**

### **COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES**

*(Conforme artigo 10, III da Resolução CVM 81 - Item 2 do Formulário de Referência)*

#### **2.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais**

As informações financeiras contidas neste item 2 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia auditadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como suas respectivas notas explicativas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstrações financeiras Intermediárias, contemplando a orientação contida no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP 02/2018 (“Ofício Circular/SNC 02/2018”) sobre diretrizes do CPC 47 (IFRS15) aplicáveis as entidades de incorporação imobiliária no Brasil com referência aos aspectos de transferência de controle na venda de unidades imobiliárias. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contemplando a orientação contida no Ofício Circular/SNC 02/2018 sobre diretrizes do CPC 47 (IFRS15) aplicáveis as entidades de incorporação imobiliária no Brasil com referência aos aspectos de transferência de controle na venda de unidades imobiliárias. As demonstrações financeiras individuais da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na Comissão de Valores Imobiliários (“CVM”) e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM e com as IFRS, emitidas pelo IASB, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos pela Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas informações financeiras intermediárias e demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentados, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ou informações financeiras trimestrais ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações.

Ainda, as informações neste item “2. Comentários dos Diretores”, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhares de Reais).

#### **Outras Informações Financeiras**

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção, especialmente no item 2.5 deste Formulário de Referência, representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

##### **a. Condições financeiras e patrimoniais gerais**

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu

plano de negócios e para atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
(+) Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante)	500.483	383.297
(+) Debêntures (Circulante e Não Circulante)	541.053	796.798
<b>Dívida Bruta</b> <sup>(1)</sup>	1.041.536	1.180.095
(-) Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários (Circulante e Não Circulante)	849.321	718.816
<b>Dívida Líquida</b> <sup>(2)</sup>	192.215	461.279
Patrimônio Líquido	956.355	864.437
<b>Índice de Dívida Líquida</b> <sup>(3)</sup>	20,10%	53,36%
Passivo Circulante (A)	1.951.017	1.544.511
Passivo Não Circulante (B)	2.441.565	2.136.197
Patrimônio Líquido <sup>(c)</sup>	956.355	864.437
<b>Índice de Endividamento Total (A+B) / C</b> <sup>(4)</sup>	4,59x	4,26X

<sup>(1)</sup> Dívida Bruta: consiste no resultado da soma de Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante) e Debêntures (circulante e não circulante).

<sup>(2)</sup> Dívida Líquida: consiste no resultado da soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos dos montantes de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários.

<sup>(3)</sup> Índice de Dívida Líquida: é o resultado da Dívida Líquida dividida pelo patrimônio líquido.

<sup>(4)</sup> Índice de Endividamento Total: representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento total foi de 4,59x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (Circulante e Não Circulante) era de R\$ 849.321 mil e a Dívida Líquida totalizava R\$ 192.215 mil, com um Índice de Dívida Líquida de (20,10%). A variação positiva da posição de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (Circulante e Não Circulante) no montante R\$ 130.505 mil em relação a posição de 31 de dezembro de 2023 ocorreu principalmente por: (i) geração de caixa operacional no segmento Tenda Core, como continuidade da trajetória de recuperação de margens e maior eficiência operacional e de custos, (ii) operações de cessão de recebíveis e (iii) captações de recursos.

## b. Estrutura de capital

A tabela abaixo apresenta todo o valor utilizado pela Companhia para financiar suas operações (capitalização total), segregado entre capital de terceiros (passivo circulante e não-circulante) e capital próprio (patrimônio líquido), expresso tanto em termos reais quanto em termos percentuais:

(em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Capital de Terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	4.392.582	3.680.708
Capital Próprio (patrimônio líquido)	956.355	864.437
<b>Capitalização Total (capital de terceiros + capital próprio)</b>	<b>5.348.937</b>	<b>4.545.145</b>
Parcela de capital de terceiros (% da Capitalização Total)	82,12%	80,98%
Parcela de capital próprio (% da Capitalização Total)	17,88%	19,02%

A administração acredita que a estrutura de capital (medida pela relação entre os passivos e patrimônio líquido da Companhia) mostrou-se equilibrada nos respectivos períodos apresentados.

#### Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2024, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R\$ 4.392.582 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2023, o total de passivos circulantes e não circulantes eram de R\$ 3.680.708 mil, representando um crescimento de R\$ 711.874 mil, refletindo o crescimento da Companhia tanto em lançamentos e vendas, quanto em aquisição de terrenos entre 2023 e 2024.

#### Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 956.355 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 864.437 mil, um aumento de R\$ 91.918 mil, refletindo a melhora no lucro líquido do período, que passou de um prejuízo de R\$ 95.849 mil para um lucro líquido em 2024 de R\$ 106.413 mil.

#### **c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Os Diretores acreditam haver liquidez adequada para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, considerando o nível de endividamento da Companhia (conforme detalhado no item 2.1 (a) acima), seus ativos de maior liquidez frente a suas obrigações, refletidas ou não no balanço patrimonial.

(em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Ativo Circulante	3.198.770	2.530.998
Passivo Circulante	1.951.017	1.544.511
<b>Índice de Liquidez Corrente <sup>(1)</sup></b>	<b>1,64x</b>	<b>1,64x</b>
Ativo Total	5.348.937	4.545.145
(-) Imobilizado	165.584	177.337
(-) Intangível	44.682	34.891

Total Passivo Circulante e Passivo Não Circulante	4.392.582	3.680.708
<b>Índice de Liquidez Geral</b> <sup>(2)</sup>	1,17x	1,18X

<sup>(1)</sup> Índice de Liquidez Corrente é representado pelo ativo circulante dividido pelo passivo circulante.

<sup>(2)</sup> Índice de Liquidez Geral é representado pelo total do ativo menos imobilizado e ativo intangível dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante.

Ainda, caso se entenda necessário, a Companhia possui estrutura e capacidade de contrair novos empréstimos para financiar os investimentos e a sua operação.

**d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes utilizadas pela Companhia foram a utilização de financiamentos de terceiros, incluindo as emissões de debêntures.

Os diretores da Companhia esclarecem, por fim, que estas iniciativas são recorrentes e seguem o curso normal dos negócios da Companhia dentro de uma gestão prudente do seu passivo financeiro.

**e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia possui ativo relacionamento com os principais agentes financeiros nacionais e acesso ao mercado de capitais. No caso de eventuais deficiências de liquidez e alinhado com o plano estratégico e de negócios da Companhia para os próximos anos, a área financeira, sempre que necessário, acessa o mercado financeiro para analisar as melhores condições e estruturas de captação disponíveis, para fazer frente às suas necessidades de caixa. Opções sempre analisadas são, dívidas bancárias, operações estruturadas como emissões de debentures, aumento de capital, cessão de recebíveis, etc.

**f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

O saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia passou de R\$ 1.180.095 mil, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 1.041.536 mil, em 31 dezembro de 2024.

**(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

A tabela abaixo resume as características dos financiamentos e empréstimos consolidados da Companhia, agrupados por modalidade, em 31 de dezembro de 2024:

Detalhamento da dívida (R\$ milhões)	Vencimento	Taxa (a.a.)	Saldo Devedor em 31 de dezembro de 2024
<b>Consolidado</b>			
<b>Dívida Total</b>			<b>1.041,54</b>
Financiamento bancário <sup>(1)</sup>	Até 01/2025	CDI + 1,72%	210,6
Debêntures TEND20	Até 10/2027	CDI + 2,75%	128,7
Debêntures TEND18	Até 04/2028	IPCA + 6,86%	249,1
Debêntures TEND11	Até 11/2028	CDI + 1,50%	163,3
<b>SFH</b>			<b>289,9</b>
SFH (2)	Até 01/2025	TR+11,76	45,7

SFH (2)	Até 01/2026	TR+8,30	244,2
---------	-------------	---------	-------

(1) Financiamento bancário é representado por Cédulas de Crédito Bancário – CCB.

(2) Sistema Financeiro de Habitação (SFH) é representado pelos financiamentos tomados juntos à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil com o objetivo de prover recursos para a construção de empreendimentos imobiliários da Companhia e suas controladas, coligadas. Estes contratos possuem garantias reais representadas pela hipoteca do terreno e pela cessão fiduciária ou penhor dos recebíveis. Os recursos são liberados mediante a comprovação de evolução física e financeira de obras, sua amortização ocorre durante o período de repasse na planta e após a entrega. Após o período de obras e caso o contrato não esteja quitado, inicia-se um cronograma de amortizações.

Apresentamos a seguir descrição dos contratos financeiros relevantes celebrados pela Companhia, vigentes em 31 de dezembro de 2024:

### **Financiamentos bancários**

*Cédula de Crédito Bancário nº 16707305*

Em julho de 2024, a Companhia concluiu a operação de emissão de Cédula de Crédito Bancário, emitida pelo Banco Bradesco S.A., no montante de R\$200 milhões na data de emissão. O saldo devedor em aberto da presente dívida em 31 de dezembro de 2024 era equivalente a R\$ 210.550 mil.

Operação liquidada em 02 de janeiro de 2025.

### **Debêntures**

*8ª emissão de debêntures para colocação privada, vinculada ao CRI da 378ª série da 1ª emissão da True Securitizadora S.A. (“8ª Emissão”)*

Em abril de 2021, a Companhia realizou sua 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, sem garantia e sem preferência e que servem de lastro para a 378ª (trecentésima septuagésima oitava) série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A., celebrado entre a Securitizadora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., agente fiduciário. O saldo devedor em aberto da presente dívida em 31 de dezembro de 2024 era equivalente a R\$ 249.071 mil.

*10ª emissão de debêntures para distribuição pública (“10ª Emissão”)*

Em outubro de 2023, a Companhia realizou sua 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A. O saldo devedor em aberto da presente dívida em 31 de dezembro de 2024 era equivalente a R\$ 128.732 mil.

*11ª emissão de debêntures para colocação privada, vinculada ao CRI, de classe única, em série única, da 338ª emissão da Opea Securitizadora S.A. (“11ª Emissão”)*

Em novembro de 2024, a Companhia realizou sua 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única e que servem de lastro para a 338ª (trecentésima trigésima oitava) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Opea Securitizadora S.A., os quais foram distribuídos pelo Banco Bradesco BBI S.A. (“Coordenador Líder”) por meio de oferta pública de distribuição. O saldo devedor em aberto da presente dívida em 31 de dezembro de 2024 era equivalente a R\$ 163.250 mil.

Para informações adicionais sobre os valores mobiliários emitidos pela Companhia, vide item 12 deste Formulário de Referência.

No dia 02 de agosto de 2024, houve o resgate antecipado facultativo total da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com o consequente cancelamento de tais debêntures, mediante o pagamento do valor nominal unitário, dispensada de remuneração, totalizando o valor de R\$ 141,8 milhões.

No dia 22 de novembro de 2024, houve o resgate antecipado facultativo total da 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com

o consequente cancelamento de tais debêntures, mediante o pagamento do valor nominal unitário, dispensada de remuneração, totalizando o valor de R\$ 153,9 milhões.

### **Contratos do Sistema Financeiro de Habitação (“SFH”) celebrados com a Caixa Econômica Federal**

Destacamos abaixo os contratos financeiros relevantes da Companhia, firmados no âmbito do SFH, todos celebrados com a Caixa Econômica Federal:

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 26 de fevereiro de 2024 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 63.184.417 (“**Contrato SFH 26/02/2024**”). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 09 de maio de 2024 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 64.414.144 (“**Contrato SFH 09/05/2024**”). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 26 de junho de 2024 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 41.880.295 (“**Contrato SFH 26/06/2024**”). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 11 de outubro de 2024 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 42.062.043 (“**Contrato SFH 11/10/2024**”). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda, celebrado em 30 de junho de 2023, com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 48.151.471,26 (“**Contrato SFH 30/06/2023**”). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 20 de junho de 2023 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 50.289.546,38 (“**Contrato SFH 20/06/2023**”). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 31 de março de 2023, com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 43.223.074,12 (“**Contrato SFH 31/03/2023**”). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda, celebrado em 29 de março de 2023, com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 48.480.757,00 (“**Contrato SFH 29/03/2023**”). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Construtora Tenda S.A., celebrado em 27 de março de 2023 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 57.029.540,92 ("**Contrato SFH 27/03/2023**"). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Construtora Tenda S.A., celebrado em 15 de março de 2023 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 57.029.540,91 ("**Contrato SFH 15/03/2023**"). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Construtora Tenda S.A. figura como fiadora, celebrado em 23 de fevereiro de 2023 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 78.520.034,22 ("**Contrato SFH 23/02/2023 I**"). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Construtora Tenda S.A., celebrado em 23 de fevereiro de 2023 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 65.775.664,92 ("**Contrato SFH 23/02/2023 II**"). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 30 de setembro de 2022, com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 39.078.846,15 ("**Contrato SFH 30/09/2022 I**"). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda, celebrado em 30 de setembro de 2022, com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 50.515.714,60. ("**Contrato SFH 30/09/2022 II**"). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Construtora Tenda S.A. figura como fiadora, celebrado em 24/08/2022 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 52.938.437,65 ("**Contrato SFH 24/08/2022**"). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Construtora Tenda S.A. figura como fiadora, celebrado em 22/06/2022 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 41.636.452,63 ("**Contrato SFH 22/06/2022**"). A Companhia deve observar *convenant*, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

As parcelas circulantes e não circulantes têm os seguintes vencimentos:

<b>Cronograma de Vencimento da Dívida (R\$ milhões)</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2024</b>
<b>Consolidado</b>	
2025	472.941
2026	264.511
2027	172.678
2028 em diante	131.406
<b>Dívida Total</b>	<b>1.041.537</b>

**(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Não existem outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas destacadas no item 2.1 (f) (i) acima.

**(iii) Grau de subordinação entre as dívidas**

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. Havendo um eventual concurso universal de credores, deve-se seguir os dispositivos legais, incluindo a Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alteradas de tempos em tempos.

**(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

A Companhia é signatária de contratos que possuem cláusulas restritivas próprias da natureza das operações, que, na hipótese de não serem atendidas, podem acarretar o vencimento antecipado das respectivas operações. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava adimplente com os covenants estabelecidos pelos contratos de empréstimo e financiamento relevantes, conforme detalhados no item 2.1 (f) (i) acima.

• **Debêntures e CRIs**

As debêntures emitidas pela Companhia ("Debêntures Tenda") possuem restrições relacionadas à observância, durante os seus respectivos períodos de vigência, de "índices de alavancagem líquida", conforme destacados na tabela abaixo:

Em 31 de dezembro de 2024								
Emissão	Data	Valor	A pagar principal	A pagar juros	Pagamento Principal	Pagamento de juros	Covenants (índice de alavancagem líquida (total da dívida financeira menos SFH)) <sup>1</sup>	
8 <sup>a</sup> Emissão	20/04/2021	200.000	200.000	52.109	33,30% 04/2026 33,30% 04/2027 33,40% 04/2028	Semestral	Cálculo: (10,32) %	
10 <sup>a</sup> Emissão	18/10/2023	150.000	128.571	2.985	14,29% 10/2024 14,29% 04/2025 14,29% 10/2025 14,29% 04/2026 14,29% 10/2026 14,29% 04/2027 14,29% 10/2027	Semestral	Cálculo: (100,27) %	
11 <sup>a</sup> Emissão	14/11/2024	165.000	165.000	2.603	20,00% 11/2026 20,00% 05/2027 20,00% 11/2027 20,00% 05/2028 20,00% 11/2028	Semestral	Cálculo: (100,27) %	
<b>Total</b>		<b>515.000</b>	<b>493.571</b>	<b>57.697</b>				

<sup>(1)</sup> Ex Financiamentos tomados no âmbito do Sistema Financeiro Habitacional – SFH ou similares.

Em 04 de julho de 2022, foi concedido a companhia um *waiver* para o descumprimento de índice financeiro no âmbito das Debêntures Tenda, que se encerrou em 30 de junho de 2024, pelo fato da Companhia ter contabilizado por dois trimestres consecutivos o índice financeiro abaixo de 15%.

Em 25 de agosto de 2022, foi assinado o aditamento dos instrumentos particulares das Debêntures Tenda acima listadas (informações adicionais sobre as referidas emissões, vide item 12 deste Formulário de Referência). A Companhia aprovou junto aos titulares das Dívidas de Mercado (conforme definida nas respectivas assembleias gerais dos titulares das Debêntures Tenda acima indicadas) novos termos e condições que consistiam na flexibilização de determinadas obrigações e a outorga de garantias adicionais. Foi concedida à Companhia anuência (*waiver*) para o descumprimento do índice financeiro referente aos períodos findos em 30 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024 (o qual não poderia ultrapassar 15% do valor da dívida líquida dividido pelo patrimônio líquido da Companhia), desde que cumpridos novos percentuais máximos estabelecidos para cada período, conforme abaixo elencados.

- o de 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022 - menor ou igual a 80%

- de 31 de março de 2023 até 30 de junho de 2023 - menor ou igual a 85%
- em 30 de setembro de 2023 - menor ou igual a 80%
- em 31 de dezembro de 2023 - menor ou igual a 75%
- de 31 de março de 2024 até 30 de junho de 2024 - menor ou igual a 50%
- de 30 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 - menor ou igual a 30%

Adicionalmente, conforme as aprovações tomadas pelos titulares das Debêntures Tenda, a Companhia assumiu a obrigação de:

- (i) não realizar distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio ou quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, exceto pelo pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- (ii) não criar quaisquer ônus ou gravames, ou celebrar qualquer contrato ou tomar qualquer outra providência que venha a onerar as ações de emissão da Alea S.A., controlada da Companhia;
- (iii) os lançamentos de projetos não poderão superar 15.000 unidades “Tenda” durante os períodos de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2023;
- (iv) apresentar garantias, que poderão ser compostos por quotas de SPEs (com base em seu valor patrimonial) e recebíveis (com base em seu valor de face), correspondentes à percentuais do somatório do principal e juros das dívidas;
- (v) constituir garantia de conta vinculada, em adição às garantias mencionadas no item (iv), acima, a ser preenchida, a partir de outubro de 2022, com determinadas proporções de parcelas vincendas das emissões nos seis meses antecedentes à cada pagamento das emissões.

Com exceção da obrigação referente ao item (iii) acima, as obrigações são aplicáveis e as garantias vigorarão até que o Índice Financeiro seja menor ou igual a 15% por 2 trimestre consecutivos. A Companhia atende ao item (iv) apresentando recebíveis (com base em seu valor de face) correspondentes à 30% do somatório do saldo devedor, conforme requerido no âmbito dos novos termos estabelecidos.

Também foi deliberado:

- (i) o pagamento único, pela Companhia, aos titulares das 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Emissões, de um prêmio de 1,75% ao ano, calculado sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, de forma *pro rata temporis*, a partir de 1º de julho de 2022 até a data de pagamento de remuneração de cada emissão imediatamente subsequente à data das assembleias;
- (ii) o aumento do *spread* da remuneração das 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Emissões em 1,75% ao ano a partir da data de pagamento da remuneração de cada emissão imediatamente subsequente à data das assembleias;
- (iii) o pagamento de um prêmio, pela Companhia, aos titulares da 9ª Emissão, equivalente a 1,75% ao ano, calculado sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, de forma *pro rata temporis*, a partir de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2024, devido nas datas de pagamento de remuneração da 9ª Emissão que ocorram neste período; e
- (iv) o pagamento de um prêmio, pela Companhia, aos titulares da 8ª Emissão (CRI), equivalente a 1,50% ao ano, calculado sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, de forma *pro rata temporis*, a partir de 1º de julho de 2022, devido em cada data de pagamento de remuneração da 8ª Emissão.

- **Financiamento bancário (CCB)**

Em 17 de dezembro de 2024 a Companhia liquidou a Cédula de Crédito Bancário nº 13026960, com China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A., assinado pela Companhia, no valor de R\$

80.000 mil com vencimento na mesma data. Este contrato foi aditado na data de 18 de outubro de 2022, sendo que possuía *covenant* financeiro a ser observado pela Companhia:

Período	Dívida Líquida Corporativa/Patrimônio Líquido menor ou igual a:
De junho de 2022 a dezembro de 2022	80%
De março de 2023 a junho de 2023	85%
Setembro 2023	80%
Dezembro 2023	75%
De março de 2024 a junho de 2024	50%
De setembro de 2024 a dezembro de 2024	30%

Além disso, figurava como cláusula de vencimento antecipado a impossibilidade de alterações societários que ensejassem em mudança de controle ou se qualquer pessoa (física ou jurídica) concentrasse mais e 30% (trinta por cento) do controle da Companhia, bem como quaisquer alterações ou modificações na composição do capital social que acarretassem a alteração de controle ou poder de eleger a maioria dos administradores e dirigir suas atividades sociais.

Adicionalmente, se a houver (i) decisão administrativa definitiva e irreversível; e/ou (ii) mesmo que temporariamente, a Companhia voltar a constar no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, parte dos contratos financeiros da Companhia vencem antecipadamente, afetando adversamente a Companhia sob o aspecto financeiro. Por fim, ensejam o vencimento antecipado as execuções de títulos contra a Companhia em valor individual ou agregado superior a R\$ 25.000.000,00, salvo se no prazo aplicável o protesto for cancelado.

- **SFH**

Contratos	Restrição
Contrato SFH 26/02/2024	A Companhia deve observar <i>covenant</i> , que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.
Contrato SFH 09/05/2024	
Contrato SFH 26/06/2024	
Contrato SFH 11/10/2024	
Contrato SFH 30/06/2023	
Contrato SFH 20/06/2023	
Contrato SFH 31/03/2023	
Contrato SFH 29/03/2023	
Contrato SFH 27/03/2023	
Contrato SFH 15/03/2023	
Contrato SFH 23/02/2023 I	
Contrato SFH 23/02/2023 II	
Contrato SFH 30/09/2022 I	
Contrato SFH 30/09/2022 II	
Contrato SFH 24/08/2022	
Contrato SFH 22/06/2022	

Adicionalmente, grande parte dos contratos descritos no âmbito do Sistema Financeiro Habitacional contém cláusulas que determinam vencimento antecipado automático em casos em

que: (i) as licenças ambientais, trabalhistas, relativas à saúde e segurança ocupacional da Companhia, sejam revogadas, canceladas, suspensas; ou (ii) por qualquer outro ato da autoridade competente que caracterize: (a) o descumprimento da legislação aplicável ao meio ambiente; e (b) direito do trabalho, inclusive, quanto ao uso de mão de obra infantil e trabalho análogo a escravo.

Por fim, dentre os contratos financeiros da Companhia, conforme item 2.1.f.i, os que estão sujeitos a vencimento antecipado cruzado (cross-default ou cross acceleration) são apenas aqueles que se enquadram na dívida corporativa, ou seja, as debêntures, conforme detalhadas no item 12.3 deste Formulário de Referência.

Considerando que o total do endividamento da Companhia, conforme item 2.1 (f) (i) acima, 51,95% estão sujeitos a tal cláusula.

**g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

A modalidade de financiamento à construção, contratada pela Companhia no âmbito do SFH, tem seus recursos destinados às obras dos empreendimentos a que se referem. Os recursos contratados são liberados à Companhia conforme avanço físico-financeiro das obras. Além disso, a Companhia pode fazer uso de outras fontes de financiamentos, como Cédulas de Créditos Bancários, liberados à Companhia no momento da contratação.

**h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

**PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				31/12/2024 X 31/12/2023
	2024	AV	2023	AV	AH
<b>Receita Líquida</b>	<b>3.284.401</b>	-	<b>2.903.087</b>	-	13,13%
Custos	(2.392.957)	(72,86%)	(2.294.468)	(79,04%)	4,29%
Lucro (Prejuízo) bruto	891.444	27,14%	608.619	20,96%	46,47%
Despesas com Vendas	(285.001)	(8,68%)	(237.786)	(8,19%)	19,86%
Despesas Gerais e Administrativas	(240.026)	(7,31%)	(179.461)	(6,18%)	33,75%
Resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos	16.699	0,51%	(945)	(0,03%)	(1.867,09%)
Outras receitas (despesas), líquidas	(87.988)	(2,68%)	(117.747)	(4,06%)	(25,27%)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>295.129</b>	<b>8,99%</b>	<b>72.680</b>	<b>2,50%</b>	<b>306,07%</b>
Resultado financeiro	(170.846)	(5,20%)	(130.751)	(4,50%)	30,67%
Receitas financeiras	65.181	1,98%	63.145	2,18%	3,22%
Despesas financeiras	(236.027)	(7,19%)	(193.896)	(6,68%)	21,73%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>124.283</b>	<b>3,78%</b>	<b>(58.071)</b>	<b>(2,00%)</b>	<b>(314,02%)</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(23.571)</b>	<b>(0,72%)</b>	<b>(44.439)</b>	<b>(1,53%)</b>	<b>(46,96%)</b>
Imposto de renda e contribuição social – correntes	(28.750)	(0,88%)	(42.994)	(1,48%)	(33,13%)
Imposto de renda e contribuição social – diferidos	5.179	0,16%	(1.445)	(0,05%)	(458,41%)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>100.712</b>	<b>3,07%</b>	<b>(102.510)</b>	<b>(3,53%)</b>	<b>(198,25%)</b>

### Receita Líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 3.284.401 mil comparativamente a R\$ 2.903.087 mil no mesmo período de 2023, o que representou uma variação de R\$ 381.314 mil ou 13,1%. Esse aumento é atribuído ao aumento no número de unidades vendidas e ao aumento no preço médio por unidade.

### Custos

Os custos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 2.392.957 mil comparativamente a R\$ 2.294.468 mil no mesmo período de 2023, o que representou uma variação de R\$ 98.489 mil ou 4,29%. O Custo representou 72,86% e 79,04% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, o que representa uma redução nos desvios de custo de obras em relação aos períodos analisados.

### Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 891.444 mil comparativamente a R\$ 608.619 mil no mesmo período de 2023, o que representou uma variação de R\$ 282.825 mil ou 46,47%. Esse aumento é atribuído substancialmente à melhora da margem.

#### ***Despesas com Vendas***

As despesas com vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 285.001 mil comparativamente a R\$ 237.786 mil no mesmo período de 2023, o que representou uma diminuição de R\$ 47.215 mil ou 19,86%. Despesas com vendas representou 8,68 % e 8,19% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, mantendo-se praticamente estável entre os exercícios comparados.

#### ***Despesas Gerais e Administrativas***

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 240.026 mil comparado a R\$ 179.461 mil no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 60.565 mil ou 33,75%. Aumento atribuído, substancialmente, a Salários e Encargos (23%), plano de opções de ações (27%) e Provisão de participação nos lucros e resultados (31%). Despesas gerais e administrativas representou 7,31% e 6,18% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

#### ***Resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos***

O resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 16.699 mil comparativamente a R\$ (945) mil no mesmo período de 2023, o que representou uma variação de R\$ 17.644 mil. Este resultado é atribuído substancialmente à movimentação de resultado das empresas com participação. Resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos, líquido representou 0,51% e -0,03% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

#### ***Outras Receitas (despesas), líquidas***

Outras Receitas (despesas), líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizaram R\$ 87.988 mil comparativamente a uma despesa R\$ 117.747 mil no mesmo período de 2023, o que representou uma diminuição de R\$ 29.759 mil ou 25,27%. Essa variação é atribuída ao menor provisionamento de contingências judiciais no período. Outras Receitas (despesas), líquidas representou 2,68% e 4,06% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

#### ***Prejuízo antes do resultado financeiro***

O lucro antes do resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 295.129 mil comparativamente a R\$ 72.680 mil no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 222.449 mil ou 306,07%. Este aumento é atribuído, principalmente, ao maior volume de vendas do exercício e estabilização e diminuição dos custos de obras no exercício, fruto das revisões de estimativas dos custos orçados. Lucro antes do resultado financeiro representou 8,99% e 2,50% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

#### ***Receitas Financeiras***

As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 65.181 mil comparativamente a R\$ 63.145 mil no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 2.036 mil ou 3,22%.

#### ***Despesas Financeiras***

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 236.027 mil comparativamente a R\$ 193.896 mil no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 42.131 mil ou 21,73%. Esse aumento é atribuída substancialmente novas captações de dívidas durante o exercício.

### **Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e da Contribuição social**

O prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 124.283 mil comparativamente a R\$ (58.071) mil no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 182.354. O lucro/(prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social representou 3,78% e (2,00)% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

### **Imposto de Renda e Contribuição Social**

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 23.571 mil comparativamente a R\$ 44.439 mil no mesmo período de 2023, o que representou uma redução de R\$ 20.868 mil ou 46,96%. O imposto de renda e contribuição social representou 0,72% e 1,53% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

### **Lucro (Prejuízo) líquido do exercício**

O Lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 100.712 mil comparativamente a um prejuízo líquido de R\$ 102.510 mil no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 203.222 mil ou 198,25%. O lucro/prejuízo líquido do exercício representou 3,07% e (3,53%) da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Essa variação é atribuída aos fatores mencionados nas discussões acima.

## **FLUXO DE CAIXA**

### **PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH (%)
	2024	2023	31/12/2024 X 31/12/2023
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades operacionais	542.184	279.947	93,67%
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento	(234.236)	(67.368)	(247,70%)
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamento	(267.317)	(244.215)	(9,46%)
(Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	40.631	(31.636)	228,43%

### **Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais**

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 542.184 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 279.947 mil gerado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 262.237 mil, ou 93,67%, é justificado, principalmente, ao aumento do volume de vendas e preço por unidade vendida e auferição de lucro líquido.

### **Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento**

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 234.236 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 67.368 mil aplicado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 166.868 mil, ou 247,70%, é justificado pelo maior volume de aplicações líquidas em títulos e valores mobiliários.

***Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento***

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 267.317 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado ao consumo de R\$ 244.215 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 23.102 mil, ou 9,46%, é justificada pelo maior volume de captação de recursos via empréstimos, financiamentos e debêntures e pelo impacto positivo, não recorrente, do aumento de capital no ano de 2023.

## 2.2 – Resultado operacional e financeiro

### (a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(em R\$ milhares)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Incorporação, venda de imóveis, permuta e prestação de serviços de construção	3.460.244	3.005.278
Provisão para devedores duvidosos e distratos	(154.369)	(41.227)
Deduções da receita bruta <sup>1</sup>	(21.474)	(60.964)
<b>Total receita líquida</b>	<b>3.284.401</b>	<b>2.903.087</b>

### (i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A base de sustentação das receitas da Companhia é representada, principalmente, pelas receitas de incorporação e pelas vendas de empreendimentos imobiliários.

Para informações detalhadas sobre a variação da receita líquida da Companhia nos dois últimos exercícios sociais, vide item 2.1 (h) deste Formulário de Referência.

### (ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A Companhia entende que os fatores que afetam materialmente os seus resultados operacionais são:

- Preço médio de venda<sup>2</sup>;
- Desvios de custos<sup>3</sup>;
- Volume de lançamentos e vendas;
- Evolução físico-financeira das obras<sup>4</sup>;
- Venda Carteiras pró-soluto<sup>5</sup>;

Vale ressaltar, que as variações dos resultados operacionais da Companhia, conforme detalhadas no item 2.1 (h) acima, foram impulsionadas por uma profunda revisão dos seus processos operacionais, visando aprimorar a eficiência e a qualidade em todas as etapas do seu negócio. Essa iniciativa, iniciada em 2013, tem resultado em uma maior produtividade, uma redução significativa de retrabalhos e desperdícios, e em um aumento da satisfação dos seus clientes. Além disso, também foi implementada uma gestão financeira rigorosa e estratégica, analisando os custos detalhadamente e identificando oportunidades de otimização de geração de caixa.

Adicionalmente, no que tange aos seus resultados operacionais, os novos parâmetros do MCMV, conforme descritos no item 1.6 deste Formulário de Referência, podem melhorar a capacidade de financiamento dos potenciais clientes Tenda beneficiando a rentabilidade da Companhia.

### (b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As receitas de vendas podem ser impactadas pela variação nos índices de inflação que corrigem os nossos contratos de vendas, como por exemplo, o INCC – Índice Nacional de Custo de Construção e o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Nos contratos de venda, nossos créditos perante clientes (com exceção das parcelas de repasse – financiamento CEF) são, em sua maior parte, reajustados por índices oficiais de inflação até a entrega das chaves (durante a fase de

<sup>1</sup> Referente a “Impostos sobre vendas de imóveis e serviços”.

<sup>2</sup> Razão entre o volume geral de vendas (VGV) e o número total de unidades vendidas.

<sup>3</sup> Diferença entre o previsto em orçamento e o real executado. Para mitigar os desvios, a companhia adota a abordagem industrial com melhoria contínua em seus canteiros de obras.

<sup>4</sup> Diferença entre o montante gasto na compra de materiais/serviços e o quanto desses materiais/serviços já foram executados.

<sup>5</sup> *Pro-soluto* são parcelas mensais que o comprador paga diretamente à Tenda referente ao percentual do valor do imóvel que não foi financiado pelo banco. A venda dessa carteira impacta o resultado operacional pois a Companhia está antecipando um recebível.

construção) e após a concessão do “Habite-se” (pós-construção).

**(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado imobiliário na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e o investimento. Além disso, a evolução relativa dos índices de inflação, especialmente o INCC e IPCA que, em geral, indexa os custos de construção pode afetar a rentabilidade da atividade de incorporação imobiliária.

A variação na taxa de juros poderá afetar o custo do financiamento imobiliário e influenciar a demanda por nossos produtos. Também poderá afetar (i) nosso custo de financiamento a produção e, desta forma, impactar nos custos de construção de nossos projetos e (ii) as demais dívidas que a companhia possui ou poderá vir a contratar.

Atualmente a companhia não possui exposição direta em moedas estrangeiras, de forma que todo risco cambial se aplica de forma indireta e pode ser representado pelos riscos macroeconômicos da economia brasileira.

### **2.3 – Práticas contábeis: os Diretores devem comentar:**

#### **(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

#### **(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 não contêm opiniões modificadas presentes no relatório dos respectivos auditores independentes (conforme individualizados no item 9 deste Formulário de Referência).

Todas as referidas informações financeiras da Companhia contém ênfase no relatório do auditor, relacionada ao fato de que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstrações Financeiras Intermediárias e de acordo com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo IASB, contemplando a orientação contida no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP 02/2018 (“Ofício Circular/SNC 02/2018”) sobre diretrizes do CPC 47 (IFRS15) aplicáveis as entidades de incorporação imobiliária no Brasil com referência aos aspectos de transferência de controle na venda de unidades imobiliárias. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela Companhia, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular/SNC 02/2018 sobre a aplicação da norma brasileira NBC TG 47 (IFRS 15). A opinião dos auditores independentes não contém ressalva em função desse assunto.

A Administração da Companhia entende que tais parágrafos de ênfase nas respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e nas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 são alinhados com as entidades do setor de incorporação imobiliária e órgãos reguladores em função da aplicação da Orientação do Ofício Circular/SNC 02/2018, em adição às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e não possuem comentários adicionais às ênfases em questão.

**2.4 – Efeitos relevantes: os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**(a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

Não aplicável, tendo em vista que não houve nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, introdução ou alienação de segmento operacional.

**(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária relevante envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico estão disponíveis no item 1.12 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia, quando aplicáveis, encontram-se descritos no item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

**(c) Eventos ou operações não usuais**

Nos últimos três exercícios sociais, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades.

**2.5 – Medições não contábeis: caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

(a) Informar o valor das medições não contábeis

**EBITDA e Margem EBITDA**

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
EBITDA	342.308	119.058
Margem EBITDA	10,42%	4,10%

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* ou Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no prejuízo adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela Receita Líquida da Companhia.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), tampouco representam o fluxo de caixa para os exercícios e períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o prejuízo do exercício ou período, como indicadores do desempenho operacional, como indicadores de liquidez, tampouco como base para distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o EBITDA e a margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por companhias que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

**EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada**

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
EBITDA Ajustado	481.090	217.480
Margem EBITDA Ajustada	14,65%	7,49%

O EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e consiste no EBITDA ajustado por encargos financeiros capitalizados (valor de capitalização de juros reconhecido durante cada exercício social), despesas com planos de remuneração baseados em ações (não

caixa), incluindo tanto o plano SOP, como os Planos de Ações Restritas da Companhia, e seus respectivos programas, conforme definidos e detalhados no item 8 deste Formulário de Referência (“Planos de Opções de Ações”), e a depreciação presente no COGS, no qual inclui a depreciação da forma na marca Tenda e a depreciação do maquinário da fábrica da Alea. A Companhia entende que (i) os encargos financeiros capitalizados alocados no custo conforme CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos – devem ser excluídos do EBITDA pois sua natureza é financeira e não operacional; (ii) as despesas com os Planos de Opções de Ações também devem ser excluídas do EBITDA em função da característica patrimonial dos seus respectivos programas que visam reter os colaboradores chave. Os Planos de Opções de Ações possuem um efeito não-caixa; e (iii) a depreciação no COGS também deve ser excluída do EBITDA porque é composta pela depreciação da forma na marca Tenda e a depreciação do maquinário da fábrica da Alea. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital e de efeitos tributários.

A Margem EBITDA Ajustada é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Líquida da Companhia.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada são informações adicionais às demonstrações financeiras da Companhia e não devem ser utilizados em substituição às as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas ao exercício de 2024.

### **Dívida Bruta**

(Em milhares de reais)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Dívida Bruta	1.041.536	1.180.095

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao resultado da soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras.

### **Dívida Líquida**

(Em milhares de reais)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Dívida Líquida	192.215	461.280

A Dívida Líquida é o resultado da soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos dos montantes de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards*

("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB"), não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas.. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

#### **Índice de Dívida Líquida**

(Em %)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Índice de Dívida Líquida	20,10%	53,36%

O Índice de Dívida Líquida é o resultado da divisão da Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido. O Índice de Dívida Líquida não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB"), não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao Índice de Dívida Líquida elaborado por outras empresas.

#### **Lucro Bruto Ajustado e Margem Bruta Ajustada**

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Lucro Bruto Ajustado	984.949	684.237
Margem Bruta Ajustada)	29,99%	23,57%

O Lucro Bruto Ajustado consiste no Lucro Bruto adicionado pelos encargos financeiros capitalizados, o qual é referente ao valor de capitalização de juros reconhecido durante cada exercício social. O Lucro Bruto Ajustado e Margem Bruta ajustada não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB"), não possui um significado padrão e podem não ser comparáveis ao Lucro Bruto Ajustado e Margem Bruta Ajustada elaborados por outras empresas.

A Margem Bruta Ajustada é calculada por meio da divisão do Lucro Bruto Ajustado pela Receita Líquida da Companhia.

#### **(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

##### ***Reconciliação do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado***

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Período</b>	<b>100.712</b>	<b>(102.511)</b>
(+) Imposto de renda e Contribuição Social	23.571	44.439
(+) Depreciação e Amortização	41.479	39.713
(+) Resultado Financeiro	170.846	130.753
<b>(+) Participação dos Minoritários</b>	<b>5.702</b>	<b>6.663</b>

<b>EBITDA</b> <sup>(1)</sup>	<b>342.308</b>	<b>119.058</b>
(+) Encargos financeiros capitalizados (apropriados no resultado) <sup>(2)</sup>	93.505	75.618
(+) Despesas com Plano de Opções de Ações <sup>(3)</sup>	23.863	7.457
(-) Participação dos Minoritários	5.702	(6.663)
(+) Depreciação do COGS	27.116	22.010
<b>EBITDA Ajustado</b> <sup>(4)</sup>	<b>481.090</b>	<b>217.480</b>
Receita Líquida	3.284.401	2.903.087
<b>Margem EBITDA</b> <sup>(5)</sup>	<b>10,42%</b>	<b>4,10%</b>
<b>Margem EBITDA Ajustada</b> <sup>(6)</sup>	<b>14,65%</b>	<b>7,49%</b>

(1) EBITDA: Lucro (Prejuízo) Líquido do Período adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização;

(2) Encargos financeiros capitalizados: refere-se ao valor de capitalização de juros reconhecido durante cada exercício social;

(3) Despesas com Plano de Opções de Ações: inclui tanto o plano SOP, como os Planos de Ações Restritas da Companhia, e seus respectivos programas, conforme definidos e detalhados no item 8 deste Formulário de Referência ("Planos de Opções de Ações");

(4) EBITDA Ajustado: consiste no EBITDA ajustado por encargos financeiros capitalizados (apropriados no resultado), despesas com planos de remuneração baseados em ações (não caixa), incluindo tanto o plano SOP, como os Planos de Ações Restritas da Companhia, e seus respectivos programas, conforme definidos e detalhados no item 8 deste Formulário de Referência ("Planos de Opções de Ações"), e depreciação no COGS. A Companhia entende que (i) os encargos financeiros capitalizados alocados no custo conforme CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos - devem ser excluídos do EBITDA pois sua natureza é financeira e não operacional; (ii) as despesas com os Planos de Opções de Ações também devem ser excluídas do EBITDA em função da característica patrimonial dos seus respectivos programas que visam reter os colaboradores chave. Os Planos de Opções de Ações não afetam o resultado operacional da Companhia e possuem um efeito não-caixa; e (iii) a depreciação no COGS também deve ser excluída do EBITDA porque é composta pela depreciação da forma na marca Tenda e a depreciação do maquinário da fábrica da Alea;

(5) Margem EBITDA: é calculada pela divisão do EBITDA pela Receita Líquida da Companhia;

(6) Margem EBITDA Ajustada: é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Líquida da Companhia.

### **Reconciliação da Dívida Líquida**

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
(+) Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	500.483	383.297
(+) Debêntures (circulante e não circulante)	541.053	796.798
<b>Dívida Bruta (1)</b>	<b>1.041.536</b>	<b>1.180.095</b>

(-) Caixa e equivalentes de caixa	92.687	52.055
(-) Títulos e valores mobiliários	756.634	666.760
<b>Dívida Líquida (2)</b>	<b>192.215</b>	<b>461.280</b>
Patrimônio líquido	956.355	864.437
<b>Índice de Dívida Líquida (3)</b>	<b>20,10%</b>	<b>53,36%</b>

(1) Dívida Bruta: soma de Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante) e Debêntures (circulante e não circulante).

(2) Dívida Líquida: soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos dos montantes de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários.

(3) Índice de Dívida Líquida: Dívida Líquida dividida pelo Patrimônio Líquido.

### **Reconciliação do Lucro Bruto Ajustado e Margem Bruta Ajustada**

<b>(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)</b>	<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de</b>	
	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Receita Líquida	3.284.401	2.903.087
Lucro (prejuízo) Bruto	891.444	608.619
Margem Bruta (1)	27,14%	20,96%
(+) Encargos financeiros capitalizados (2)	93.505	75.618
Lucro bruto Ajustado (3)	984.949	684.237
Margem Bruta Ajustada (4)	29,99%	23,57%

(1) Margem Bruta: consiste no resultado da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida.

(2) Encargos financeiros capitalizados: refere-se ao valor de capitalização de juros reconhecido durante cada exercício social.

(3) Lucro bruto Ajustado: consiste no Lucro Bruto adicionado pelos encargos financeiros capitalizados.

(4) Margem Bruta Ajustada: é calculada por meio da divisão do Lucro Bruto Ajustado pela Receita Líquida da Companhia.

**(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

### **EBITDA e Margem EBITDA**

A Companhia entende que o EBITDA é a medida que proporciona informações úteis a potenciais investidores, analistas financeiros e ao público, para que possam analisar o desempenho financeiro da Companhia, sendo usado internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico- financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma compreensão útil da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Já com relação à Margem EBITDA, a Companhia entende ser apropriado utilizá-la por se tratar de um indicador que além de medir a performance da operação, é comparável com o que a concorrência divulga.

### **EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado**

A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado como medida de desempenho auxiliar para compreensão de sua condição financeira e do resultado de suas operações, além de permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

Portanto, a Companhia entende que o EBITDA Ajustado retrata seu desempenho sem a influência de fatores ligados, dentre outras coisas, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento, flutuações de taxas de juros e outros resultados financeiros, (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social, e (iii) às suas despesas com SOP, que não têm efeito no fluxo de caixa da Companhia.

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como alternativa a outros indicadores financeiros, como seus fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

### **Dívida Bruta**

A Companhia utiliza Dívida Bruta para compreensão da sua condição financeira e dos seus resultados operacionais por entender se tratar de medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras.

### **Dívida Líquida**

A divulgação de informações sobre a Dívida Líquida visa apresentar uma visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. Na gestão dos negócios da Companhia, utilizamos a Dívida Líquida como forma de avaliar sua posição financeira. A Companhia entende que essa medida funciona como uma ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais. Adicionalmente, utiliza a Dívida Líquida em obrigações (*covenants*) relacionadas com alguns de nossos contratos de financiamento.

### **Lucro Bruto Ajustado e Margem Bruta Ajustada**

A Companhia entende que este ajuste funciona como uma ferramenta importante para comparação dos lucros e margens operacionais com demais concorrentes de mercado, não considerando eventuais distorções relativas aos encargos financeiros capitalizados.

### **2.6 - Eventos subsequentes: identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

#### **Programa de recompra de ações**

Em janeiro de 2025, a Companhia aprovou dois programas de recompra de ações, sendo o primeiro no valor de 500.000 (quinhentas mil) ações, com um preço de médio de R\$ 11,95 por ação, totalizando R\$ 5.977.802,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil e oitocentos e dois reais). Já o segundo programa de recompra, no valor de 176.356 (cento e setenta e sete ações mil e trezentos e cinquenta e seis) ações, com preço médio de R\$ 12,33 por ação, totalizando R\$ 2.174.839,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais). Ainda em janeiro, a Companhia aprovou o encerramento antecipado de ambos os planos de recompra, após execução integral deles.

#### **Cancelamento de ações**

Em janeiro de 2025, a Companhia aprovou o cancelamento de 516.094 (quinhentas e dezesseis mil

e noventa e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia que estavam mantidas em tesouraria. Após o cancelamento dessas ações, a Companhia zerou o número de ações em tesouraria.

Em razão do Cancelamento de Ações, o capital social da Companhia, de R\$ 910.728.801,38 (novecentos e dez milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), passou a ser dividido em 122.578.152 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

#### **Subscrição societária minoritária em controlada**

Em fevereiro de 2025, a Companhia comunicou ao mercado, via Fato Relevante, que o Good Karma – Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada (“GKP”), gerido pela Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda., subscreveu 27.313.772 novas ações da Alea S.A. (“Alea”), sociedade controlada pela Tenda (“Transação”), representativas de 6,97% do capital total e votante da Alea, pelo preço de emissão total de R\$ 80,0 milhões. As novas ações subscritas serão integralizadas em duas parcelas, sendo 50% na data de 14 de fevereiro de 2025, e 50% em até 6 meses, com correção monetária. A participação do GKP na Alea está sujeita, ainda, a um mecanismo de ajuste ao término do ano de 2026, podendo variar entre 5,89% e 8,11%.

**2.7 – Destinação dos resultados: os Diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:**

	<b>2024</b>
<b>(a) Regras sobre retenção de Lucros</b>	<p>O Estatuto Social da Companhia prevê que, após deduzidos eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda do resultado do e, além da participação dos administradores da Companhia até o limite máximo legal, a ser distribuída de acordo com parâmetros estabelecidos pelo conselho de administração: (i) 5% do lucro líquido do exercício social, até atingir 20% do capital social integralizado ou o limite previsto no §1º, do artigo 193, da Lei das Sociedades por Ações, destinar-se à para a reserva legal; e (ii) importância não superior até 71,25% do lucro líquido ajustado anual será destinada para a constituição de reserva de investimentos, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de empresas controladas, inclusive por meio da subscrição e aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, participação em consórcios ou outras formas de associação para a realização do objeto social (“Reserva de Investimentos”). A Reserva de Investimentos não poderá ultrapassar 80% do capital social. Atingindo esse limite, caberá à assembleia geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social.</p>
<b>(a.i) Valores das retenções de Lucros</b>	<p>A administração da Companhia propõe a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 25 de abril de 2025 (“Assembleia”), da seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: (i) absorção de prejuízos acumulados no montante de R\$ 43.410.766,19; (ii) destinação do montante de R\$ 3.155.142,92, à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (iii) ratificação da distribuição do montante de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) a título de dividendos, distribuído na forma de dividendos intercalares, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 03 de dezembro de 2024, com base no lucro líquido acumulado apurado no balanço referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, a serem pagos em 2 de julho de 2025, dos quais (a) R\$ 14.991.928,89 (quatorze milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do Lucro Líquido Ajustado; e (b) R\$ 6.008.071,11 (seis milhões, oito mil, setenta e um reais e onze centavos) foram distribuídos na forma de dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório; e (iv) destinação do lucro líquido remanescente, no montante de R\$ 38.847.715,56 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), à reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”.</p>
<b>(a.ii) Percentuais em relação aos Lucros totais declarados</b>	<p>A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme proposta da administração a ser deliberada pela Assembleia, contempla a destinação dos seguintes percentuais em relação ao lucro líquido de R\$63.002.858,48 (isto é, o resultado após a absorção dos prejuízos acumulados de R\$ 43.410.766,19): (i) 5,0% à reserva legal; (ii) 33,33% a título de dividendos; (iii) 61,66% à Reserva de Investimentos.</p>

<b>(b) Regras sobre distribuição de dividendos</b>	O Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, prevê que, após a destinação de 5% do lucro líquido para a formação de reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social integralizado ou o limite previsto no § 1º do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido restante, ajustado na forma do artigo 202 do referido dispositivo legal, destinar-se-á 25% para pagamento do dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.
<b>(c) Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual. Adicionalmente, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
<b>(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	Nos termos das Escrituras de Emissão da 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures da Companhia, conforme descritas no item 12.3 deste Formulário de Referência, caso a Companhia esteja em mora no âmbito desses contratos, a distribuição de dividendos culminará o vencimento antecipado das dívidas, com exceção do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Para informações adicionais sobre as restrições à dividendos impostas por contratos à Companhia, vide itens 2.1 (f) (iv) e 12, conforme aplicável.
<b>(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b>	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

**2.8 - Itens não evidenciados: os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

**(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

**(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

**(iii) Contratos de construção não terminada**

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

**(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

**(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

**2.9 - Itens não evidenciados: em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

**(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, considerando que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes aos três últimos exercícios sociais, nos termos do item 2.8 acima).

**(b) Natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, considerando que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes aos três últimos exercícios sociais, nos termos do item 2.8 acima).

**(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, considerando que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes aos três últimos exercícios sociais, nos termos do item 2.8 acima).

**2.10 – Plano de negócios: os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**(a) Investimentos, incluindo:**

**(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

O modelo de negócios da Companhia é baseado em uma abordagem industrial da construção civil, ancorada em três pilares: produtos padronizados, coordenação entre atores e continuidade produtiva.

O foco em habitação popular permitiu à Companhia o desenvolvimento de produtos padronizados, o que permite a busca por ganhos de escala e melhoria contínua. A Companhia atua com uma única Unidade de Manutenção de Estoque (“SKU” - *Stock Keeping Unit*) nos prédios sem elevador;

A Companhia atua exclusivamente em regiões metropolitanas do Brasil, onde a formação anual de famílias garante uma demanda constante e permite à Companhia construir de forma eficiente, com o uso de formas de alumínio (o que garante maior controle dos projetos desenvolvidos) e mão-de-obra própria (quase todas as atividades relacionadas à estrutura dos edifícios são feitas por funcionários contratados diretamente pela Companhia);

Em suas operações, a Companhia utiliza o conceito de linhas de produção (em substituição à produção em batelada), trazendo conceitos da Engenharia de Produção para a Engenharia Civil.

A melhoria contínua, advinda da abordagem industrial, permite a redução do custo de construção, o que viabiliza a oferta de produtos mais acessíveis em comparação com os seus *peers*. Com preços mais baixos, a Companhia garante uma velocidade de vendas superior, o que traz um ganho de escala que retroalimenta os benefícios da abordagem industrial e permite crescimento e geração de valor.

Nesse sentido, os investimentos realizados pela Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, foram destinados ao desenvolvimento do negócio Alea S.A.

Por fim, vale ressaltar que a destinação dos recursos oriundos do follow-on foi para o reforço do caixa, visando fazer frente a operação e eventual crescimento.

**(i) Fontes de financiamento dos investimentos**

A Companhia pretende continuar financiando suas operações a partir de uma combinação de recursos decorrentes de suas atividades operacionais, empréstimos e financiamentos bancários, além de captação de recursos no mercado de capitais. Para informações adicionais sobre os empréstimos e financiamentos da Companhia, bem como os valores mobiliários emitidos pela Emissora, vide itens 2.1 (f) e 12, respectivamente.

**(ii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

**(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Em evento realizado no dia 09 de dezembro de 2021 (Tenda Day), divulgamos a inauguração da fábrica em Jaguariúna. Na data deste Formulário de Referência, a fábrica tem capacidade plena para a produção de 10 mil unidades do nosso modelo off-site por ano, volume que ambicionamos aumentar materialmente e, por conseguinte, influenciar nossa capacidade produtiva nos próximos exercícios sociais.

**(c) Novos produtos e serviços, indicando:**

**(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento.

**(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

**(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços..

**(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

O Plano estratégico da Tenda toma como base os temas materiais propostos pelo SASB (Sustainability Accounting Standards Board) e pelo S&P SAM CSA (Corporate Sustainability Assessment) para o setor, além de outros aspectos materiais derivados da atuação da Tenda no segmento de habitação popular.

Nesse sentido, a atuação da Companhia no segmento de habitação popular contribui para inclusão social, ao desenvolver produtos ao alcance das famílias de baixa renda em empreendimentos que trazem bem-estar, saneamento e infraestrutura para as comunidades.

Além disso, em sua maioria, os colaboradores envolvidos na construção dos imóveis da Companhia são empregados diretamente e não terceirizados (prática do setor). Essa configuração traz mais segurança e estabilidade para os colaboradores, já que práticas de segurança e saúde ocupacional rigorosas são adotadas, e o riscos são monitorados de forma contínua.

Internamente, há uma agenda voltada para a Diversidade e Inclusão, com acompanhamento de indicadores para os grupos sus-representados, sensibilizações e iniciativas focadas. Há, ainda, uma dedicação à inclusão de migrantes e refugiados na Companhia (única do setor com programa estruturado), voltada a inserção deste público na massa produtiva brasileira, possibilitando autonomia e geração de renda para diversas famílias que buscam no Brasil um recomeço.

Sob o aspecto de impacto ambiental, as construções de unidades de imóveis pela Alea S.A. com woodframe são realizadas com madeira obtida por meio do reflorestamento, sendo os fornecedores da Companhia certificados para tal. E para ambos os segmentos (Tenda e Alea), a abordagem industrial e padronização da operação favorecem uma produção mais eficiente, que impacta em menor desperdício de materiais oriundo da construção.

Diante disso, a Companhia entende que (i) a inclusão social; (ii) o comprometimento com a satisfação do cliente; (iii) a segurança e estabilidade de seus colaboradores; e (iv) o menor impacto ambiental de suas construções, são elementos intrínsecos ao seu plano de negócios e se relacionam diretamente com questões ASG, alcançando uma gama ampla e complexa de partes interessadas – incluindo, principalmente, seus clientes, a comunidade como um todo e também o meio ambiente e, por conseguinte, atendendo da melhor forma os diversos interesses envolvidos pela sua atuação.

Portanto, seu plano de negócios coloca a Companhia em uma posição de geração de valor compartilhado entre os seus sócios e as demais partes interessadas.

**2.11 – Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não há outras informações relevantes com relação a este item.

**ANEXO II**  
**INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**  
(Conforme Anexo A à Resolução CVM 81/22)

**1. Informar o lucro líquido do exercício**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou resultado positivo de R\$ 106.413.624,67 (cento e seis milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Desse montante, desconta-se o montante de R\$ 43.410.766,19 (quarenta e três milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) de prejuízo que a Companhia tinha acumulado no balanço do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, resultando no lucro líquido de R\$ 63.002.858,48 (sessenta e três milhões, dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do artigo 189 da Lei das S.A. ("Lucro Líquido").

Do Lucro Líquido, desconta-se o montante de R\$ 3.155.142,92 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinada à reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.

Considerando o resultado do exercício social de 2024 ajustado pela dedução do prejuízo acumulado e da reserva legal, tem-se que o lucro líquido ajustado, para fins de determinação do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., é de R\$ 59.847.715,56 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) ("Lucro Líquido Ajustado").

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) distribuídos na forma de dividendos intercalares, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de dezembro de 2024, equivalente a R\$ 0,170623296 por ação, considerando a base acionária de 06 de dezembro de 2024 (data-base), correspondentes a 35,09% (trinta e cinco vírgula zero nove por cento) do Lucro Líquido Ajustado, sendo R\$ 14.961.928,89 (quatorze milhões e novecentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) imputados a título de dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 6.038.071,11 (seis milhões e trinta e oito mil e setenta e um reais e onze centavos) como excedente aos dividendos mínimos obrigatórios. Os referidos dividendos serão pagos em 02 de julho de 2025, de acordo com as posições acionárias existentes no encerramento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão do dia 06 de dezembro de 2024 (data-base), e não estão sujeitos à correção ou atualização monetária ou à incidência de quaisquer juros.

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia aprovou a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), correspondentes a 35,09% (trinta e cinco vírgula zero nove por cento) do Lucro Líquido Ajustado, a serem pagos no dia 02 de julho de 2025.

**4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

**a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Não aplicável, considerando que a distribuição de dividendos mencionada no item 2 acima já foi declarada em 03 de dezembro de 2024, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 42 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").

**b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

Não aplicável, considerando que a distribuição de dividendos mencionada no item 2 acima já foi declarada em 03 de dezembro de 2024, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 42 do Estatuto Social.

**c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Não aplicável, considerando que a distribuição de dividendos mencionada no item 2 acima já foi declarada em 03 de dezembro de 2024, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 42 do Estatuto Social.

**d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Não aplicável, considerando que a distribuição de dividendos mencionada no item 2 acima já foi declarada em 03 de dezembro de 2024, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 42 do Estatuto Social.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

**a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Conforme indicado no item 2 acima, a Companhia aprovou em 03 de dezembro de 2024 o montante de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) a título de dividendos intercalares, tendo como base o lucro líquido acumulado do exercício referente ao período encerrado em 30 de setembro de 2024.

**b. Informar a data dos respectivos pagamentos**

Os dividendos descritos acima serão pagos, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 02 de julho de 2025, de acordo com as posições acionárias existentes no encerramento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão do dia 06 de dezembro de 2024 (data-base) e as ações da Companhia passaram a ser negociadas ex-dividendos a partir de 09 de dezembro de 2024.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

Exercício	Lucro do exercício (R\$)	Lucro por ação (R\$ ação)
2024	63.002.858,48 (*)	0,511826186 (*)
2023	N/A	N/A
2022	N/A	N/A
2021	N/A	N/A

(\*) Considerando a absorção de prejuízos no montante de R\$ 43.410.766,19 do resultado positivo do exercício no montante de R\$ 106.413.624,67.

## **b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

Não foram distribuídos dividendos nos 3 (três) exercícios anteriores (isto é, exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021).

## **8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

### **a. Identificar o montante destinado a reserva legal**

Foi destinado a reserva legal o montante de R\$ 3.155.142,92 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

### **b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

A reserva legal foi calculada em 5% do Lucro Líquido, antes de qualquer destinação, em conformidade com o artigo 193 da Lei das S.A.

## **9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos**

### **a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

### **b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

### **c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

### **d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

### **e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

## **10. Em relação ao dividendo obrigatório**

### **a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Em relação ao lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei, será distribuído um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 43, parágrafo 2º, alínea “b”, do Estatuto Social.

**b. Informar se ele está sendo pago integralmente**

Sim, está sendo pago integralmente o dividendo mínimo obrigatório definido no Estatuto Social.

**c. Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável, considerando que não houve a retenção do dividendo mínimo obrigatório.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**

**a. Informar o montante da retenção**

Não aplicável.

**b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**

Não aplicável.

**c. Justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**

**a. Identificar o montante destinado a reserva**

Não aplicável.

**b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**

Não aplicável.

**c. Explicar por que a perda foi considerada provável**

Não aplicável.

**d. Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

**a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar**

Não aplicável.

**b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável.

#### **14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

##### **a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

O artigo 43, § 2º, “c”, do Estatuto Social dispõe que destinar-se-á “importância não superior a 71,25% (setenta e um vírgula vinte e cinco por cento) do lucro líquido para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de empresas controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, participação em consórcios ou outras formas de associação para a realização do objeto social”.

##### **b. Identificar o montante destinado a reserva**

Propõe-se a destinação de montante correspondente a R\$ 38.847.715,56 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) para a Reserva de Investimentos.

##### **c. Descrever como o montante foi calculado**

O saldo remanescente do lucro líquido ajustado, já deduzido dos dividendos, foi integralmente destinado a Reserva de Investimentos pela Companhia com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de empresas controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, participação em consórcios ou outras formas de associação para a realização do objeto social, conforme autorizado pelo Estatuto Social.

#### **15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

##### **a. Identificar o montante da retenção**

Não se aplica, pois não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

##### **b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não se aplica, pois não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

#### **16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

##### **a. Informar o montante destinado à reserva**

Não aplicável

##### **b. Informar o montante destinado à reserva**

Não aplicável

### ANEXO III

#### **INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA**

*(Conforme artigo 11 da Resolução CVM 81/22 – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)*

As informações abaixo referem-se aos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como aos integrantes da chapa proposta pela administração para composição do Conselho Fiscal da Companhia.

Cumpra-se destacar que a data de posse abaixo indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Eleito pelo Controlador?
Membro Independente?	<b>Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos</b>			
<b>Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de Independência.</b>				
Cláudio José Carvalho de Andrade	03/10/1966	Conselho de Administração	25/04/2025	Até AGO que aprovar o exercício de 2026
595.998.045-20	Administrador de Empresas	Presidente Cons. de Administração	25/04/2025	N/A
Sim	19 de dezembro de 2014			
Cláudio Andrade é presidente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia. É sócio da Polo Capital Gestão de Recursos e de diversas outras empresas de gestão e ativos imobiliários que integram o portfólio de empresas da Polo. Também é membro do Conselho de Administração da Casa e Vídeo Rio de Janeiro S.A., empresa de varejo. É formado em Administração de Empresas pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas.				
A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Claudio Andrade tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.]				
O somatório líquido das aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo conjunto de fundos e carteiras geridos pela Polo Capital Gestão de Recursos Ltda. e pela Polo Capital Internacional Gestão de Recursos Ltda, atingiu participação relevante de 25,094% do capital social da Companhia, conforme última atualização do Formulário de Referência V13, atualizado em 21/03/2025.				
Por fim, o Sr. Cláudio declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.				

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Eleito pelo Controlador?
<b>Membro Independente?</b>	<b>Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos</b>			
<b>Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de Independência</b>				
Mauricio Luis Luchetti	29/12/1958	Conselho de Administração	25/04/2025	Até AGO que aprovar o exercício de 2026
238.595.985-20	Administrador de Empresas	Conselheiro de Adm. Independente (Efetivo)	25/04/2025	N/A
Sim	26 de julho de 2017			
<p>Sr. Mauricio Luis Luchetti é membro independente do Conselho de Administração da Tenda e coordena o Comitê de Pessoas. É também membro independente do Conselho da Stone Co desde 2022 e desde 2024 é o Presidente do Conselho além de coordenar o Comitê de Pessoas. Sr. Luchetti já foi membro independente de várias companhias listadas no Brasil como Yduqs Educação, JBS, Taesa Energia, Agrogalaxy, Tempo Assist e outras. Trabalhou por 19 anos na Brahma/Ambev onde foi Diretor de Gente e Gestão por 6 anos e Diretor Regional 5 anos. Esteve também por 3 anos na Grupo Votorantim na Holding VPAR e como COO da Votorantim Cimentos. Ele também é sócio desde 2007 da Galicia Investimentos. Sr Luchetti é graduado em Administração de Empresas pela PUC-RJ com Pós em Finanças e RH pelo IAG-PUC/RJ.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Mauricio Luchetti tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p>Por fim, o Sr. Mauricio declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.</p>				

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Eleito pelo Controlador?
Membro Independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de Independência.				
Marília Artimonte Rocca	31/01/1973	Conselho de Administração	25/04/2025	Até AGO que aprovar o exercício de 2026
252.935.048-51	Administradora de Empresas	Conselheiro de Adm. Independente (efetivo)	25/04/2025	N/A
Sim	25 de abril de 2025, considerando a efetiva eleição do respectivo candidato			
<p>Marília Rocca é CEO da Funcional Health Tech, empresa especializada em soluções de saúde integrada, focada na gestão de benefícios farmacêuticos e programas de acesso à medicamentos através de tecnologia e análise de dados. Ocupou cargos de liderança em diferentes setores tendo atuado como CEO da Hinode, da Ticket e VP da TOTVS, além de ter sido sócia diretora da Mãe Terra, vendida para a Unilever em 2017. No terceiro setor, cofundou e gerenciou an Endeavor Brasil e a Fundação Brava. Possui ainda mais de 20 anos de experiência em conselhos de administração de organizações como Santander Brasil, TOTVS, IBMEC, CVC, Inspirali entre outras. Marília é formada pela EAESP/FGV e possui MBA da Columbia University sendo Henry Crown Fellow desde 2006 e membro do board of trustees da Endeavor Brasil.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que a Sra. Marília Artimonte Rocca tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p>Por fim, a Sra. Marília declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.</p>				

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Eleito pelo Controlador?
<b>Membro Independente?</b>	<b>Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos:</b>			
<b>Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de Independência.</b>				
Bernardo Werther de Araújo	08/07/1981	Conselho de Administração	25/04/2025	Até AGO que aprovar o exercício de 2026
092.204.437-67	Economista	Conselheiro de Adm. Independente (efetivo)	25/04/2025	N/A
Sim	25 de abril de 2025, considerando a efetiva eleição do respectivo candidato			
<p>Bernardo Juntou-se à Opus em fevereiro de 2005, para atuar na área de Gestão de Fundos de Ações tornando-se sócio em julho de 2008. Tendo iniciado sua carreira em 2002 no ARX Capital, onde se tornou analista responsável pelos setores de Alimentos &amp; Bebidas, Utilities e Fertilizantes. Após a ARX Capital, passou pelo Fundo de Pensão Petros, como analista responsável pelos setores de Mineração, Siderurgia e Papel e Celulose. Fundou e atuou como gestor da Marlin Investimentos entre os anos de 2010 e 2014. Formado em Economia em 2003 pela IBMEC, possuindo ainda um curso de extensão em Direito Societário – FGV (2006). Atualmente é Conselheiro de Administração da GSH e CEO da R2Pharma.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Bernardo Werther de Araújo tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, exceto pela condenação da CVM no âmbito do processo administrativo nº Processo CRSFN nº 10372.100193/2021-66 à pena de pagamento de multa.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p>Por fim, o Sr. Bernardo declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.</p>				

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Eleito pelo Controlador?
Membro Independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de Independência.				
Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves	05/03/1975	Conselho de Administração	25/04/2025	Até AGO que aprovar o exercício de 2026
882.494.845-68	Engenheiro Civil	Conselheiro de Adm. Independente (Efetivo)	25/04/2025	N/A
Sim	30 de abril de 2021			
<p>Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves é membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas da Companhia. Foi nomeado CEO da Etihad Airways em outubro de 2022 após ter fundado e liderado a Oner Travel, uma empresa de tecnologia. Foi CEO e membro do Conselho de Administração da TAP Portugal entre 2017 e 2020. Anteriormente foi Presidente da Azul Linhas Aéreas entre 2014 e 2017 e sócios e líder das práticas de Infraestrutura e Real State na McKinsey Brasil entre 2012 e 2014. É graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP). Possui pós-graduação em Finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRJ) e Mestrado em Administração pela The Darden Graduate School of Business. Além disso é membro do Conselho de Administração de Câmara de Comércio de Abu Dhabi e foi membro independente do Conselho de Administração da Infraero entre 2011/2012.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Antonoaldo Neves tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p>Por fim, o Sr. Cláudio declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.</p>				

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Eleito pelo Controlador?
Membro Independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de Independência.				
Marcos Duarte Santos	04/10/1969	Conselho de Administração	25/04/2025	Até AGO que aprovar o exercício de 2026
014.066.837-36	Engenheiro de Produção	Conselheiro de Adm. Independente (Efetivo)	25/04/2025	N/A
Sim	25 de abril de 2025, considerando a efetiva eleição do respectivo candidato.			
<p>Marcos Duarte Santos é membro independente do Conselho de Administração da Companhia. É sócio fundador da Polo Capital Gestão de Recursos e demais empresas de gestão e ativos imobiliários que fazem parte do portfólio de empresas da Polo. Atuou como <i>Portfolio Manager</i> da Family Office em São Paulo. Possui vasta experiência como membro de conselhos fiscais em empresas como Tele Norte Celular, Tele Ceara, Tele Espírito Santo, Tim Nordeste, Tim Sul, Brasil Telecom, Oi, e em conselhos de administração em empresas como a Incorporadora Viver, Casa e Vídeo Rio de Janeiro S.A. e Oi, compondo atualmente os conselhos de administração dessas últimas duas empresas. É formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e é especializado em <i>Owner and Presidente</i>, pela Harvard Business School – OPM48. Foi Vice Presidente e operador de Renda Fixa da CSFB – Garantia em New York e São Paulo, responsável pelo gerenciamento da carteira própria no México e na Argentina, incluindo o desenvolvimento da infraestrutura local e a distribuição dos produtos <i>on</i> e <i>offshore</i>, Vice Presidente e operador de Renda Fixa da <i>Bankers Trust Company</i> de New York, responsável pelo Mercado de produtos <i>offshore</i> da República Brasileira, incluindo <i>Bradies</i>, <i>eurobonds</i>, <i>repos</i>, <i>opções</i>, <i>swaps</i> e produtos estruturados, e também Vice Presidente e Operador de Ações da <i>Bankers Trust Company</i> do Rio de Janeiro, responsável pela carteira proprietária de ativos listados em bolsas brasileiras. Atuou também no Departamento Macroeconômico do Banco Icatu no Rio de Janeiro, como suporte à mesa de operações.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Marcos Duarte Santos tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>O somatório líquido das aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo conjunto de fundos e carteiras geridos pela Polo Capital Gestão de Recursos Ltda. e pela Polo Capital Internacional Gestão de Recursos Ltda, atingiu participação relevante de 25,094% do capital social da Companhia, conforme última atualização do Formulário de Referência V13, atualizado em 21/03/2025.</p> <p>Por fim, o Sr. Marcos declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.</p>				

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato
CPF	Profissão	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Posse	Eleito pelo Controlador?
Membro Independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações/critérios de Independência.				
Bruno Cherubini Balbinot	02/12/1983	Conselho de Administração	25/04/2025	Até AGO que aprovar o exercício de 2026
106.299.287-38	Empresário	Conselheiro de Adm. Independente (Efetivo)	-	N/A
25 de abril de 2025, considerando a efetiva eleição do respectivo candidato.				
<p>Bruno Balbinot é fundador e CEO da Ambar, empresa de tecnologia para construção com clientes em 7 países e operação própria no Brasil &amp; EUA. Também é membro do conselho consultivo da BMB desde julho de 2002. Com formação pela Harvard Business School em Estratégia, M&amp;A (Merger and Acquisition) e em Empreendedorismo pela London Business School, também possui formação adicional pela Fundação Dom Cabral e pelo Insead. Bruno é Empreendedor Endeavor &amp; membro do YPO.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Bruno Cherubini Balbinot tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>Por fim, o Sr. Bruno declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p>				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
José Luiz Ribeiro de Carvalho	23/05/1957	Conselho Fiscal	25/04/2025	Até a AGO que aprovar o exercício de 2025
007.769.948-32	Economista	C.F.(Efetivo) Eleito P/Minor. Ordinaristas	25/04/2025	N/A
N/A	30 de abril de 2021			
<p>José Luiz Ribeiro de Carvalho é atualmente presidente do GLENIF (Grupo Latino de Estudos das Normas Internacionais de Contabilidade). Ainda, ocupa os cargos de membro do Conselho Fiscal da Construtora Tenda, presidente do Conselho Fiscal da C'adoro Hotels, membro do Grupo Técnico do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRCSP), atuando como coordenador da Comissão ASG e da Comissão Técnica. Também é membro da Comissão Administradora do Exame de Qualificação Técnica de Auditores do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e professor do IBRACON, ministrando aulas nas áreas de Auditoria e Contabilidade na Educação Executiva.</p> <p>José Luiz foi sócio da KPMG em São Paulo até 2017, especificamente na área de auditoria de demonstrações financeiras. Foi responsável pelo Departamento de Práticas Profissionais (DPP) da KPMG por mais de cinco anos e coordenou o Programa Internacional de Qualidade da empresa por mais de dez anos. Atuou como auditor em empresas públicas e multinacionais, aplicando padrões internacionais de auditoria.</p> <p>Além disso, possui Mestrado em Contabilidade Financeira pela FECAP (Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado) e é graduado em Economia e Ciências Contábeis pela FMU (São Paulo) e FET (São Paulo). É membro do ACI (<i>Audit Committee Institute</i>) da KPMG e possui certificado de Governança Corporativa pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa). Tem fluência em inglês e espanhol, e é reconhecido por sua vasta experiência em auditoria independente e governança corporativa.</p> <p>Nenhuma das sociedades citadas acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. José Luiz Ribeiro de Carvalho tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
<b>Experiência profissional/declarações sobre condenações</b>				
Laércio Lampiasi	03/11/1960	Conselho Fiscal	25/04/2025	Até a AGO que aprovar o exercício de 2025
044.065.058-57	Contador	C.F.(Efetivo) Eleito P/Minor. Ordinaristas	25/04/2025	N/A
N/A	25 de abril de 2018			
<p>Laércio Lampiasi é consultor contábil e tributário, com experiência em assistência técnica judiciária em causas tributárias em níveis Federal, Estadual e Municipal. Anteriormente, atuou como gerente de planejamento tributário na Gafisa S.A. por 17 anos, ingressando em 2001. Iniciou sua carreira na PRODAM e gerenciou áreas contábil, tributária e de controladoria em diversas empresas, incluindo a União Associação Brasileira de Pecúlios, a Arcesp Previdência Privada e a Reichhold S.A.</p> <p>Laércio é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID) e possui pós-graduação em Controladoria pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Gestão Empresarial pela Fundação Instituto de Administração (FIA) da Universidade de São Paulo (USP).</p> <p>Atualmente, Laércio é membro efetivo do Conselho Fiscal da Construtora Tenda.</p> <p>Nenhuma das sociedades citadas acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Laércio Lampiasi tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
Fábio Antônio Pereira	16/07/1967	Conselho Fiscal	25/04/2025	Até a AGO que aprovar o exercício de 2025
105.056.268-29	Administrador de Empresas	C.F.(Efetivo) Eleito P/Minor. Ordinaristas	25/04/2025	N/A
N/A	25 de abril de 2018			
<p>Fábio Antônio Pereira é executivo financeiro com histórico de liderança em empresas no Brasil e nos Estados Unidos. Exerceu funções nas áreas de tesouraria, planejamento e orçamento, controladoria, planejamento tributário, controles internos e contabilidade das empresas para as quais atuou. Atualmente, Fábio é CFO do Grupo Armco.</p> <p>Sua formação acadêmica inclui um MBA Executivo em Gestão de Negócios pela FGV/RJ e bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Direito. Fábio também atua em conselhos fiscais de outras empresas, dentre elas a Construtora Tenda S.A., Multiner S.A., Madeira Energia S.A., New Energy Options Geração de Energia S.A. e Grupo Casas Bahia.</p> <p>Seu histórico profissional inclui também a atuação como diretor do Grupo Fast Solutions, ID&amp;T Brasil Eventos Ltda., SBF Comércio e Indústria de Produtos Esportivos Ltda., Gafisa S.A., Gol Transportes Aéreos S.A. e Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, além de ter experiência em empresas de auditoria como Arthur Andersen e Deloitte Touche Tohmatsu.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Fábio Pereira tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
Carlos Eduardo Parente de Oliveira Alves	20/06/1977	Conselho Fiscal	25/04/2025	Até a AGO que aprovar o exercício financeiro de 2025
079.968.627-10	Engenheiro	C.F.(Suplente) Eleito P/Minor. Ordinaristas	25/04/2025	N/A
N/A	30 de abril de 2021			
<p>Carlos Eduardo Parente de Oliveira Alves é sócio da Polo Capital Gestão de Recursos Ltda., onde atua na área de gestão desde abril de 2003. Iniciou sua carreira em 2000 no Banco UBS como Analista de ações para setor elétrico e de saneamento. É graduado em Engenharia de Produção Elétrica pela PUC-Rio.</p> <p>O somatório líquido das aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo conjunto de fundos e carteiras geridos pela Polo Capital Gestão de Recursos Ltda. e pela Polo Capital Internacional Gestão de Recursos Ltda, atingiu participação relevante de 25,094% do capital social da Companhia, conforme última atualização do Formulário de Referência V13, atualizado em 21/03/2025.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Carlos Eduardo Parente de Oliveira Alves tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
José Carlos Heine Domingues	15/02/1964	Conselho Fiscal	25/04/2025	Até a AGO que aprovar o exercício financeiro de 2025
786.650.867-49	Contador	C.F.(Suplente) Eleito P/Minor. Ordinaristas	25/04/2025	N/A
N/A	24 de abril de 2024			
<p>José Carlos Heine Domingues desempenha a atividade de Consultor Tributário e Fiscal atualmente. Foi gestor de áreas administrativas, contábeis e financeiras em empresas do ramo de construção civil (Gafisa e Atlântica Residencial) e atuou no ramo bancário (Banco Icatu e Banco Boa Vista). É graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Gama Filho – RJ e possui pós-graduação pelo Instituto Brasileiro de Estudos em Finanças e Administração Pública – IBFAP/RJ, Rio de Janeiro.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. José Carlos Heine Domingues tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
Luis Fernando Prudêncio Velasco	23/07/1961	Conselho Fiscal	24/04/2025	Até a AGO que aprovar o exercício financeiro de 2025
099.493.558-77	Engenheiro	C.F.(suplente) eleito P/minor. Ordinaristas	25/04/2025	N/A
N/A	24 de abril de 2024			
<p>Luis Fernando Prudêncio Velasco é membro do Conselho de Administração e Coordenador titular do Comitê de Auditoria da empresa Dancor S.A e membro suplente do Conselho Fiscal da BRF. Iniciou a carreira na firma de auditoria Arthur Andersen, onde permaneceu de 1985 a 1993, tendo posteriormente atuado em empresas como Philips, Esab, ERM e Kaefer. É graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP, com pós-graduação em Finanças pela FGV-SP, e possui especializações em estratégia, finanças, M&amp;A e governança corporativa pela Kellogg School of Management, IMD, Fundação Dom Cabral-FDC, FIA-USP e IBGC.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Luis Fernando Prudêncio Velasco tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>				

#### 7.4 – Composição dos Comitês

As informações abaixo contemplam os cargos atualmente ocupados pelos candidatos aos cargos do Conselho de Administração da Companhia com relação aos comitês de assessoramento da Companhia. Adicionalmente, a Companhia esclarece que nenhum dos candidatos ao Conselho Fiscal ocupa atualmente cargos em comitês de assessoramento da Companhia.

Nome	Tipo comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo do mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Cláudio José Carvalho de Andrade	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Estatutário	Coordenador	03/10/1966	03/05/2023	Até a AGO que aprovar o exercício financeiro de 2024
595.998.045-20	N/A	Administrador de Empresas	N/A	03/05/2023	Não	15/04/2021

#### Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Cláudio José Carvalho de Andrade – CPF: 595.998.045-20

Cláudio Andrade é presidente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia. É sócio da Polo Capital Gestão de Recursos e de diversas outras empresas de gestão e ativos imobiliários que integram o portfólio de empresas da Polo. Também é membro do Conselho de Administração da Casa e Vídeo Rio de Janeiro S.A., empresa de varejo. É formado em Administração de Empresas pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. Cláudio declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Cláudio declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Cláudio declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Nome	Tipo comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo do mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Marcos Duarte Santos	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Estatutário	Membro	04/10/1969	03/05/2023	Até a AGO que aprovar o exercício financeiro de 2024
014.066.837-36	N/A	Engenheiro de Produção	N/A	03/05/2023	Não	03/05/2023

#### Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Marcos Duarte Santos – CPF: 014.066.837-36

Marcos Duarte Santos é membro independente do Conselho de Administração da Companhia. É sócio fundador da Polo Capital Gestão de Recursos e demais empresas de gestão e ativos imobiliários que fazem parte do portfólio de empresas da Polo. Atuou como Portfolio Manager da Family Office em São Paulo. Possui vasta experiência como membro de conselhos fiscais em empresas como Tele Norte Celular, Tele Ceara, Tele Espírito Santo, Tim Nordeste, Tim Sul, Brasil Telecom, Oi, e em conselhos de administração em empresas como a Incorporadora Viver, Casa e Vídeo Rio de Janeiro S.A. e Oi, compondo atualmente os conselhos de administração dessas últimas duas empresas. É formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e é especializado em Owner and Presidente, pela Harvard Business School – OPM48. Foi Vice Presidente e operador de Renda Fixa da CSFB – Garantia em New York e São Paulo, responsável pelo gerenciamento da carteira própria no México e na Argentina, incluindo o desenvolvimento da infraestrutura local e a distribuição dos produtos on e offshore, Vice Presidente e operador de Renda Fixa da Bankers Trust Company de New York, responsável pelo Mercado de produtos offshore da República Brasileira, incluindo Bradies, eurobonds, repos, opções, swaps e produtos estruturados, e também Vice Presidente e Operador de Ações da Bankers Trust Company do Rio de Janeiro, responsável pela carteira proprietária de ativos listados em bolsas brasileiras. Atuou também no Departamento Macroeconômico do Banco Icatu no Rio de Janeiro, como suporte à mesa de operações.

O Sr. Marcos declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Marcos declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Marcos declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Nome	Tipo comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo do mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Mauricio Luis Luchetti	Comitê de Pessoas	Não Estatutário	Coordenador	29/12/1958	03/05/2023	Até a AGO que aprovar o exercício financeiro de 2024
238.595.985-20	N/A	Administrador de Empresas	N/A	03/05/2023	Não	09/05/201

#### Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Mauricio Luis Luchetti – CPF: 238.595.985-20

Sr. Mauricio Luis Luchetti é membro independente do Conselho de Administração da Tenda e coordena o Comitê de Pessoas. É também membro independente do Conselho da Stone Co desde 2022 e desde 2024 é o Presidente do Conselho além de coordenar o Comitê de Pessoas. Sr. Luchetti já foi membro independente de várias companhias listadas no Brasil como Yduqs Educação, JBS, Taesa Energia, Agrogalaxy, Tempo Assist e outras. Trabalhou por 19 anos na Brahma/Ambev onde foi Diretor de Gente e Gestão por 6 anos e Diretor Regional 5 anos. Esteve também por 3 anos na Grupo Votorantim na Holding VPAR e como COO da Votorantim Cimentos. Ele também é sócio desde 2007 da Galicia Investimentos. Sr Luchetti é graduado em Administração de Empresas pela PUC-RJ com Pós em Finanças e RH pelo IAG-PUC/RJ.

O Sr. Maurício declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Maurício declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Maurício declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Nome	Tipo comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo do mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves	Comitê de Pessoas	Não Estatutário	Membro	05/03/1975	03/05/2023	Até a AGO que aprovar o exercício financeiro de 2024
882.494.845-68	N/A	Engenheiro Civil	N/A	03/05/2023	Não	24/05/2021

#### Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves – CPF: 882.494.845-68

Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves é membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas da Companhia. Foi nomeado CEO da Etihad Airways em outubro de 2022 após ter fundado e liderado a Oner Travel, uma empresa de tecnologia. Foi CEO e membro do Conselho de Administração da TAP Portugal entre 2017 e 2020. Anteriormente foi Presidente da Azul Linhas Aéreas entre 2014 e 2017 e sócios e líder das práticas de Infraestrutura e Real State na McKinsey Brasil entre 2012 e 2014. É graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP). Possui pós-graduação em Finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRJ) e Mestrado em Administração pela The Darden Graduate School of Business. Além disso é membro do Conselho de Administração de Câmara de Comércio de Abu Dhabi e foi membro independente do Conselho de Administração da Infraero entre 2011/2012.

O Sr. Antonoaldo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Antonoaldo declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Antonoaldo declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

#### 7.5 – Relações familiares

Não aplicável, tendo em vista que não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) (i) os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) os atuais administradores da Companhia; (b) (i) os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) (i) os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

**7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle**

Não aplicável, tendo em vista que não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e controladas, controladores e outros.

**Anexo IV**

*Declaração de Independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração*

**Ao Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

São Paulo, 24 de março de 2025.

**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

Tendo em vista que as ações de emissão da **CONSTRUTORA TENDA S.A.** (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia, mas não tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.



Cláudio José Carvalho de Andrade [22 de março de 2025 07:12 GMT-9]

**Cláudio José Carvalho de Andrade**

**Ao Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

São Paulo, 24 de março de 2025.

**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

Tendo em vista que as ações de emissão da **CONSTRUTORA TENDA S.A.** (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia, mas não tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

marcos duarte santos

marcos duarte santos (21 de março de 2025 18:58 ADT)

**Marcos Duarte Santos**

**Ao Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

São Paulo, 24 de março de 2025.

**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

Tendo em vista que as ações de emissão da **CONSTRUTORA TENDA S.A.** (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia, mas não tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

*Antonoaldo*

Antonoaldo (23 de março de 2025 19:35 GMT+1)

**Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves**

**Ao Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

São Paulo, 24 de março de 2025.

**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

Tendo em vista que as ações de emissão da **CONSTRUTORA TENDA S.A. ("Companhia")** estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**"), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia, mas não tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

  
Mauricio Luis Luchetti (21 de março de 2025 19:05 ADT)

**Mauricio Luis Luchetti**

**Ao Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

São Paulo, 24 de março de 2025.

**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

Tendo em vista que as ações de emissão da **CONSTRUTORA TENDA S.A.** (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia, mas não tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

Bernardo Werther de Araújo  
Bernardo Werther de Araújo 23 de março de 2025 08:03 ADT

**Bernardo Werther de Araújo**

**Ao Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

São Paulo, 24 de março de 2025.

**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

Tendo em vista que as ações de emissão da **CONSTRUTORA TENDA S.A.** (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia, mas não tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

*Marília Rocca*

Marília Rocca (22 de março de 2025 23:25 ADT)

**Marília Artimonte Rocca**

**Ao Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

São Paulo, 24 de março de 2025.

**Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A.**

Tendo em vista que as ações de emissão da **CONSTRUTORA TENDA S.A.** (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) não tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) não sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia, mas não tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.



**Bruno Cherubini Balbinot**

## ANEXO V – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(Conforme artigo 13 da Resolução CVM 81/22 – Item 8 do Formulário de Referência)

### 8. Remuneração dos administradores

**8.1 – Remuneração: descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Política de Remuneração dos Administradores (“Política de Remuneração”), aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 14 de outubro de 2024, estabelece objetivos, diretrizes e regras para a determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal instituídos pelo Conselho de Administração, em linha com as melhores práticas de remuneração e de governança corporativa assessorados por consultorias externas conceituadas no mercado, sendo que anualmente é aprovado em Assembleia Geral Ordinária a remuneração global dos administradores (conforme detalhados no item 7 deste Formulário de Referência).

A Política de Remuneração está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.tenda.com/governanca-corporativa/estatuto-politicas-diretrizes>) e na página da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)).

**(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

A remuneração dos administradores da Companhia é definida pelo Conselho de Administração com base na Política de Remuneração vigente e no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. A proposta anual global é submetida à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, e, após a fixação, o Conselho de Administração distribui os valores individualmente entre seus membros, os da Diretoria Estatutária e, quando aplicável, a Bônus.

O Comitê de Pessoas apoia essa definição por meio de recomendações baseadas em estudos salariais atualizados, conduzidos por consultorias especializadas, considerando as práticas de mercado e comparações com mercados de referência.

**(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

O Comitê de Pessoas avalia periodicamente o alinhamento da Política de Remuneração às práticas de mercado, com base em estudos desenvolvidos por consultorias especializadas. Esses estudos consideram empresas líderes de mercado, de porte equivalente, de diferentes setores de atuação e com nível similar de governança corporativa. O objetivo é identificar discrepâncias significativas e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração ajustes e revisões, garantindo que a Companhia mantenha sua capacidade de atração, motivação e retenção de talentos. Para isso, a Companhia acompanha as variações do ambiente externo, comparando suas práticas de remuneração com mercados de referência, como concorrentes do segmento de bens de consumo, multinacionais, empresas listadas em Bolsa de Valores ou com estratégias remuneratórias semelhantes.

**(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

O Conselho de Administração verifica a Política de Remuneração periodicamente, visando a manutenção da atratividade e a retenção dos administradores da Companhia, eventualmente realizando os ajustes de estratégia que entender necessário para tal finalidade.

**(c) Composição da remuneração, indicando:**

**(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus à remuneração fixa e incentivo de longo prazo, na forma dos respectivos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas (conforme definidos e detalhados no item 8.4 deste Formulário de Referência).

A remuneração do Conselho de Administração é definida considerando a mediana de mercado, com base em pesquisa realizada por consultoria externa para as posições de conselheiro, coordenador de comitê e presidente do conselho de administração.

Membros do Conselho de Administração não possuem qualquer tipo de benefício, porém são reembolsados em suas despesas de viagem (transportes, hotel, etc.) ao atenderem as reuniões e viagens relacionadas à Companhia.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus à remuneração fixa, variável de curto prazo (bônus) e incentivos de longo prazo baseados nos respectivos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas e nos Programas Tenda SOP (conforme definidos e detalhados no item 8.4 deste Formulário de Referência).

Os valores pagos a título de remuneração fixa, variável de curto prazo e incentivos de longo prazo são auferidos junto ao mercado via contratação de consultoria externa. A parcela variável tem significativa representatividade na remuneração total, permitindo maior alinhamento de interesses entre os executivos e acionistas.

O objetivo da remuneração variável de curto prazo é recompensar o resultado do ano, caso as metas estabelecidas para o período sejam atingidas ou superadas. Da mesma forma, os incentivos de longo prazo, baseado nos respectivos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas e nos Programas Tenda SOP, visam recompensar o resultado de um período mais longo, geralmente a partir de 3 (três) anos.

Adicionalmente à remuneração fixa e variável, a Companhia oferece a seus diretores estatutários os benefícios de assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, vale refeição e Previdência Privada os quais são estabelecidos de acordo com o padrão de mercado.

Conselho Fiscal

A política de remuneração dos membros do Conselho Fiscal é estabelecida seguindo a legislação existente em vigor, e será fixada pela Assembleia Geral que os elegeram, e não poderá ser inferior para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros do conselho fiscal não possuem remuneração variável e benefícios.

Comitês

Na data deste Formulário de Referência, todos os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração também são administradores ou empregados da Companhia e, portanto, não recebem remuneração específica pelo fato de participarem dos Comitês.

**Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A prática adotada pela Companhia com relação aos componentes da remuneração está diretamente alinhada aos interesses de curto, médio e longo prazos: a remuneração fixa somada ao incentivo de curto prazo (bônus), refletem médias de mercado com componentes de avaliação que levam em consideração KPIs de criação de valor a longo prazo, enquanto os expressivos incentivos de longo prazo elevam a remuneração total caso a empresa cresça, tenha boa performance e suas ações se valorizem no mercado de capitais. Desta forma, a companhia entende que o modelo de remuneração concentrado em incentivos de longo prazo está alinhado ao ciclo operacional e financeiro do mercado em que atua.

### ***Sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais***

#### Conselho de Administração

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a remuneração total do Conselho de Administração esteve alocada da seguinte forma: 74% de remuneração fixa e 26% de incentivos de longo prazo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a remuneração total do Conselho de Administração esteve alocada da seguinte forma: 86% de remuneração fixa e 14% de incentivos de longo prazo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a remuneração total do Conselho de Administração esteve alocada da seguinte forma: 53% de remuneração fixa e 47% de incentivos de longo prazo.

#### Diretoria Estatutária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a remuneração total da Diretoria Estatutária esteve alocada da seguinte forma: 43% de remuneração fixa, 35% de incentivos a curto prazo e 22% de incentivos de longo prazo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a remuneração total da Diretoria Estatutária esteve alocada da seguinte forma: 66% de remuneração fixa, 52% de incentivos a curto prazo e -18% de incentivos de longo prazo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a remuneração total da Diretoria Estatutária esteve alocada da seguinte forma: 47% de remuneração fixa, 33% de incentivos a curto prazo e 20% de incentivos a longo prazo.

#### Conselho Fiscal

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 a remuneração total do Conselho Fiscal esteve alocada da seguinte forma em 100% de remuneração fixa.

#### Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

Todos os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração (“Comitês”) também são administradores ou empregados da Companhia e, portanto, não recebem remuneração específica pelo fato de participarem dos Comitês.

### ***Sua metodologia de cálculo e de reajuste***

Os valores de remuneração praticados pela Companhia aos seus administradores são comparados periodicamente com o mercado, por meio de pesquisas realizadas por consultorias especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de ajuste em algum dos componentes. As pesquisas englobam empresas líderes de mercado, de porte equivalente, de diferentes setores de atuação e com nível equivalente de governança corporativa.

### ***Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG***

A remuneração variável de curto prazo está diretamente relacionada aos indicadores contidos no Scorecard da Companhia, o qual é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração e

contém as metas definidas para o período, como por exemplo, retorno sobre o patrimônio líquido (“ROE”), geração de caixa, EBITDA, Lucro Líquido e Margem Bruta, volume de repasses, entre outros.

O incentivo de longo prazo outorgado aos diretores sob o formato dos Programas Tenda SOP considera unicamente valorização das ações (incluindo-se distribuição de dividendos e JCP) da Companhia dentro dos prazos pré- determinados pelos programas.

O incentivo de longo prazo outorgado aos diretores sob o formato dos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas considera um patamar mínimo de valorização da ação (incluindo-se a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio – JCP), comparada à expectativa interna de valorização da ação e com *benchmarks*. Ambos os aspectos compõem uma matriz de apuração e são definidos objetivamente pelo Conselho no momento da outorga de cada programa.

O incentivo de longo prazo outorgado aos conselheiros sob o formato Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas considera unicamente o valor da ação na data de outorga.

Atualmente a Companhia não adota indicadores de desempenho baseados em questões ASG, para fins de remuneração.

#### **(ii) Razões que justificam a composição da remuneração**

A Companhia adota um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis tanto de curto como de longo prazo, o que é parte de sua política de compartilhar o risco e o resultado com seus administradores. As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados, alinhadas às práticas de mercado.

#### **(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Todos os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração também são administradores ou empregados da Companhia e, portanto, não recebem remuneração específica pelo fato de participarem dos Comitês.

#### **(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Na data deste Formulário de Referência, não há remuneração dos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

#### **(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

As opções outorgadas nos Programas Tenda SOP terão seus prazos de carência antecipados e poderão ser exercidas, total ou parcialmente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, assim como as ações restritas outorgadas no Programas Tendados Planos de Ações Restritas terão seus prazos de carência antecipados e os Beneficiários Tenda terão direito a receber as referidas ações restritas no prazo de até 60 (sessenta) dias, caso:

- (i) O Beneficiário seja rebaixado de posição na Companhia ou caso ocorra o término do contrato de trabalho ou do mandato do Beneficiário, sem justa causa, por iniciativa da Companhia, em até 2 (dois) anos contados a partir dos seguintes eventos:
  - (a) da realização de qualquer operação de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, ou outra forma de reorganização da Companhia, tenha esta sido a sociedade remanescente, e pela qual o patrimônio líquido anterior da Companhia passe a representar parcela inferior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da companhia resultante (ou da companhia de maior porte, no caso de cisão);
  - (b) da aquisição de participação equivalente a 30% (trinta por cento) ou mais do capital social da Companhia por pessoas naturais ou jurídicas agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, inclusive se sujeitas a controle comum ou

coligadas entre si, qualquer que tenha sido a forma de aquisição de tal participação, seja em uma ou mais operações; e

- (c) da dissolução da Companhia.
- (ii) Caso se concretize uma oferta pública de ações (“OPA”) para cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); e
- (iii) Ocorra qualquer OPA que possa resultar na redução das ações em circulação a percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ou que decorra de tal redução, inclusive eventuais OPAs previstas no estatuto social da Companhia.

## 8.2 Remuneração total por órgão

	Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,75	13,00	3,00	22,75
Nº de membros remunerados	6,75	13,00	3,00	22,75
Esclarecimento	Em abril de 2025, um novo membro será acrescentado ao Conselho de Administração, totalizando sete conselheiros até dezembro do mesmo ano.	N/A	N/A	N/A
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>2.919.150,00</b>	<b>12.157.581,12</b>	<b>360.000,00</b>	<b>15.436.731,12</b>
Salário ou pró-labore	2.919.150,00	10.471.200,00	360.000,00	13.750.350,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.686.381,12	0,00	1.686.381,12
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Remuneração variável</b>	<b>2.541.204,49</b>	<b>16.505.422,44</b>	<b>0,00</b>	<b>19.046.626,93</b>
Bônus	0,00	11.415.825,00	0,00	11.415.825,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pós-emprego</b>	0,00	150,00	0,00	150,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	2.541.204,49	5.089.447,44	0,00	7.630.651,93
Observação	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2025 CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente.	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2025 CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente.	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2025 CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente.	N/A
<b>Total da remuneração</b>	<b>5.460.354,49</b>	<b>28.663.003,56</b>	<b>360.000,00</b>	<b>34.483.358,05</b>

	<b>Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais</b>			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	13,00	3,00	22,00
Nº de membros remunerados	6,00	13,00	3,00	22,00
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>2.550.600,00</b>	<b>12.217.156,28</b>	<b>360.000,00</b>	<b>15.127.756,28</b>
Salário ou pró-labore	2.550.600,00	10.829.000,00	360.000,00	13.739.600,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.388.156,28	0,00	1.388.156,28
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Remuneração variável</b>	<b>912.301,40</b>	<b>15.946.649,14</b>	<b>0,00</b>	<b>16.858.950,54</b>
Bônus	0,00	9.753.191,59	0,00	9.753.191,59
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0	0,00	0
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	912.301,40	6.193.457,55	0,00	7.105.758,95
<b>Observação</b>	<p>O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2025 CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente.</p>	<p>O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2025 CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente.</p>	<p>O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2025 CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente.</p>	N/A
<b>Total da remuneração</b>	<b>3.462.901,40</b>	<b>28.163.805,42</b>	<b>360.000,00</b>	<b>31.986.706,82</b>

	Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	11,42	3,00	20,75
Nº de membros remunerados	6,33	11,42	3,00	20,75
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>2.580.400,00</b>	<b>9.861.189,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>12.801.589,00</b>
Salário ou pró-labore	2.580.400,00	8.368.000,00	360.000,00	11.308.400,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.493.189,00	0,00	1.493.189,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Remuneração variável</b>	<b>432.562,00</b>	<b>5.129.496,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.562.058,00</b>
Bônus	0,00	7.817.226,00	0,00	7.817.226,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0	0,00	0
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	432.562,00	-2.687.730,00	0,00	-2.255.168,00
<b>Observação</b>	Como disposto no Ofício Circular/ Anual – 2024 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para a remuneração global prevista para 2023, não foram considerados os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração, conforme as orientações revisadas contidas no Ofício Circular/ Anual – 2024 - CVM/SEP.	Como disposto no Ofício Circular/ Anual – 2024 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para a remuneração global prevista para 2023, não foram considerados os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração, conforme as orientações revisadas contidas no Ofício Circular/ Anual – 2024 - CVM/SEP.	Como disposto no Ofício Circular/ Anual – 2024 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para a remuneração global prevista para 2023, não foram considerados os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração, conforme as orientações revisadas contidas no Ofício Circular/ Anual – 2024 - CVM/SEP.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>3.012.962,00</b>	<b>14.990.686,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>18.363.648,00</b>

	Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	14,08	3,00	24,08
Nº de membros remunerados	7,00	14,08	3,00	24,08
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Remuneração fixa anual</b>	<b>2.760.000,00</b>	<b>12.115.072,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>15.235.072,00</b>
Salário ou pró-labore	2.760.000,00	10.600.733,00	360.000,00	13.720.733,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.514.339,00	0,00	1.514.339,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Remuneração variável</b>	<b>2.429.186,00</b>	<b>13.858.231,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.287.417,00</b>
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	8.731.231,00	0,00	8.731.231,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0	0,00	0
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	2.429.186,00	5.127.000,00	0,00	7.556.186,00
<b>Observação</b>	Como disposto no Ofício Circular/ Anual – 2023 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para a remuneração global prevista para 2023, não foram considerados os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração, conforme as orientações revisadas contidas no Ofício Circular/ Anual – 2023 - CVM/SEP.	Como disposto no Ofício Circular/ Anual – 2023 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para a remuneração global prevista para 2023, não foram considerados os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração, conforme as orientações revisadas contidas no Ofício Circular/ Anual – 2023 - CVM/SEP.	Como disposto no Ofício Circular/ Anual – 2023 - CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para a remuneração global prevista para 2023, não foram considerados os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração, conforme as orientações revisadas contidas no Ofício Circular/ Anual – 2023 - CVM/SEP.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>5.189.186,00</b>	<b>25.973.303,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>31.522.489,00</b>

### 8.3 Remuneração Variável

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6,75	13,00	3,00	22,75
N° de membros remunerados Esclarecimento	0,00	13,00	0,00	13,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	5.613.129,00	N/A	5.613.129,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	11.415.825,00	N/A	11.415.825,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	9.668.025,00	N/A	9.668.025,00
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6,00	13,00	3,00	22,00
N° de membros remunerados Esclarecimento	0,00	13,00	0,00	13,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	5.583.957,00	N/A	5.583.957,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	11.352.125,00	N/A	11.352.125,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	9.614.725,00	N/A	9.614.725,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	9.753.191,59	N/A	9.753.191,59
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

**Exercício social encerrado em 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>N° total de membros</b>	6,33	11,42	3,00	20,75
<b>N° de membros remunerados Esclarecimento</b>	0,00	11,00	0,00	11,00
<b>Esclarecimento</b>	Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
<b>Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo previsto no plano de remuneração</b>	0	3.991.929,00	0	3.991.929,00
<b>Valor máximo previsto no plano de remuneração</b>	0	8.793.729,00	0	8.793.729,00
<b>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas</b>	0	7.459.896,00	0	7.459.896,00
<b>Valor efetivamente reconhecido no exercício social</b>	0,00	7.817.226,00	0,00	7.817.226,00
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
<b>Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo previsto no plano de remuneração</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor máximo previsto no plano de remuneração</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor efetivamente reconhecido no exercício social</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

**Exercício social encerrado em 31/12/2022**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>N° total de membros</b>	7,00	14,08	3,00	24,08
<b>N° de membros remunerados Esclarecimento</b>	0,00	13,00	0,00	13,00
<b>Esclarecimento</b>	Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
<b>Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo previsto no plano de remuneração</b>	0	0,00	0	0,00
<b>Valor máximo previsto no plano de remuneração</b>	0	0,00	0	0,00
<b>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas</b>	0	0,00	0	0,00
<b>Valor efetivamente reconhecido no exercício social</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
<b>Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo previsto no plano de remuneração</b>	0,00	3.651.375,00	0,00	3.651.375,00
<b>Valor máximo previsto no plano de remuneração</b>	0,00	12.377.083,00	0,00	12.377.083,00
<b>Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas</b>	0,00	9.901.667,00	0,00	9.901.667,00
<b>Valor efetivamente reconhecido no exercício social</b>	0,00	8.731.231,00	0,00	8.731.231,00

#### **8.4 – Plano de remuneração baseado em ações: em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

##### **(a) Termos e condições gerais**

##### **Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“SOP”)**

No âmbito do SOP da Companhia, são elegíveis para participar os administradores e empregados de alto nível da Companhia indicados pela Diretoria com base em critérios de avaliação de performance e aprovados pelo Conselho de Administração.

Dentro dos limites estabelecidos pelo SOP, o Conselho de Administração é responsável por realizar outorgas de opções, estabelecendo os termos e condições específicas aplicáveis a cada outorga em programas de opção de compra de ações (“Programas Tenda SOP”), nos quais podem ser definidos:

- (i)** os administradores e empregados da Companhia que serão beneficiários do programa SOP (“Beneficiários Tenda” ou “Beneficiário”);
- (ii)** o número total de ações da Companhia objeto de outorga e sua divisão em lotes;
- (iii)** o preço de exercício e eventuais descontos;
- (iv)** o prazo de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida, os períodos para o exercício das opções e as datas limite para o exercício total ou parcial da opção e em que os direitos decorrentes da opção expirarão;
- (v)** restrições à disponibilidade das ações recebidas pelo exercício da opção; e
- (vi)** metas relacionadas ao desempenho dos empregados, dos administradores ou da Companhia.

O Conselho de Administração pode ainda optar por delegar suas funções a um Comitê específico. Atualmente, o Comitê de Pessoas é responsável por analisar e recomendar todas as ações relacionadas à remuneração e incentivos de longo prazo, para aprovação do Conselho de Administração.

Os Beneficiários Tenda SOP contemplados pelas outorgas celebram com a Companhia seus respectivos contratos de outorga de opção de compra de ações (“Contratos de Opção Tenda”), por meio dos quais os Beneficiários Tenda SOP têm a opção de comprar lotes de ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições do SOP e do Programa Tenda SOP correspondente. Os Contratos de Opção Tenda podem prever condições específicas aplicáveis a determinado Beneficiário.

Em 31 de dezembro de 2024, estavam vigentes 2 Programas Tenda SOP, tanto para diretores estatutários como para empregados, conforme aplicável e listados abaixo:

##### Programa 2014:

- Data de aprovação: 11/08/2014.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de opções outorgadas aos diretores estatutários: 10.020.000
- Data da outorga: 31/03/2014.
- Prazo de vesting: de 4 a 5 anos (4º ano: 20% | 5º ano: 80%), ou seja, todas as opções outorgadas aos diretores estatutários no âmbito deste Programa 2014, já estão vestidas.
- Prazo máximo de exercício: 10 anos (inicialmente março/2024, mas aditado para prorrogar até março/2026).

O número de opções outorgadas considera o grupamento de ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de novembro de 2016 e desdobramento de ações realizado em 25 de março de 2019.

Programa 2016:

- Data de aprovação: 09/05/2016.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de opções outorgadas aos diretores estatutários: 240.000.

O diretor estatutário Beneficiário das opções acima outorgadas foi desligado da Companhia em 31 de janeiro de 2022 e, a partir de então, não subsiste qualquer obrigação referente a este Programa 2016 para a Companhia. O saldo de opções a exercer no momento do desligamento era de 234.667 opções de ações, sendo que elas foram totalmente exercidas em fevereiro de 2022.

- Data da outorga: 31/03/2016.
- Prazo de vesting: 4 a 5 anos. (4º ano: 20% | 5º ano: 80%), ou seja, todas as opções outorgadas ao diretor estatutário no âmbito deste Programa 2016, já estão vestidas.
- Prazo máximo de exercício: 10 anos (março/2026).

Para melhor compreensão dos itens 8.5 a 8.8, a Companhia ressalta que apenas as outorgas realizadas e vestidas referentes aos Programas 2014 e 2016, impactam as informações divulgadas nos respectivos itens mencionados

## **2º Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“SOP”)**

Em 2025, a Companhia aprovará seu 2º Plano SOP em Assembleia Geral Extraordinária. O Plano terá vigência de 10 anos a partir da aprovação, podendo ser encerrado antes por decisão da Assembleia. Seu objetivo é permitir que Participantes se tornem acionistas, alinhando interesses e incentivando o crescimento da Companhia. O fim do Plano não afeta as Opções já concedidas.

No âmbito do 2º plano SOP da Companhia, O Conselho de Administração será responsável por escolher os administradores, empregados ou prestadores de serviço que receberão Opções, conforme o Plano e seus Programas.

Dentro dos limites estabelecidos pelo SOP, o Conselho de Administração é responsável por realizar outorgas de opções, estabelecendo os termos e condições específicas aplicáveis a cada outorga em programas de opção de compra de ações (“Programas Tenda SOP”), nos quais podem ser definidos:

- (i) a quantidade das Opções outorgadas;
- (ii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções;
- (iii) o Preço de Exercício das Opções e condições de pagamento; e
- (iv) o prazo de exercício das Opções.

O Conselho de Administração pode ainda optar por delegar suas funções a um Comitê específico. Atualmente, o Comitê de Pessoas é responsável por analisar e recomendar todas as ações relacionadas à remuneração e incentivos de longo prazo, para aprovação do Conselho de Administração.

Os Beneficiários Tenda SOP contemplados pelas outorgas celebram com a Companhia seus respectivos contratos de outorga de opção de compra de ações (“Contratos de Opção Tenda”), por meio dos quais os Beneficiários Tenda SOP têm a opção de comprar lotes de ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições do SOP e do Programa Tenda SOP correspondente. Os Contratos de Opção Tenda podem prever condições específicas aplicáveis a determinado Beneficiário.

### **Planos de Outorga de Ações Restritas (“Planos de Ações Restritas”)**

No âmbito dos Planos de Ações Restritas da Companhia, são elegíveis para participar os administradores, conselheiros e empregados de alto nível da Companhia indicados pela Diretoria com base em critérios de avaliação de performance e aprovados pelo Conselho de Administração.

Obedecidas as condições gerais dos planos, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo estatuto social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração dos Planos de Ações Restritas e dos respectivos programas (“Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas”), incluindo:

- (i)** criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de ações restritas, observados os termos gerais do plano, e a solução de dúvidas de interpretação do plano e dos respectivos programas;
- (ii)** a eleição dos Beneficiários Tenda e a autorização para outorgar ações restritas em seu favor, estabelecendo todas as metas e condições de aquisição de direitos relacionados às ações restritas a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente, observados os termos e princípios dos Planos de Ações Restritas e o disposto nos respectivos contratos de outorga;
- (iii)** a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer a outorga das ações restritas, nos termos do plano e da Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022;
- (iv)** definir metas relacionadas ao desempenho dos Beneficiários Tenda e/ou da Companhia, de forma a estabelecer critérios objetivos para o recebimento das ações restritas, sendo certo que o Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar ou modificar tais metas para evitar distorções decorrentes de eventos e/ou cenários não previstos pela Companhia;
- (v)** tomar quaisquer providências necessárias para a administração dos Planos de Ações Restritas e dos respectivos programas;
- (vi)** propor eventuais alterações aos dos Planos de Ações Restritas a serem submetidas à aprovação da assembleia geral extraordinária; e
- (vii)** a criação de programas e a definição da quantidade de ações restritas objeto de cada programa.

Os planos serão administrados pelo Conselho de Administração, podendo contar com um comitê consultivo criado ou indicado pelo Conselho de Administração para assessorá-lo na administração do plano e dos programas, cabendo, no entanto, qualquer decisão ao Conselho de Administração.

Ainda, de acordo com os dos Planos de Ações Restritas:

- (a)** o Conselho de Administração da Companhia somente poderá aprovar 1 (um) programa de outorga de ações restritas por ano, que seja destinado a membros do Conselho de Administração; e
- (b)** qualquer alteração a referido programa, após sua aprovação, somente poderá ser realizada mediante autorização da assembleia geral de acionistas da Companhia.

A outorga de ações restritas é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e cada um dos Beneficiários Tenda, os quais deverão especificar, se aplicável, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração:

- (i)** o target de ações restritas objeto da outorga;
- (ii)** os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às ações restritas;
- (iii)** as métricas de desempenho; e
- (iv)** a possibilidade de incidência de tributos sobre a entrega de ações, inclusive o imposto de

renda retido sobre a fonte (“IRRF”), mediante a redução de parte das ações restritas a serem conferidas.

Em 31 de dezembro de 2024, estavam vigentes 5 Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas para diretores estatutários e membros do conselho de administração da Companhia, conforme listados abaixo:

Programa 2021 Adicional:

- Data de aprovação: 28/06/2021.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de ações restritas outorgadas ao diretor estatutário: 168.357.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos membros do conselho de administração: não houve outorga no âmbito deste Programa 2021 Adicional para os membros do conselho de administração.
- Data da outorga: 30/06/2021.
- Carência: 5 anos (3º ano: 25% | 4º ano: 25% | 5º ano: 50% ).
- Entrega das ações: uma vez cumprido o período de carência, é necessário que termos e condições específicas, bem como eventuais métricas de desempenho sejam atendidas, conforme aplicável, para aquisição de direitos relacionados às ações restritas. Em agosto de 2024, foi realizado o exercício de 25% das ações outorgadas, totalizando 42.090 ações, referente ao término do período de carência do terceiro ano. Com esse exercício, permanece um saldo de 126.268 ações a serem liberadas nos próximos períodos, as regras de liberação estabelecidas no programa.

Ressalta-se que os Programas 2021 enquadram-se no âmbito do 1º Plano de Ações Restritas, conforme definido neste item 8.4 (b) abaixo

Programa 2022:

- Data de aprovação: 10/03/2022.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos diretores estatutários: 948.214.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos membros do conselho de administração: não houve outorga no âmbito deste Programa 2022 para os membros do conselho de administração.
- Data da outorga: 31/01/2022.
- Carência: 3 anos.
- Entrega das ações: uma vez cumprido o período de carência, é necessário que termos e condições específicas, bem como eventuais métricas de desempenho sejam atendidas, conforme aplicável, para aquisição de direitos relacionados às ações restritas.

Programa 2022 Adicional:

- Data de aprovação: 08/09/2022.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de ações restritas outorgadas ao diretor estatutário: 91.000.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos membros do conselho de administração: não houve outorga no âmbito deste Programa 2022 Adicional para os membros do conselho de administração.

- Data da outorga: 31/01/2022.
- Carência: 3 anos.
- Entrega das ações: uma vez cumprido o período de carência, é necessário que termos e condições específicas, bem como eventuais métricas de desempenho sejam atendidas, conforme aplicável, para aquisição de direitos relacionados às ações restritas.

Ressalta-se que os Programas 2022 enquadram-se no âmbito do 2º Plano de Ações Restritas, conforme definido neste item 8.4 (b) abaixo.

#### Programas 2023:

- Data de aprovação: 09/03/2023.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos diretores estatutários: 3.950.000.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos membros do conselho de administração: 237.769.
- Data da outorga: 31/01/2023.
- Carência: 5 anos para diretores estatutários (3º ano: 33,33% | 4º ano: 33,33% | 5º ano: 33,34%), e 2 anos para membros do conselho de administração com Lock-Up de 2 anos após o vesting.
- Entrega das ações: uma vez cumprido o período de carência, é necessário que termos e condições específicas, bem como eventuais métricas de desempenho sejam atendidas, conforme aplicável, para aquisição de direitos relacionados às ações restritas.

Os Programas 2023 são segregados entre os diretores estatutários e os membros do Conselho de Administração. Nesse sentido, o programa 2023 para a diretoria estatutária, em conjunto com o programa 2023 para os membros do conselho de administração, compõe os Programas 2023.

Ressalta-se que os Programas 2023 enquadram-se no âmbito do 2º Plano de Ações Restritas, conforme definido neste item 8.4 (b) abaixo.

#### Programas 2024:

- Data de aprovação: 07/02/2024.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos diretores estatutários: 250.000.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos membros do conselho de administração: não houve outorga no âmbito deste Programa 2024 para os membros do conselho de administração.
- Data da outorga: 31/01/2024.
- Carência: 5 anos para diretores estatutários (3º ano: 33,33% | 4º ano: 33,33% | 5º ano: 33,34%).
- Entrega das ações: uma vez cumprido o período de carência, é necessário que termos e condições específicas, bem como eventuais métricas de desempenho sejam atendidas, conforme aplicável, para aquisição de direitos relacionados às ações restritas.

**(b) Data de aprovação e órgão responsável**SOP

O SOP foi aprovado pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/08/2014.

Planos de Ações Restritas

Os Planos 2018 e 2022 foram aprovados pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, respectivamente, realizadas em 04/10/2018 e 28/04/2022 ("1º Plano de Ações Restritas" e "2º Plano de Ações Restritas", em conjunto, "Planos de Ações Restritas").

**(c) Número máximo de ações abrangidas**SOP

A quantidade máxima de Ações Convencionais que podem ser objeto de outorga de opções, considerados de forma agregada no plano de opção de compra de ações da Companhia, é equivalente a 10% das ações representativas do capital social da Companhia, com exceção das Opções Adicionais Tenda, as quais não integram referido limite, já considerado o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções outorgadas.

Planos de Ações Restritas

Poderão ser entregues aos Beneficiários Tenda, no âmbito de cada um dos Planos de Ações Restritas, ações representativas de, no máximo, 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia na data de aprovação dos respectivos Planos de Ações Restritas.

**(d) Número máximo de opções a serem outorgadas**SOP

Cada opção assegura ao Beneficiário Tenda o direito de adquirir uma ação ordinária da Companhia. Sendo assim, a quantidade de opções a serem outorgadas está atrelada ao limite de diluição descrito no item "c" acima.

Planos de Ações Restritas

Cada ação restrita outorgada assegura ao Beneficiário Tenda o direito de receber, mediante atingimento de indicadores específicos (se aplicável), uma ação ordinária da Companhia. Sendo assim, a quantidade de ações a serem outorgadas está atrelada ao limite de diluição descrito no item "c" acima.

**(e) Condições de aquisição de ações**SOP

A aquisição das ações dos Programas SOP, está condicionadas ao cumprimento do período de *vesting* mencionado no item "a" acima, com prazo limite de até 10 anos a contar da data de outorga.

Após cumprido o período de *vesting*, o beneficiário poderá exercer o direito de compra mediante aviso escrito a Companhia, acompanhado do pagamento do Preço de Exercício previsto no contrato individual de outorga.

Para o montante de opções exercidas, de 25% a 40% ficaram em "Lock-Up" até o período findo do vigência do programa.

Planos de Ações Restritas

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos contratos de outorga, os direitos dos Beneficiários Tenda de efetivamente receberem as ações restritas outorgadas somente serão plenamente adquiridos se verificadas, cumulativamente, as

seguintes condições: (i) os Beneficiários Tenda permanecerem continuamente vinculados como administradores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, durante o período de carência; e (ii) sejam atingidas, pela Companhia, determinadas métricas de desempenho pautadas no retorno total do acionista (“TSR”) da Companhia, comparado ao custo de capital próprio, *benchmark* de TSR e IBRX100 ou outro índice, conforme parâmetros a serem definidos pelo Conselho de Administração no programa e respectivos contratos de outorga.

Ao final de cada período de carência, o Conselho de Administração verificará o cumprimento das condições listadas acima e demais condições previstas no respectivo contrato de outorga e confirmará a quantidade de ações restritas a que o Beneficiário Tenda faz jus a receber (“Ações Maturadas”), sendo que a Companhia deverá transferir as referidas Ações Maturadas ao Beneficiário Tenda após as devidas retenções de tributos, inclusive mediante redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término do período de carência ou outro prazo acordado com o Beneficiário Tenda em questão.

Os Beneficiários Tenda que sejam membros do Conselho de Administração da Companhia não poderão negociar com as ações restritas recebidas da Companhia pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de transferência das ações restritas pela Companhia ao Beneficiário Tenda em questão (“Lock-Up”).

#### **(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

##### SOP

O preço de exercício será determinado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Pessoas, conforme o caso, quando do lançamento do Programa Tenda aplicável, e será equivalente ao valor apurado em avaliação realizada por banco ou empresa independente, uma vez que quando do lançamento dos Programas Tenda SOP, a Companhia não tinha ações negociadas em bolsa de valores.

Em qualquer caso, o preço de exercício poderá ser atualizado com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Pessoas, conforme o caso.

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas, conforme o caso poderá determinar, quando do lançamento de cada Programa Tenda, que seja deduzido do preço de exercício a ser pago pelos Beneficiários Tenda o valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio por ação, declarados pela Companhia a partir de data da outorga até a datado efetivo exercício da Opção Convencional.

Exclusivamente na hipótese de as deduções mencionadas no parágrafo anterior serem superiores ao valor do preço de exercício a ser pago pelo Beneficiário Tenda, o crédito gerado ao Beneficiário Tenda perante a Companhia poderá ser compensado mediante a outorga de Opções Adicionais Tenda, a critério do Conselho de Administração ou Comitê, conforme o caso, na forma a ser determinada em cada Programa Tenda e sempre de acordo com as regras do plano.

O preço de exercício das Opções Adicionais Tenda, se outorgadas, será de R\$ 0,01 (um centavo), observadas as disposições deste plano. Não será aplicável ao preço de exercício das Opções Adicionais Tenda a regra disposta no segundo parágrafo deste tópico.

O preço de exercício será pago pelos Beneficiários Tenda à vista, no ato da aquisição, ou na forma determinada pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Pessoas para cada Programa Tenda.

##### Planos de Ações Restritas

Não aplicável. Por se tratar de plano de outorga de ações restritas, ao final do período de carência os Beneficiários Tenda recebem as ações sem custo de exercício, desde que cumpridos todos os outros requisitos estabelecidos nos respectivos Planos de Ações Restritas.

### **(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

#### SOP

A aquisição se dará em lotes, sendo que para os programas atualmente vigentes para os diretores estatutários:

- *Programa 2014*: lote A (a partir do 4º ano da data da outorga) poderá ser exercido a partir de 31/03/2018, e lote B (a partir do 5º ano da data da outorga) poderá ser exercido a partir de 31/03/2019.

Os lotes A e B poderão ser exercidos até 31/03/2026, após o decurso deste prazo, o beneficiário perderá, sem direito a indenização, o direito ao exercício das opções que não tiverem sido exercidas.

- *Programa 2016*: lote A (a partir do 4º ano da data da outorga) poderá ser exercido a partir de 31/03/2020, e lote B (a partir do 5º ano da data da outorga) poderá ser exercido a partir de 31/03/2021.

Os lotes A e B poderão ser exercidos até 31/03/2026, após o decurso deste prazo, o beneficiário perderá, sem direito a indenização, o direito ao exercício das opções que não tiverem sido exercidas.

#### Planos de Ações Restritas

Não há prazo de exercício das outorgas pelo Beneficiário, uma vez satisfeitas as condições previstas no Plano, após o período de carência, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá, a título não oneroso, por meio de operação privada, para o nome dos Beneficiários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do Período de carência.

Não há a necessidade de se solicitar o resgate das ações restritas, ou mesmo a necessidade de se exercer algo, já que os Planos de Ações Restritas não utilizam o conceito de opções.

### **(h) Forma de liquidação**

#### SOP

Como forma de liquidação a Companhia utilizar-se-á de (i) ações mantidas em tesouraria; (ii) emissão de novas ações, sendo que o aumento de capital correspondente, sempre no limite do capital autorizado, será homologado pelo Conselho de Administração; ou (iii) pagamento em dinheiro.

Nos Programas Tenda aprovados até a data deste Formulário de Referência, a regra geral é que o preço de exercício seja pago à vista, no ato da subscrição ou compra das ações correspondentes.

#### Planos de Ações Restritas

A Companhia utilizar-se-á de ações mantidas em tesouraria para efetivar a transferência aos beneficiários ou realizarão pagamento em dinheiro.

### **(i) Restrições à transferência das ações**

#### SOP

Para os Programas Tenda SOP haverá um período de *Lock-Up*, compreendendo 25% a 40% das opções exercidas. O prazo de vencimento do *Lock-Up* destes Programas Tenda SOP é de 10 anos após a data de outorga das opções.

#### Planos de Ações Restritas

Para os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas, apenas para os membros do Conselho de Administração, haverá um período de *Lock-Up*, compreendendo 100% das ações recebidas pelo Beneficiário, com prazo de vencimento em 2 anos após a data da transferência das ações.

**(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

SOP

O SOP poderá ser alterado ou extinto pelo Conselho de Administração.

Não obstante a competência do Conselho de Administração, nenhuma decisão pode: (i) aumentar o limite total das ações que possam ser conferidas pelo exercício de opções outorgadas; ou (ii) alterar ou prejudicar, sem o consentimento do Beneficiário Tenda, quaisquer direitos ou obrigações de qualquer acordo ou outorga existente sobre opção de compra de ações.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, o plano de opção de compra de ações da Companhia terminará e as opções dos Programas Tenda em vigor, a critério do Conselho de Administração ou do Comitê de Pessoas, conforme o caso, poderá ser transferido para a companhia sucessora ou terão seus prazos de carência antecipados, por determinado prazo, para que possam ser exercidas pelo Beneficiário Tenda. Após o referido prazo, o plano de opção de compra de ações da Companhia terminará e todas as opções não exercidas caducarão sem direito a qualquer indenização.

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas, conforme o caso poderá determinar, em cada Programa Tenda, que, caso a Companhia venha a ter suas ações negociadas em bolsa de valores e seja realizada: (i) uma OPA para cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM; ou (ii) qualquer OPA que possa resultar na redução das ações em circulação a percentual inferior a 25% ou que decorra de tal redução, inclusive eventuais OPAs previstas no estatuto social da Companhia, as opções outorgadas no âmbito do Programa Tenda terão seus prazos de carência antecipados e, caso aplicável, o período mínimo de indisponibilidade liberados, e poderão ser exercidas, total ou parcialmente, durante o prazo da OPA ou, se aplicável, durante o prazo adicional previsto em normal legal ou regulamentar.

Planos de Ações Restritas

Os Planos de Ações Restritas poderão ser alterados ou extintos pela Assembleia Geral.

Todas as ações restritas outorgadas terão seus períodos de carência antecipados e os Beneficiários terão direito a receber as referidas ações restritas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, na hipótese de se verificar, cumulativamente em relação a cada Beneficiário: (i) (a) a realização de qualquer operação de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, ou outra forma de reorganização da Companhia, tenha esta sido a sociedade remanescente, e pela qual o patrimônio líquido anterior da Companhia passe a representar parcela inferior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da companhia resultante (ou da companhia de maior porte, no caso de cisão); (b) a aquisição de participação equivalente a 30% (trinta por cento) ou mais do capital social da Companhia por pessoas naturais ou jurídicas agindo em conjunto ou representando o mesmo interesse, inclusive se sujeitas a controle comum ou coligadas entre si, qualquer que tenha sido a aquisição de tal participação, seja em uma ou mais operações; ou (c) a dissolução da Companhia (quaisquer dos eventos listados nas alíneas "a" a "c", doravante uma "Mudança de Controle"); e (ii) o rebaixamento de posição do Beneficiário na Companhia ou o desligamento do Beneficiário por vontade da Companhia, por meio de demissão sem justa causa ou destituição do cargo de administrador sem que haja violação dos seus deveres ou atribuições legais e/ou estatutários, em até 2 (dois) anos contados de uma mudança de controle. Caso ocorra apenas um evento de Mudança de Controle, não cumulado com o disposto no item (ii) acima, o Beneficiário não terá direito a qualquer antecipação do períodos de carência e os termos e condições constantes dos Planos e Ações Restritas, dos Programas Tenda dos Planos de Ações e respectivos contratos de outorga permanecerão inalterados.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as ações restritas outorgadas na vigência dos Planos de Ações Restritas, a critério do Conselho de Administração, poderão ser transferidas para a companhia sucessora ou terão seus períodos de carência antecipados.

Caso se concretize (i) uma OPA para cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM, ou (ii) qualquer OPA que possa resultar na redução das ações em circulação a percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ou que decorra de tal redução, inclusive eventuais OPAs previstas no Estatuto Social da Companhia; todas as Ações Restritas outorgadas terão seus Períodos de Carência antecipados e os Beneficiários terão direito a receber as referidas Ações Restritas, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

SOP

Nos termos do SOP, o desligamento do Beneficiário Tenda terá os seguintes efeitos sobre as opções outorgadas, conforme o motivo de sua saída:

**(i)** Término do contrato de trabalho ou do Mandato do beneficiário por justa causa: todas as opções cujos prazos de carência não tenham decorrido, serão extintas. As opções cujos prazos de carência já tenham decorrido, poderão ser exercidas no prazo de até 30 dias a contar do evento que originar o término do contrato ou mandato.

**(ii)** Término do contrato de trabalho ou do Mandato do beneficiário sem justa causa, por demissão voluntária ou Aposentadoria: todas as opções cujos prazos de carência não tenham decorrido, serão extintas. As opções cujos prazos de carência já tenham decorrido, poderão ser exercidas no prazo de até 30 dias a contar do evento que originar o término do contrato ou mandato.

**(iii)** Término do contrato de trabalho ou do Mandato do beneficiário sem justa causa por iniciativa da companhia: As opções cujos prazos de carência já tenham decorrido, poderão ser exercidas no prazo de até 30 dias a contar do evento que originar o término do contrato ou mandato. As opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido, poderão ser exercidas ao final do último Prazo de carência aplicável as opções do Beneficiário, a quantidade de opções proporcional ao prazo trabalhado.

**(iv)** Falecimento ou Invalidez permanente do Beneficiário: As opções cujos prazos de carência já tenham decorrido, poderão ser exercidas no prazo de até 12 meses contados do último Prazo de carência aplicável as opções do Beneficiário. As opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido, poderão ao final do prazo de carência de todas as opções.

Em todos estes casos, exceto por falecimento ou invalidez permanente, as restrições à transferência das ações que lhes sejam aplicáveis permanecerão em vigor.

Plano de Ações Restritas

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas, conforme o caso, determinará: (i) se o período de restrição para alienação das ações estabelecido no Programa Tenda deverá permanecer em vigor; e (ii) o tratamento a ser dado às Opções Adicionais Tenda eventualmente outorgadas ao Beneficiário Tenda, na hipótese de término do contrato de trabalho ou mandato do Beneficiário Tenda, sem justa causa.

Nos termos do plano de outorga de ações restritas da Companhia, o desligamento do Beneficiário Tenda terá os seguintes efeitos sobre as ações a ele outorgadas, conforme o motivo de sua saída:

**(i)** por vontade própria, por meio de demissão voluntária ou renúncia ao cargo de administrador; ou **(b)** por vontade da Companhia, por meio de demissão por justa causa nos termos da legislação em vigor ou destituição do seu cargo de administrador por violação dos seus deveres ou atribuições legais e/ou estatutários: o Beneficiário perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Restritas outorgadas que não sejam consideradas Ações Maturadas, restando automaticamente extinto na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao Beneficiário, de modo que as Ações Restritas serão automaticamente canceladas, sendo certo que as Ações Maturadas existentes na data do Desligamento, que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ao Beneficiário, serão entregues no prazo e nos termos previstos no Plano;

(ii) por vontade da Companhia, por meio de demissão sem justa causa ou sem que o administrador tenha violado os seus deveres ou atribuições legais e/ou estatutários; ou (b) por meio de acordo entre a Companhia e o Beneficiário, incluindo aposentadoria 13 acordada entre as partes: o Beneficiário fará jus a receber uma quantidade do Target de Ações Restritas outorgadas nos termos do respectivo Contrato de Outorga, sujeita a retenção de tributos, proporcional ao número de dias decorridos durante o Período de Carência, na proporção de (y)  $X/1095$ , onde "X" é o número de dias decorridos entre o último dia do mês de janeiro do ano da respectiva outorga e a data do Desligamento, para os Beneficiários que não sejam membros do Conselho de Administração, ou (z)  $X/730$ , onde "X" é o número de dias decorridos entre o último dia do mês de janeiro do ano da respectiva outorga e a data do Desligamento, para os Beneficiários que sejam membros do Conselho de Administração. Quaisquer frações de ações serão arredondadas para cima e o Beneficiário somente receberá as referidas Ações Restritas a que tem direito na mesma data inicialmente prevista no Contrato de Outorga e no Plano, observadas as deduções e retenções legais; e

(iii) por motivo de falecimento ou invalidez permanente: o Beneficiário ou seu espólio ou seu(s) herdeiro(s), conforme aplicável, fará jus a receber uma quantidade do Target de Ações Restritas outorgadas nos termos do respectivo Contrato de Outorga, proporcional ao número de dias decorridos durante o Período de Carência, na proporção de (y)  $X/1095$ , onde "X" é o número de dias decorridos entre o último dia do mês de janeiro do ano da respectiva outorga e a data do Desligamento, para os Beneficiários que não sejam membros do Conselho de Administração, ou (z)  $X/730$ , onde "X" é o número de dias decorridos entre o último dia do mês de janeiro do ano da respectiva outorga e a data do Desligamento, para os Beneficiários que sejam membros do Conselho de Administração. Quaisquer frações de ações serão arredondadas para cima e a Companhia deverá entregar as Ações Restritas a que o Beneficiário (ou o espólio/herdeiro(s)) faz jus na data de formalização do seu Desligamento, observadas as deduções legais.

## 8.5 – Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, prevista para o exercício social corrente:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	6,00	13,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	2,00
<b>Preço médio ponderado de exercício</b>		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 3,27
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,00
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,00
<b>Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto</b>	N/A	4,31%

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	6,00	13,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	2,00
<b>Preço médio ponderado de exercício</b>		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 3,27
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,00
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,00
<b>Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto</b>	N/A	4,29%

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	6,33	11,42
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	2,00
<b>Preço médio ponderado de exercício</b>		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 3,27
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,00
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 5,48
<b>Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto</b>	N/A	4,29%

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Nº total de membros</b>	7,00	14,08
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	6,00
<b>Preço médio ponderado de exercício</b>		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 3,28
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,00
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 5,46
<b>Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto</b>	N/A	5,27%

**8.6 – Outorgas: em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:**

Não aplicável, uma vez que nos últimos 3 (três) exercícios sociais não houve outorga de opções de compra de ações para membros do conselho de administração e da diretoria estatutária .

### 8.7 – Opções em aberto: em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Seguem abaixo informações acerca das opções em aberto do Conselho de Administração ao final do último exercício social relativas à outorga do Programa de 2014.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Programa 2014	
<b>Nº total de membros</b>	6,00	13,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	2,00
<b>Em relação às opções ainda não exercíveis</b>		
Quantidade	N/A	0,00
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
<b>Em relação às opções exercíveis</b>		
Quantidade	N/A	5.282.297
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	mar/26
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 3,27
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 2,57
<b>Valor justo do total das opções no último dia do exercício social</b>	N/A	R\$ 13.575.503

**8.8 – Opções exercidas: em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:**

**Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2024**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
		Programa 2014	Programa 2016
Nº total de membros	6,00	13,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00
Número de ações (A)	N/A	0,00	N/A
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	0,00	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	0,00	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)]	N/A	0,00	N/A

**Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
		Programa 2014	Programa 2016
Nº total de membros	6,33	11,42	11,42
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00
Número de ações (A)	N/A	123.513	0,00
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	5,48	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	13,74	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)]	N/A	R\$ 1.020.217,38	N/A

**Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2022**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
		Programa 2014	Programa 2016
Nº total de membros	7,00	14,08	14,08
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	1,00
Número de ações (A)	N/A	102.196	234.667
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	R\$ 5,48	R\$ 5,48
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	R\$ 13,17	R\$ 13,17
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)]	N/A	R\$ 785.887,24	R\$ 1.804.589,23

**8.9 – Entrega de ações: em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:**

**Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente pela Companhia, prevista para o exercício social corrente:**

Prevista para o exercício social corrente	Conselho de Administração <sup>(1)</sup>	Diretoria <sup>(2)</sup>				
	Programa 2023	Programa 2024	Programa 2023	Programa 2022 Adicional	Programa 2022 Adicional	Programa 2021
<b>Nº total de membros</b>	6,75	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	6,00	1,00	12,00	9,00	1,00	8,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários <sup>(3)</sup></b>	[N/A]	[N/A]	[N/A]	[N/A]	[N/A]	[N/A]

<sup>(1)</sup> As informações do Conselho de Administração relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os membros do Conselho de Administração Beneficiários estão vinculados na data deste Formulário de Referência.

<sup>(2)</sup> As informações da Diretoria Estatutária relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os diretores estatutários Beneficiários Tenda Beneficiários estão vinculados na data deste Formulário de Referência.

<sup>(3)</sup> Não aplicável, uma vez que a liquidação dos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas se dá por meio de ações mantidas em tesouraria ou por pagamento em dinheiro, o que não resulta em qualquer diluição.]

**Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2024:**

Exercício social corrente (31/12/2024)	Conselho de Administração <sup>(1)</sup>	Diretoria <sup>(2)</sup>				
	Programa 2023	Programa 2024	Programa 2023	Programa 2022 Adicional	Programa 2022 Adicional	Programa 2021
<b>Nº total de membros</b>	6,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	6,00	1,00	12,00	9,00	1,00	8,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários <sup>(3)</sup></b>	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

<sup>(1)</sup> As informações do Conselho de Administração relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os membros do Conselho de Administração Beneficiários estão vinculados na data deste Formulário de Referência.

<sup>(2)</sup> As informações da Diretoria Estatutária relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os diretores estatutários Beneficiários Tenda Beneficiários estão vinculados na data deste Formulário de Referência.

<sup>(3)</sup> Não aplicável, uma vez que a liquidação dos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas se dá por meio de ações mantidas em tesouraria ou por pagamento em dinheiro, o que não resulta em qualquer diluição.

**Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2023**

Exercício social corrente (31/12/2023)	Conselho de Administração <sup>(1)</sup>	Diretoria <sup>(2)</sup>				
	Programa 2023	Programa 2021	Programa 2023	Programa 2022	Programa 2022 Adicional	Programa 2021
Nº total de membros	6,33	6,33	11,42	11,42	11,42	11,42
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	12,00	9,00	1,00	8,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários <sup>(3)</sup>	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

<sup>(1)</sup> As informações do Conselho de Administração relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os membros do conselho de administração Beneficiários estão vinculados na data deste Formulário de Referência.

<sup>(2)</sup> As informações da Diretoria Estatutária relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os diretores estatutários Beneficiários Tenda Beneficiários estão vinculados na data deste Formulário de Referência.

<sup>(3)</sup> Não aplicável, uma vez que a liquidação dos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas se dá por meio de ações mantidas em tesouraria ou por pagamento em dinheiro, o que não resulta em qualquer diluição.

**Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2022**

Exercício social corrente (31/12/2022)	Conselho de Administração <sup>(1)</sup>	Diretoria <sup>(2)</sup>				
	Programa 2021	Programa 2022	Programa 2022 Adicional	Programa 2021	Programa 2020	Programa 2019
Nº total de membros	7,00	14,08	14,08	14,08	14,08	14,08
Nº de membros remunerados	7,00	11,00	1,00	10,00	11,00	10,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários <sup>(3)</sup>	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

<sup>(1)</sup> As informações do Conselho de Administração relacionadas no quadro acima restringem-se ao Programa 2021, considerando que no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 os membros do conselho de administração Beneficiários Tenda não estavam vinculados a outro Programa Tenda dos Planos de Ações Restritas.

<sup>(2)</sup> As informações da Diretoria Estatutária relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os diretores estatutários Beneficiários Tenda estavam vinculados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

<sup>(3)</sup> Não aplicável, uma vez que a liquidação dos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas se dá por meio de ações mantidas em tesouraria ou por pagamento em dinheiro, o que não resulta em qualquer diluição.

**8.10 - Outorga de ações: em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:**

**Outorgas de ações previstas para o exercício social corrente:**

Não há previsão de outorgas de ações para o exercício social corrente.

**Outorga de ações no exercício social encerrado em 31/12/2024:**

	Programa 2024	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	13,00
Nº de membros remunerados	N/A	1,00
Data da outorga	N/A	31/01/2024
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	250.000
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	31/01/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	5 anos
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	5,93
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	1.482.500

**Outorga de ações no exercício social encerrado em 31/12/2023:**

	Programa 2023	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,33	11,42
Nº de membros remunerados	6,00	12,00
Data da outorga	31/01/2023	31/01/2023
Quantidade de ações outorgadas (A)	237.769	3.950.000
Prazo máximo para entrega das ações	31/01/2025	31/01/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	2 anos	5 anos
Valor justo das ações na data da outorga (B)	4,24	4,24
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	1.008.141	16.748.000

**Outorga de ações no exercício social encerrado em 31/12/2022:**

	Diretoria Estatutária	
	Programa 2022	Programa 2022 Adicional
Nº total de membros	14,08	14,08
Nº de membros remunerados	11,00	1,00
Data da outorga	31/02/2022	31/01/2022
Quantidade de ações outorgadas (A)	948.214	91.000
Prazo máximo para entrega das ações	31/01/2025	31/01/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	3 anos	3 anos
Valor justo das ações na data da outorga (B)	14,80	14,80
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	14.033.567	1.346.800

### 8.11 - Ações Entregues

#### Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Nº de ações	N/A	105.225
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 13,07
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	1.375.290,75

#### Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,33	11,00
Nº de membros remunerados	6,00	0,00
Nº de ações	148.521	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 0,00	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 4,76	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	706.960	N/A

Não foi realizada nenhuma entrega de ações aos administradores da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:**

As opções de compra de ações e ações restritas outorgadas conferem aos Beneficiários Tenda o direito de subscrições ordinárias no capital social da Companhia, após cumpridos os períodos de carência e permanência no quadro de empregados ou administradores da Companhia (condição essencial para o exercício da opção), conforme estabelecidos nos respectivos contratos celebrados com cada beneficiário. As ações outorgadas no plano de opção de compra de ações (2014 e 2016) expiram após o período aproximado de dez anos da data da outorga.

O valor justo das opções de compra de ações e ações restritas é estabelecido na data de outorga, sendo que esse é reconhecido como despesa no resultado (em contrapartida ao patrimônio líquido) durante o período de carência do programa.

**(a) Modelo de precificação**

**SOP (2014 e 2016)**

O modelo utilizado pela Companhia para precificação das opções outorgadas aos Beneficiários Tenda dos planos é o Modelo Black-Scholes, conforme detalhado a seguir.

O modelo Black Scholes, método mais popular para avaliação do valor de opções de ações, utiliza como premissas: o preço na outorga, o preço de exercício, o prazo de carência, a volatilidade do preço das ações, o percentual de dividendos distribuídos e a taxa livre de risco.

**Plano de Outorga de Ações Restritas**

O modelo utilizado pela Companhia para precificação das ações restritas outorgadas aos Beneficiários Tenda é o Modelo Monte Carlo, ou ainda modelo específico indicado de acordo com o programa correspondente, conforme detalhado a seguir.

O modelo Monte Carlo, mais aderente para o plano de outorga de ações restritas por analisar cenários futuros, utiliza como premissas: o preço na outorga, o preço de exercício, o prazo de carência, a volatilidade do preço das ações, o percentual de dividendos distribuídos e a taxa livre de risco.

**(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

**Data de cálculo**

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, as opções e ações restritas devem ser avaliadas na data da outorga respectiva (no caso, a data de aprovação do programa correspondente).

**Preço médio ponderado das ações**

O preço de exercício das opções outorgadas no âmbito do plano de opção de compra de ações (2014 e 2016), teve como base a avaliação da Companhia realizada por banco independente no momento da outorga, conforme a regra do plano, considerando que a Companhia não possuía ações negociadas em bolsa no momento da aprovação dos Programas Tenda vigentes.

O preço de referência das ações restritas outorgadas no âmbito do plano de outorga de ações restritas, teve como base seu valor de mercado, visto que possuía ações negociadas em bolsa no momento da aprovação do programa vigente.

**Preço de exercício**

**SOP (2014 e 2016)**

O preço de exercício das opções de compra outorgadas pela Companhia, a ser pago pelos respectivos Beneficiários Tenda, poderá ter seu valor reduzido pelo valor dos dividendos e juros

sobre o capital próprio por ação declarados pela Companhia a partir de data da outorga até a data do efetivo exercício da opção ordinária. Se o preço do exercício, após os abatimentos, for superior ao valor do preço de mercado, o plano estabelece a possibilidade do Conselho de Administração outorgar Opções Adicionais Tenda, podendo os Beneficiários Tenda exercerem a opção de compra pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo).

#### *Plano de Outorga de Ações Restritas*

Não aplicável. Por se tratar de plano de outorga de ações restritas, ao final do período de carência, os Beneficiários Tenda recebem as ações sem custo de exercício, desde que cumpridos todos os requisitos estabelecidos no plano.

#### **Prazo de vida da opção**

##### *SOP (2014 e 2016)*

O prazo contratual para exercício das opções de cada lote é de 3 a 5 anos a contar da data em que o lote se tornou exercível, ou seja, além do prazo de carência.

#### *Plano de Outorga de Ações Restritas*

O prazo contratual para transferência de ações restritas é de no mínimo 3 anos para as ações outorgadas aos Diretores e de 2 anos aos membros do Conselho de Administração, sempre a contar da data de outorga.

#### **Dividendos esperados (taxa de distribuição de dividendos)**

Não foi considerada taxa de distribuição de dividendos na precificação das opções e ações restritas, refletindo a falta de histórico e a não previsibilidade sobre o tema no momento do cálculo.

#### **Taxa de juros livre de risco**

A taxa livre de risco foi obtida junto à B3 e se referem a taxa curva DI na respectiva data de outorga.

#### **(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

##### **SOP (2014 e 2016)**

Considera-se empiricamente que a parte das opções possam ser exercidas antecipadamente por parte dos titulares em relação ao prazo de vida da opção. Este comportamento se deve a diversos motivos, como por exemplo, a necessidade de liquidez pessoal e a impossibilidade de proteção patrimonial (hedge).

Neste sentido, de modo a incorporar essa particularidade, a Companhia adotou a premissa de que as opções serão exercidas em um prazo médio calculado entre a data de vesting e o prazo máximo de exercício das opções outorgadas.

#### **Plano de Outorga de Ações Restritas**

Não aplicável. Por se tratar de plano de outorga de ações restritas, ao final do período de carência, os Beneficiários Tenda recebem as ações em até 60 dias, desde que cumprido todos os requisitos estabelecidos no plano.

#### **(d) Forma de determinação da volatilidade esperada**

##### **SOP**

Para o cálculo da volatilidade esperada foi utilizado o desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do Índice Imobiliário da B3 (IMOB).

### **Plano de Outorga de Ações Restritas**

Para o cálculo da volatilidade esperada foi utilizado o desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do Índice da própria ação (TEND3).

#### **(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

##### **SOP (2014 e 2016)**

###### *Período de carência (“vesting period”)*

Durante o período de carência, as opções não podem ser exercidas pelos Beneficiários Tenda. Essa condição foi incluída nos cálculos ao tratarmos as opções como do tipo europeia (que somente podem ser exercidas a partir de uma certa data), enquanto ainda não incorporadas. Após a incorporação, as opções passam a ser do tipo americana (isto é, exercíveis a qualquer momento até um prazo final extintivo).

###### *Restrição para venda (“lock-up”)*

Contratualmente, existe uma restrição para a venda de parte das ações adquiridas mediante o exercício das opções. Esta restrição, também denominada período de lock-up, tem duração de 10 anos a partir da data de outorga, e de 3 a 5 anos a partir das datas de vesting, conforme as condições específicas de cada Programa.

Essa restrição implica na diminuição do valor das ações para o Beneficiário Tenda, tendo em vista que as ações são ilíquidas no momento do exercício das opções. De forma a considerar essa característica, foi aplicado um desconto por falta de liquidez no preço das ações pelo método da “protective put”.

### **Plano de Outorga de Ações Restritas**

#### *Métricas de Desempenho*

O plano de outorga de ações restritas considera cenários de probabilidade do atingimento das métricas de desempenho, descritas no item 8.4, para a quantidade das ações restritas outorgadas, através do método Monte Carlo, em que são avaliados com base em dados históricos.

**8.13 – Participação em sociedades: informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão**

A tabela abaixo apresenta a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas em 31 de dezembro de 2024, pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Valor mobiliário	Sociedade emissora dos valores mobiliários	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Ações ordinárias	Companhia	1.031.612	1.488.287 <sup>(1)</sup>	0	2.519.899

<sup>(1)</sup> O número informado engloba 762.408 ações de emissão da Companhia e 725.879 opções de compra de ações da Companhia detidas por membros da Diretoria Estatutária da Companhia.

Para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não detinham, em 31 de dezembro de 2024, direta ou indiretamente, quaisquer ações ou cotas detidas (ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas) de emissão de controladas ou sob controle comum da Companhia, observado que na referida data a Companhia não possuía acionista controlador.

**8.14 – Planos de previdências: em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações.**

Exercício Social: 31/12/2024

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	6,00	13,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	1,00
<b>Nome do plano</b>	N/A	Caixa Vida e Previdência
<b>Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar</b>	N/A	1,00
<b>Condições para se aposentar antecipadamente</b>	N/A	Não há possibilidade de aposentadoria antecipada, conforme as regras contratuais, o benefício é pago somente após o participante completar 65 anos de idade.
<b>Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores</b>	N/A	R\$ 0,00
<b>Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores</b>	N/A	R\$ 0,00
<b>Possibilidade de resgate antecipado e condições</b>	N/A	O colaborador pode solicitar o resgate antecipado, com penalização de 50% sobre a parte da empresa após a 12ª parcela paga.

## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

### Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
<b>Nº de membros</b>	13,00	11,42	14,08	6,00	6,33	7,00	3,00	3,00	3,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	13,00	11,42	14,08	6,00	6,33	7,00	3,00	3,00	3,00
<b>Valor da maior remuneração Real</b>	5.128.747	5.034.863	6.349.737	799.903	826.388	1.207.296	120.000	120.000	120.000
<b>Valor da menor remuneração Real</b>	1.012.677	1.125.875	1.693.104	399.951	413.194	603.648	120.000	120.000	120.000
<b>Valor médio da remuneração Real</b>	2.166.446,57	1.313.052,76	1.844.258,00	577.150,23	475.730,85	741.312,28	120.000,00	120.000,00	120.000,00

### Observação

Diretoria Estatutária	
<b>31/12/2024</b>	<p>1. Valor da maior remuneração: Considera a maior remuneração individual anual efetivamente recebida, considerando todos os membros, sendo que o membro com a maior remuneração permaneceu 12 meses no órgão;</p> <p>2. Valor da menor remuneração: Considera a menor remuneração individual anual efetivamente recebida, incluindo apenas os membros que permaneceram 12 meses no órgão, sendo excluídos os que permaneceram por período inferior;</p> <p>3. Valor médio da remuneração: Valor total da remuneração paga dividido pelo número de membros remunerados no período em questão.</p>
<b>31/12/2023</b>	<p>1. Valor da maior remuneração: Considera a maior remuneração individual anual efetivamente recebida, considerando todos os membros, sendo que o membro com a maior remuneração permaneceu 12 meses no órgão;</p> <p>2. Valor da menor remuneração: Considera a menor remuneração individual anual efetivamente recebida, incluindo apenas os membros que permaneceram 12 meses no órgão, sendo excluídos os que permaneceram por período inferior;</p> <p>3. Valor médio da remuneração: Valor total da remuneração paga dividido pelo número de membros remunerados no período em questão.</p>
<b>31/12/2022</b>	<p>1. Valor da maior remuneração: Considera a maior remuneração individual anual efetivamente recebida, considerando todos os membros, sendo que o membro com a maior remuneração permaneceu 12 meses no órgão;</p> <p>2. Valor da menor remuneração: Considera a menor remuneração individual anual efetivamente recebida, incluindo apenas os membros que permaneceram 12 meses no órgão, sendo excluídos os que permaneceram por período inferior;</p> <p>3. Valor médio da remuneração: Valor total da remuneração paga dividido pelo número de membros remunerados no período em questão.</p>

Para o Conselho de Administração, entram apenas a remuneração fixa e o incentivo de longo prazo. Já para o Conselho Fiscal, considera-se somente a remuneração fixa.

**8.16 – Mecanismos de indenização: descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

Não aplicável, considerando que não foram celebrados arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Adicionalmente, a Companhia não celebrou compromisso de indenidade que prevê o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores.

**8.17 – Remuneração de partes relacionadas: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Não aplicável, tendo em vista que nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente a Companhia não possui administradores ou membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores.

**8.18 – Remuneração de funções que não a função que ocupam: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente, de valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

**8.19 – Valores reconhecidos no resultado de outras sociedades: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

Não aplicável, tendo em vista que, nos três últimos exercícios sociais, não houve membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal remunerados por controladores, diretos ou indiretos, sociedades sob controle comum ou controladas da Companhia, e não há previsão de que isso ocorra no exercício social corrente.

## **8.20 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

### **Informações complementares ao item 8.2 deste Formulário de Referência**

O total de despesas de incentivo de longo prazo baseado em ações registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 9.385.397. No entanto, em função dos cancelamentos parciais das outorgas em virtude do não atingimento das condições de performance aplicáveis e distratos ocorridos, referentes aos programas de 2019, 2020 e 2021 dos Planos de Ações Restritas (“Outorgas Objeto de Distratos e de Cancelamentos Parciais”), de modo que, na prática, houve uma reversão das despesas contabilizadas no âmbito das Outorgas Objeto de Distratos e de Cancelamentos Parciais, no valor negativo de R\$ 12.073.127, resultando no valor total negativo de R\$ 2.687.730 indicado no item 8.2 deste Formulário de Referência.

### **Informações complementares aos itens 8.4 a 8.8 deste Formulário de Referência**

Para melhor compreensão dos itens 8.4 a 8.8, a Companhia apresenta abaixo, de forma resumida, o total de opções de ações outorgadas aos Beneficiários do Programa Tenda SOP de 2014 e o histórico dessas opções:

- Total de ações outorgadas no âmbito do Programa 2014 do SOP: 10.020.000.
- Quantidade de ações exercidas no total: 4.324.213.
- Total de ações abertas no último exercício social deste Formulário de Referência: 5.282.297.
- Quantidade de opções de ações em aberto dos Beneficiários da diretoria estatutária no último exercício social: 5.282.297.

Para maiores informações sobre a remuneração da Diretoria Estatutária nos 3 últimos exercícios sociais, com relação ao Programa SOP 2014, vide itens 8.5 a 8.8.

### **Informações complementares ao item 8.5 deste Formulário de Referência**

As informações apresentadas nos quadros referentes à previsão do exercício social em curso, e dos exercícios sociais encerrados em 2024 e 2023 constantes do item 8.5 deste Formulário de Referência são referentes apenas as opções de ações outorgadas e vestidas no âmbito do Programa 2014. No que se refere ao Programa 2016, conforme detalhado no item 8.4 deste Formulário de Referência, todas as opções outorgadas a beneficiários diretores estatutários da Companhia foram exercidas em fevereiro de 2022.

Já as informações apresentadas no quadro referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 contemplam tanto ao Programa 2014 como ao Programa 2016, considerando que no início do referido exercício social ambos os programas tinham opções em aberto para serem exercidas por beneficiários diretores estatutários da Companhia.

## ANEXO VI

### **PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES**

O presente Plano de Opção de Compra de Ações da Construtora Tenda S.A., aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2025, estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações do capital social da Companhia, nos termos do artigo 168, §3º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

#### **1. Definições**

**1.1.** As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente previsto em contrário:

“Ações” significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (B3: “TEND3”);

“B3” significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

“Companhia” significa a Construtora Tenda S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, Pavimentos 8 e 9, Centro, CEP 01014-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35 e no NIRE sob o nº 35.300.348.206;

“Conselho de Administração” significa o Conselho de Administração da Companhia;

“Contrato de Opção” significa o instrumento particular de outorga de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia outorga Opções ao Participante;

“Controle” significa (i) o poder de eleger, direta ou indiretamente, a maioria dos administradores e de determinar e conduzir as políticas e administração da entidade em questão, quer isoladamente ou em conjunto com outras entidades sob Controle comum ou vinculadas a acordo de acionistas ou acordo de voto similar, inclusive situações de co-controle, ou (ii) a titularidade, direta ou indireta, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação/quota representativa do capital social votante da entidade em questão, quer isoladamente ou em conjunto com outras entidades sob Controle comum ou vinculadas a acordo de acionistas ou acordo de voto similar. Termos derivados de Controle, como “Controlada”, “Controladora” e “sob Controle comum” terão significado análogo ao de Controle;

“Desligamento” significa o término da relação jurídica de administrador, empregado ou prestador de serviço entre o Participante e a Companhia ou suas Controladas, por qualquer motivo, incluindo, sem

limitação, renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou dispensa, com ou sem Justo Motivo, aposentadoria acordada por escrito, mútuo acordo, invalidez permanente ou falecimento;

“Justo Motivo” significa, exceto se previsto de forma diversa no Programa ou no Contrato de Opção, (A) a destituição do Participante do seu cargo por iniciativa da Companhia ou de suas Controladas decorrente da comprovada violação, pelo Participante, de quaisquer dos deveres e atribuições, incluindo, mas não se limitando, (A.1) os previstos nos arts. 153 a 157 da Lei das S.A.; (A.2) condenação penal relacionada a crimes dolosos; (A.3) a prática comprovada, pelo Participante, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia e/ou contra sociedade sob o seu Controle; (A.4) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa grave do Participante e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, de seus acionistas e/ou de sociedade sob o seu Controle; (A.5) violação de seu contrato de trabalho, contrato de diretor ou contrato de prestador de serviços, conforme o caso, ou de qualquer outro instrumento que regule o vínculo entre o Participante e a Companhia e/ou com sociedade sob o seu Controle; (A.6) o descumprimento do Estatuto Social da Companhia e/ou de sociedade sob o seu Controle e demais disposições societárias aplicáveis; (A.7) a violação da legislação anticorrupção e/ou da legislação contra a lavagem de dinheiro, conforme aplicável; e (A.8) violação grave do código de ética da Companhia, incluindo qualquer tipo de assédio;

“Opções” significa as opções de compra de ações outorgadas pela Companhia aos Participantes, nos termos deste Plano;

“Participantes” significa os administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia, ou outra sociedade sob o seu Controle, em favor dos quais a Companhia venha a outorgar uma ou mais Opções, nos termos deste Plano;

“Período de Carência” significa o período de, no mínimo, 2 (dois) anos para membros do Conselho de Administração ou de 3 (três) anos para os demais Participantes, durante o qual o Participante deverá permanecer vinculado como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia e/ou suas sociedades Controladas como condição para ter o direito de exercer as Opções outorgadas, podendo as Opções se tornarem exercíveis de forma faseada ao longo do Período de Carência;

“Plano” significa o presente Plano de Opção de Compra de Ações;

“Preço de Exercício” significa o preço a ser pago pelo Participante à Companhia em pagamento das Ações que adquirir em decorrência do exercício de suas Opções; e

“Programa(s)” significa os programas de outorga de Opções, que poderão ser criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração e através dos quais o Conselho de Administração definirá os Participantes, a quantidade de Opções a ser outorgada a cada Participante e os demais termos e condições aplicáveis, em linha com os termos e condições deste Plano.

## **2. Objetivo do Plano**

**2.1.** Este Plano tem por objetivo conceder aos Participantes (conforme definição no Item 4 abaixo) o direito de se tornarem acionistas da Companhia. Este direito poderá estar sujeito a determinadas condições a serem impostas pela Companhia e visa a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e das sociedades sob o seu Controle; e (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia ao dos Participantes.

## **3. Administração do Plano e Competências**

**3.1.** O presente Plano será administrado pelo Conselho de Administração, o qual poderá contar com um comitê consultivo criado ou indicado pelo Conselho de Administração para assessorá-lo na administração do Plano e dos Programas.

**3.2.** Obedecidas as condições gerais do Plano, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e dos Programas, incluindo:

(i) criar, aprovar, cancelar e administrar os Programas, nos quais poderão ser estabelecidos, dentre outras matérias: (a) termos e condições específicos e complementares a este Plano, aplicáveis a um ou mais Participantes, (b) a quantidade global de Opções a serem outorgadas em cada Programa; (c) restrições à transferência das Ações adquiridas por meio do exercício das Opções (lock-up), podendo também atribuir para a Companhia ou suas Controladas opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições que venham a ser fixados;

(ii) criar e aplicar normas gerais relativas à outorga de Opções, observados os termos do Plano;

(iii) solucionar eventuais dúvidas de interpretação do Plano e dos Programas;

(iv) eleger os Participantes e autorizar a outorga de Opções em seu favor;

(v) estabelecer e alterar o prazo de exercício das Opções;

(vi) tomar quaisquer providências necessárias para a administração do Plano e dos Programas; e

(vii) propor eventuais alterações ao Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral de acionistas da Companhia.

**3.3.** Sujeitas às disposições do Plano, da legislação e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, as deliberações do Conselho de Administração serão finais e vinculantes para a Companhia e todos os Participantes e seus sucessores legais, relativamente às matérias relacionadas ao Plano.

#### **4. Participantes**

**4.1.** Caberá ao Conselho de Administração selecionar os administradores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu Controle, em favor dos quais a Companhia venha a outorgar Opções, nos termos deste Plano e dos Programas.

**4.2.** O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a outros Participantes, qualquer condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinados Participantes. O Conselho de Administração poderá, ainda, estabelecer um tratamento especial para casos excepcionais, desde que não sejam prejudicados os direitos já concedidos aos Participantes nem os princípios básicos do Plano. Tal tratamento especial não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

**4.3.** O Plano constitui negócio oneroso de natureza exclusivamente civil e não cria qualquer obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária entre a Companhia ou suas Controladas com os Participantes, sejam eles administradores, empregados ou prestadores de serviço. Nesse sentido, a participação do administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de suas Controladas no Plano não interfere na remuneração fixa e variável para ele estabelecida.

#### **5. Outorga de Opções**

**5.1.** O Conselho de Administração, quando julgar conveniente, aprovará os Programas e selecionará os Participantes que poderão participar do Plano, assim como a quantidade de Opções outorgada a cada Participante e demais condições aplicáveis.

**5.2.** Cada Participante deverá aderir expressamente ao Plano mediante assinatura de seu respectivo Contrato de Opção, obrigando-se, sem qualquer ressalva, ao cumprimento de todos os dispositivos estabelecidos neste Plano.

**5.2.1.** Os Contratos de Opção deverão especificar, sem prejuízo de outras condições a serem determinadas pelo Conselho de Administração (a) a quantidade das Opções outorgadas; (b) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; (c) o Preço de Exercício das Opções e condições de pagamento; e (d) o prazo de exercício das Opções.

**5.3.** As Opções a serem outorgadas aos Participantes estarão sujeitas aos termos e condições estabelecidos neste Plano, no Programa e no Contrato de Opção assinado pelo Participante.

**5.4.** O Contrato de Opção poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das Ações adquiridas com o exercício das Opções. O Contrato de Opção poderá também reservar para a Companhia opções de recompra a valor de mercado e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante das Ações a que venha a ser titular em virtude do exercício de suas Opções.

**5.5.** Sem prejuízo de qualquer disposição adicional ou em contrário prevista no Plano, no Programa ou nos Contratos de Opção, as Opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (i) mediante o exercício integral das Opções;
- (ii) mediante o distrato do Contrato de Opção;
- (iii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada;
- (iv) após o transcurso do prazo de exercício das Opções;
- (v) Nas hipóteses previstas no Item 9 deste Plano.

## **6. Ações Sujeitas ao Plano**

**6.1.** Sujeito aos ajustes previstos no Item 13.2 abaixo, o número máximo de Ações disponíveis para o exercício de Opções no âmbito do Plano é limitado a 5% (cinco por cento) das Ações representativas do capital social da Companhia, em bases totalmente diluídas. Eventuais Opções não exercidas e/ou canceladas, por qualquer motivo, estarão disponíveis para novas outorgas no âmbito deste Plano.

**6.2.** Cada Opção dará direito ao Participante de adquirir 1 (uma) Ação da Companhia, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção.

**6.3.** Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos deste Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar Ações mantidas em tesouraria.

**6.4.** As Ações adquiridas nos termos deste Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie após a efetiva transferência ao Participante, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

## **7. Exercício das Opções**

**7.1.** Exceto conforme previsto no Contrato de Opção e/ou nas regras de Desligamento previstas em cada Programa, as Opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Participantes permanecerem continuamente vinculados como administradores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob seu Controle, conforme o caso, durante o Período de Carência aplicável, sendo certo que as Opções poderão se tornar exercíveis de forma faseada ao longo do Período de Carência.

**7.2.** O Conselho de Administração definirá, nos respectivos Programas e Contratos de Opção, os Períodos de Carência aplicáveis.

**7.2.1.** Para fins do presente Plano, as Opções cujo Período de Carência já tenha decorrido serão denominadas “Opções Vestidas”, enquanto as Opções cujo Período de Carência não tenha decorrido serão denominadas “Opções Não-Vestidas”.

**7.3.** Os procedimentos para exercício das Opções serão previstos nos Programas e/ou nos Contratos de Opção.

**7.4.** O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte dos Participantes.

**7.5.** Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que as Opções sejam devidamente exercidas e as Ações objeto das Opções sejam adquiridas pelo Participante. Nenhuma Ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da Opção a não ser que todas as condições e prazos previstos neste Plano, nos Programas e nos Contratos de Opção, bem como todas as exigências legais, regulamentares e estatutárias tenham sido integralmente cumpridas.

## **8. Preço de Exercício da Opção e Pagamento**

**8.1.** Para o exercício das Opções Vestidas, os Participantes deverão pagar um Preço de Exercício por Opção Vestida, que será definido pelo Conselho de Administração para cada Programa, sendo que o Preço de Exercício será definido com base na média da cotação das Ações da Companhia na B3 nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de outorga ou outra data de referência definida pelo Conselho de Administração, podendo haver um desconto de até 30% (trinta por cento).

**8.1.1.** O Conselho de Administração poderá prever no Programa e/ou no Contrato de Opção que o Preço de Exercício será ajustado pela distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outros proventos, bem como por índice de correção monetária ou de outra forma.

**8.2.** O Preço de Exercício deverá ser pago na forma prevista no Contrato de Opção.

## **9. Desligamento**

**9.1.** Os direitos do Participante com relação às Opções a ele outorgadas no âmbito deste Plano poderão ser extintos ou modificados nos casos de Desligamento do Participante, conforme regras específicas a serem definidas pelo Conselho de Administração e previstas em cada Programa.

**9.2.** Não obstante as regras de Desligamento a serem previstas nos Programas, conforme disposto no Item 9.1 acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras diversas das originalmente previstas no Programa, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante ou grupo de Participantes.

## **10. Eventos Societários**

**10.1.** Todas as Opções outorgadas terão seus Períodos de Carência antecipados e os Participantes terão o direito de exercê-las no prazo de até 60 (sessenta) dias, na hipótese de se verificar, cumulativamente em relação a cada Participante: (i) (a) a realização de qualquer operação de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, ou outra forma de reorganização da Companhia, tenha esta sido a sociedade remanescente, e pela qual o patrimônio líquido anterior da Companhia passe a representar parcela inferior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da companhia resultante (ou da companhia de maior porte, no caso de cisão); ou (b) a concretização de oferta pública de aquisição de ações da Companhia (x) para aquisição de Controle da Companhia, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor, ou (y) em virtude de alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia ou da legislação e da regulamentação em vigor (quaisquer dos eventos listados nas alíneas “a” a “b”, doravante um “Evento Societário”); e (ii) o rebaixamento de posição do Participante na Companhia ou o Desligamento do Participante por vontade da Companhia, por meio de demissão, destituição ou não recondução ao cargo sem Justo Motivo, em até 2 (dois) anos contados de um Evento Societário. Para que não parem dúvidas, caso ocorra apenas um Evento Societário, não cumulado com o disposto no item “(ii)” acima, o Participante não terá direito a qualquer antecipação do Período de Carência e os termos e condições constantes do Plano, Programa e respectivo Contrato de Outorga permanecerão inalterados.

**10.2.** Caso se concretize (i) uma Oferta Pública de Aquisição de Ações (“OPA”) para cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou de saída do Novo Mercado, ou (ii) qualquer OPA que possa resultar na redução das ações em circulação a percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ou que decorra de tal redução, inclusive eventuais OPAs previstas no Estatuto Social da Companhia, o Período de Carência de todas as Opções será antecipado, de modo que o Participante deverá exercer as Opções em até 60 (sessenta) dias.

**10.3.** Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as Opções outorgadas na vigência deste Plano, a critério do Conselho de Administração, poderão ser substituídas por opções de compra de ações outorgadas por companhia sucessora ou terão seus Períodos de Carência antecipados.

**10.4.** Em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, o Plano permanecerá em vigor, sem qualquer alteração.

## **11. Regulamentação Aplicável**

**11.1.** Nos termos do artigo 171, §3º, da Lei das S.A., os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou exercício de Opções, sendo certo que a Companhia poderá alienar Ações em tesouraria para satisfazer as Opções.

**11.2.** Salvo na hipótese do Item 11.3 abaixo, quaisquer alterações a este Plano somente serão aplicáveis para os Programas que vierem a ser aprovados pelo Conselho de Administração após a data da respectiva alteração.

**11.3.** Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra que tenha impacto na Companhia e no Plano, poderá levar a revisão integral do Plano, resguardado o racional econômico das Opções outorgadas aos Participantes.

## **12. Prazo de Vigência**

**12.1.** O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e permanecerá vigente por um prazo de 10 (dez) anos, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor, anteriormente outorgadas.

## **13. Disposições Gerais**

**13.1.** A outorga de Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. Nestes casos, deverão ser respeitados os termos e condições deste Plano e o Conselho de Administração definirá os termos e condições que serão aplicáveis às Opções no contexto de referida operação societária, resguardando os direitos econômicos dos Participantes.

**13.2.** Nos casos de alteração do número, espécie e classe de Ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia avaliar a necessidade de ajustes nos Programas já instituídos, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Participantes.

**13.3.** Nenhuma disposição do Plano conferirá aos Participantes garantia de manutenção do vínculo empregatício, estatutário ou contratual com a Companhia ou com as sociedades sob seu Controle ou interferirá de qualquer modo no direito da Companhia e de suas Controladas, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho, conforme o caso, de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Participante. Adicionalmente, nenhuma disposição deste Plano conferirá a qualquer administrador titular de uma Opção direitos concernentes à sua permanência até o término do seu mandato ou interferirá de qualquer modo no direito da Companhia ou de sociedades sob o seu Controle em destituí-lo, nem assegurará o direito à sua reeleição para o cargo.

**13.4.** As obrigações contidas no Plano, no Programa e no Contrato de Opção são assumidas em caráter irrevogável, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação processual civil, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título e a todo tempo. Fica estabelecido que tais

obrigações estão sujeitas à tutela específica, na forma da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), conforme alterada.

**13.5.** Os direitos e obrigações decorrentes do Plano, do Programa e do Contrato de Opção e de quaisquer outros instrumentos firmados em decorrência de referidos documentos têm caráter personalíssimo e não poderão ser cedidos ou transferidos pelo Participante a terceiros, no todo ou em parte, nem dados em garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da Companhia ou de suas Controladas, exceto conforme previsto neste Plano, no Programa e/ou Contrato de Opção.

**13.6.** Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração. Qualquer Opção concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistências a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste Plano.

\* \* \* \*

**ANEXO VII**  
**INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES**  
(Conforme Anexo B da Resolução CVM 81/22)

**1. Fornecer cópia do plano proposto**

A cópia integral do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano") consta do Anexo V da presente proposta da administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2025.

**2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:**

**a. Potenciais beneficiários**

São elegíveis para participar do Plano administradores, empregados e/ou prestadores de serviço da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle, selecionados pelo Conselho de Administração ("Participantes"), em favor dos quais a Companhia poderá outorgar uma ou mais opções de compra de ações ("Opções"). Cada Opção dará direito a adquirir 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

**b. Número máximo de opções a serem outorgadas**

Não há um número máximo de Opções a serem outorgadas no âmbito do Plano. No entanto, as Opções que vierem a ser outorgadas no âmbito do Plano não poderão resultar na efetiva entrega de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações") da Companhia em quantidade superior a 5% (cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia, em bases totalmente diluídas, que está atrelada, na proporção de um para um, ao número de ações que podem ser emitidas, conforme descrito no item "c" abaixo.

**c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano**

Conforme indicado acima, a quantidade máxima de ações disponíveis para o exercício de Opções no âmbito do Plano é limitada a 5% (cinco por cento) das Ações, em bases totalmente diluídas, observados eventuais ajustes decorrentes de bonificações, grupamentos, desdobramentos, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra e conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, conforme item 13.2 do Plano.

Eventuais Opções não exercidas e/ou canceladas, por qualquer motivo, estarão disponíveis para novas outorgas no âmbito do Plano.

**d. Condições de aquisição**

A outorga das Opções é formalizada por meio da celebração de contratos individuais celebrados entre os Participantes e a Companhia, sendo certo que o Conselho de Administração da Companhia poderá determinar condições diferenciadas em cada contrato, como a quantidade de Opções outorgada a cada participante e outras condições.

Nos termos do Plano, as Opções tornar-se-ão aptas a exercício na medida em que os Participantes permanecerem continuamente vinculados como administradores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, durante o respectivo período de carência estabelecido pelo Conselho de Administração.

O período de carência a ser definido pelo Conselho de Administração deverá ser de, no mínimo, 2 (dois) anos para membros do Conselho de Administração e de 3 (três) anos para os demais Participantes, durante o qual o Participante deverá permanecer vinculado como administrador, empregado ou

prestador de serviço da Companhia e/ou suas sociedades controladas como condição para ter o direito de exercer as Opções que lhe tenham sido outorgadas, podendo as Opções se tornarem exercíveis de forma faseada ao longo do período de carência.

**e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício**

O Conselho de Administração fixará nos Programas o preço de exercício das Opções, com base na média da cotação das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de outorga ou outra data de referência definida pelo Conselho de Administração, podendo haver um desconto de até 30% (trinta por cento).

O Conselho de Administração poderá, ainda, prever nos programas e/ou nos contratos de opção que o preço de exercício será ajustado pela distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outros proventos, bem como por índice de correção monetária ou de outra forma.

**f. Critérios para fixação do prazo de exercício**

As Opções deverão ser exercidas pelos Participantes nos prazos de exercício definidos em cada um dos programas, com base nas melhores práticas e tendências de mercado.

**g. Forma de liquidação de opções**

Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar ações mantidas em tesouraria.

**h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

A outorga de Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. Nestes casos, deverão ser respeitados os termos e condições do Plano e o Conselho de Administração definirá os termos e condições que serão aplicáveis às Opções no contexto de referida operação societária, resguardando os direitos econômicos dos Participantes, podendo substituí-las por opções de compra de ações outorgadas por companhia sucessora ou antecipar seus períodos de carência.

Na hipótese de (i) ocorrer (a) a realização de qualquer operação de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, ou outra forma de reorganização da Companhia, tenha esta sido a sociedade remanescente, e pela qual o patrimônio líquido anterior da Companhia passe a representar parcela inferior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da companhia resultante (ou da companhia de maior porte, no caso de cisão); ou (b) a concretização de oferta pública de aquisição de ações da Companhia (x) para aquisição de controle da Companhia, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor, ou (y) em virtude de alienação direta ou indireta de controle da Companhia, e, cumulativamente (ii) o Participante ser rebaixado de posição ou desligado da Companhia, por vontade da mesma, por meio de demissão, destituição ou não recondução ao cargo sem justo motivo, conforme definido no Plano, em até 2 (dois) anos de um dos referidos eventos, o período de carência das Opções detidas pelo Participante será integralmente antecipado. Para que não haja qualquer dúvida, caso ocorra apenas um evento dos listados nas alíneas “a” ou “b”, não cumulado com o disposto no item “(ii)” acima, o Participante não terá direito a qualquer antecipação do período de carência e os termos e condições constantes do Plano e respectivo contrato de outorga permanecerão inalterados

Em caso de concretização de um oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou de saída do Novo Mercado, ou (ii) qualquer OPA que possa resultar na redução das ações em circulação a percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ou que decorra de tal redução, inclusive eventuais

OPAs previstas no Estatuto Social da Companhia, o período de carência das Opções detidas pelo Participante também será integralmente antecipado, de modo que o Participante deverá exercer as Opções em até 60 (sessenta) dias.

**3. Justificar o plano proposto, explicando:**

**a. Os principais objetivos do plano**

O Plano tem por objetivo permitir que os Participantes selecionados pelo Conselho de Administração, sujeitos a determinadas condições, possam adquirir ações e, com isso, conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia. Possibilitando que os Participantes invistam recursos próprios na aquisição de ações da Companhia, compartilhando os riscos e os benefícios a elas atrelados, o Plano busca estimular a expansão, êxito e consecução dos objetivos sociais da Companhia e das sociedades sob o seu controle e gerar um alinhamento de interesses entre os Participantes e os acionistas da Companhia no longo prazo.

**b. A forma como o plano contribui para esses objetivos**

O Plano busca alinhar os interesses da Companhia, de seus acionistas e dos Participantes, na medida em que os eventuais ganhos dos Participantes estão atrelados à valorização das ações da Companhia, o que promove o compartilhamento de riscos e resultados.

Desse modo, o Plano incentiva os Participantes a exercerem suas funções de maneira: (i) a integrar-se aos objetivos sociais e plano estratégico da Companhia e das sociedades sob o seu controle; e (ii) alinhada aos interesses da Companhia e de seus acionistas.

**c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia**

Trata-se de plano de incentivo de longo prazo, que visa a um alinhamento de interesses entre o Participante, os acionistas da Companhia e a própria Companhia, com foco na geração sustentável de resultados da Companhia.

**d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo**

O Plano alinha os interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia e de seus acionistas aos de seus administradores, empregados e prestadores de serviços selecionados, ao possibilitar a vinculação ao direito de exercer as Opções recebidas ao decurso do período de carência e ao dispêndio de recursos próprios pelo Participante, estimulando sua permanência e a geração de valor para a Companhia no longo prazo, a ser refletida na valorização das ações de emissão da Companhia.

**4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto**

A Companhia estima que as despesas decorrentes do Plano para as outorgas a serem realizadas em 2025 deverão representar o montante de R\$ R\$ 2.488.750,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) amortizados ao longo do período de carência em conformidade com as regras do Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações. Importante notar que o valor indicado neste item se trata de uma mera estimativa, uma vez que as despesas do Plano com estas outorgas dependerão da definição da quantidade de Opções a serem outorgadas e da precificação do valor de referidas Opções, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações.

**ANEXO VIII – QUADRO COMPARATIVO COM JUSTIFICATIVAS DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL**

Redação Atual	Redação Comparada	Comentários/Justificativas sobre as Alterações Propostas
<p align="center"><b>CAPÍTULO I</b> <b>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</b></p> <p><b>Artigo 1º.</b> A Construtora Tenda S.A. (“<u>Companhia</u>”) é uma companhia aberta, que se rege por este Estatuto Social, pelo seu Código de Ética e Conduta e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.</p>	<p align="center"><b>CAPÍTULO I</b> <b>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</b></p> <p><b>Artigo 1º.</b> A <b>Construtora Tenda S.A.</b> (“<u>Companhia</u>”) é uma <del>companhia aberta</del> <u>sociedade anônima, que se rege por este pelo presente</u> Estatuto Social e pela legislação em vigor, <u>em particular a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”)</u>. <del>pelo seu Código de Ética e Conduta e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.</del></p>	<p>Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 1º.</b> Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“<u>B3</u>”), sujeitas em a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento Novo Mercado da B3 (“<u>Regulamento do Novo Mercado</u>”).</p>	<p><b>Parágrafo <del>1º</del> Único.</b> Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“<u>B3</u>”), sujeitas em a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento Novo Mercado da B3 (“<u>Regulamento do Novo Mercado</u>”).</p>	<p>Ajuste de referência cruzada. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 2º.</b> A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.</p>	<p><del><b>Parágrafo 2º.</b> A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.</del></p>	<p>Exclusão. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 2º.</b> A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação do conselho de administração ou da diretoria, alterar o endereço da sede social, bem como abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.</p>	<p><b>Artigo 2º.</b> A Companhia tem sede e foro na <del>C</del>idade de São Paulo, <del>E</del>estado de São Paulo. <del>podendo, por deliberação do conselho de administração ou da diretoria, alterar o endereço da sede social, bem como</del> <b>Parágrafo Único.</b> A Companhia poderá abrir, transferir, e extinguir <del>sucursais</del>, <del>extinguir e alterar o endereço de</del> filiais, agências, escritórios, depósitos, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos <del>em qualquer parte do</del> no território nacional e no exterior, <u>por deliberação da Diretoria, observado o disposto no inciso (iv) do artigo 26, deste Estatuto Social.</u></p>	<p>Realocação de redação para o parágrafo único com alteração da competência para alteração da sede social (dentro de São Paulo/SP) para o Conselho de Administração e a abertura, transferência, extinção e alteração do endereço de filiais, agências, escritórios, depósitos, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.</p>

		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<p><b>Artigo 3º.</b> A Companhia tem por objeto social (i) a execução de obras de construção civil; (ii) a promoção, participação, administração ou produção de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, incluindo incorporação e loteamento de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a aquisição e a alienação de imóveis, prontos ou a construir, residenciais ou comerciais, terrenos e frações ideais vinculadas ou não a unidades futuras; (iv) a prestação de serviços; (v) a intermediação da comercialização de quotas de consórcio; (vi) a locação de imóveis próprios; (vii) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior; e (viii) o desenvolvimento e a implementação de estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros.</p> <p><b>Parágrafo Único.</b> A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades, no Brasil ou no exterior, mediante deliberação do conselho de administração, exceto na hipótese prevista no §1º do Art. 31, em que não haverá necessidade da prévia aprovação do conselho de administração.</p>	<p><b>Artigo 3º.</b> A Companhia tem por objeto social (i) a execução de obras de construção civil; (ii) a promoção, participação, administração ou produção de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, incluindo incorporação e loteamento de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a aquisição e a alienação de imóveis, prontos ou a construir, residenciais ou comerciais, terrenos e frações ideais vinculadas ou não a unidades futuras; (iv) a prestação de serviços; (v) a intermediação da comercialização de quotas de consórcio; (vi) a locação de imóveis próprios; (vii) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior; e (viii) o desenvolvimento e a implementação de estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros.</p> <p><b>Parágrafo Único.</b> A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades, no Brasil ou no exterior, mediante deliberação do eConselho de aAdministração, exceto na hipótese prevista no §parágrafo 1º do Art. 31artigo 31, em que não haverá necessidade da prévia aprovação do eConselho de aAdministração.</p>	<p>Ajuste de referência cruzada.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 4º.</b> A Companhia tem prazo indeterminado de duração.</p>	<p><b>Artigo 4º.</b> A Companhia tem prazo indeterminado de duração.</p>	<p>Não houve alteração</p>
<p><b>Artigo 5º.</b> O capital social da Companhia é de 'R\$ 910.728.801,38 (novecentos e dez milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 123.094.246 (cento e vinte e três milhões, noventa e quatro mil e duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p><b>Artigo 5º.</b> O capital social da Companhia é de R\$ 910.728.801,38 (novecentos e dez milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em <del>123.094.246 (cento e vinte e três milhões, noventa e quatro mil e duzentas e quarenta e seis)</del> 122.578.152 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Ajuste de redação para refletir o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 20 de janeiro de 2025.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 1º.</b> Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.</p>	<p><b>Parágrafo 1º.</b> O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e €cada ação corresponderá <del>confere a seu titular</del> o direito a um voto nas deliberações da aAssembleia gGeral.</p>	<p>Redação incluída de acordo com o Regulamento do Novo Mercado referente à obrigatoriedade da totalidade das ações serem ordinárias.</p>

		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 2º.</b> Para fins de reembolso, o valor da ação será determinado com base no valor econômico da Companhia, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no art. 45 da Lei das Sociedades por Ações.	<b>Parágrafo 2º.</b> Para fins de reembolso, o valor da ação será determinado com base no valor econômico da Companhia, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no <del>art-igo</del> 45 da Lei das Sociedades por Ações.	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 6º.</b> O capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do conselho de administração, que fixará as condições da emissão, até o limite de 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias.	<b>Artigo 6º.</b> A Companhia fica autorizada a aumentar o seu <del>capital social,</del> independentemente de reforma estatutária <del>poderá ser aumentado, independentemente, de reforma estatutária, por deliberação do conselho de administração, que fixará as condições da emissão,</del> até o limite de 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração, o qual fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações, observado o disposto no § 2º do art. 166 da Lei das Sociedades por Ações.	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo Único.</b> A Companhia pode, dentro do limite de capital autorizado e por deliberação da assembleia geral, outorgar opção de compra de ações em favor (i) de seus administradores e empregados; ou (ii) de pessoas naturais que prestem serviços a ela ou a sociedade sob seu controle.	<del><b>Parágrafo Único.</b> A Companhia pode, dentro do limite de capital autorizado e por deliberação da assembleia geral, outorgar opção de compra de ações em favor (i) de seus administradores e empregados; ou (ii) de pessoas naturais que prestem serviços a ela ou a sociedade sob seu controle.</del> <b>Parágrafo 1º.</b> Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações, assim como o aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, com ou sem emissão de ações.	Inserção. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
	<b>Parágrafo 2º.</b> O Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opções de compra ou subscrição de ações, de acordo com planos ou programas aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o saldo do limite do capital autorizado na data do exercício das referidas opções de subscrição de ações, em	Ajuste de referência cruzada e inclusão das sociedades controladas na redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

	conjunto com o saldo de ações em tesouraria quando do exercício das opções de compra de ações.	
	<b>Parágrafo 3º.</b> Sempre que o Conselho de Administração aprovar o aumento de capital dentro do limite do capital autorizado, a consolidação dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social deverá constar na pauta da Assembleia Geral subsequente.	Inserção para prever o ajuste de redação no artigo do Estatuto Social em caso de aumento de capital autorizado pelo Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 7º.</b> A Companhia poderá reduzir ou excluir o prazo para o exercício do direito de preferência na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações. Também não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações.	<b>Artigo 7º.</b> A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, dentro do limite do capital autorizado, sem o <del>A Companhia poderá reduzir ou excluir o prazo para o exercício do</del> direito de preferência <del>na emissão ou com a redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações,</del> de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, <del>por</del> subscrição pública ou, <del>ainda mediante</del> permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos <del>estabelecidos em lei. dos arts. 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações. Também não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações.</del>	Ajuste de redação para refletir disposição legal. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL</b>	<b>CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL</b>	
<b>Artigo 8º.</b> A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem.	<b>Artigo 8º.</b> A <del>a</del> Assembleia <del>g</del> General reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente <del>sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem,</del> quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 1º.</b> A assembleia geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.	<b>Parágrafo 1º.</b> A <del>a</del> Assembleia <del>g</del> General será convocada <del>na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.</del> pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, mediante	Ajustes de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

	anúncio publicado, respeitando os prazos estipulados pela legislação vigente.	
<b>Parágrafo 2º.</b> A assembleia geral ordinária, assim como a assembleia extraordinária, será instalada e presidida pelo presidente do conselho de administração ou por qualquer diretor da Companhia por ele indicado ou, ainda, na ausência de um destes, por acionista que a assembleia geral indicar. O presidente da assembleia geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.	<del>Parágrafo 2º. A Assembleia g</del> <del>eral ordinária, assim como a assembleia extraordinária, será instalada e presidida pelo presidente do conselho de administração ou por qualquer diretor da Companhia por ele indicado ou, ainda, na ausência de um destes, por acionista que a assembleia geral indicar. O presidente da assembleia geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.</del> só poderá deliberar assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.	Compatibilidade de disposição estatutária com o artigo 4º da Resolução CVM 81 e o artigo 121 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 3º.</b> Antes de instalar-se a assembleia geral, os acionistas assinarão o “Livro de Presença de Acionistas”, informando seu nome e residência e a quantidade de ações de que forem titulares.	<del>Parágrafo 3º. Antes de instalar-se a assembleia geral, os acionistas assinarão o “Livro de Presença de Acionistas”, informando seu nome e residência e a quantidade de ações de que forem titulares. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.</del>	Ajuste realizada pois, tendo em vista que as assembleias são realizadas <i>online</i> , não haverá assinatura no livro. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 4º.</b> A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo presidente da mesa, logo após a instalação da assembleia geral.	<del>Parágrafo 4º. A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo presidente da mesa, logo após a instalação da assembleia geral. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, excluídos os votos em branco, exceto se de outra forma disposto na legislação vigente.</del>	Compatibilização de disposição estatutária com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 5º.</b> Os acionistas que comparecerem à assembleia geral após o encerramento da lista de acionistas presentes poderão participar da reunião, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social.	<del>Parágrafo 5º. Os acionistas que comparecerem à assembleia geral após o encerramento da lista de acionistas presentes poderão participar da reunião, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, no prazo previsto na regulamentação aplicável ou na proposta da administração para a respectiva Assembleia Geral, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.</del>	Inclusão da documentação a ser apresentada pelos acionistas para fins de sua participação nas Assembleias Gerais, em conformidade com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

**Artigo 9º.** deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes à assembleia, não se computando os votos em branco, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de SP - acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações em circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas titulares das ações em circulação.

~~**Artigo 9º.** deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes à assembleia, não se computando os votos em branco, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de SP - acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações em circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas titulares das ações em circulação.~~ Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- (a) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (b) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (c) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;
- (d) reformar o Estatuto Social;
- (e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (f) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- (g) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (h) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (i) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
- (j) deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado da B3;
- (k) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações, respeitadas as disposições do Regulamento do Novo Mercado

Inserção das matérias de competência de deliberação pela Assembleia Geral. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

<p><b>Artigo 10º.</b> A assembleia geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista ou Grupo de Acionistas que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.</p>	<p><b>Artigo 10º.</b> A <del>a</del>Assembleia <del>g</del>Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista ou Grupo de Acionistas que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.</p>	<p>Ajuste para prever o início de termo em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 1º.</b> Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar a assembleia geral mencionada no caput deste Art. 10 quando o conselho de administração não atender, no prazo de 8 dias, a pedido de convocação que apresentarem, com a indicação da obrigação descumprida e a identificação do acionista ou Grupo de Acionistas inadimplente.</p>	<p><del>Parágrafo 1º. Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar a assembleia geral mencionada no caput deste Art. 10 quando o conselho de administração não atender, no prazo de 8 dias, a pedido de convocação que apresentarem, com a indicação da obrigação descumprida e a identificação do acionista ou Grupo de Acionistas inadimplente.</del> Caberá à Assembleia Geral, que aprovar a suspensão dos direitos do acionista, estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedir informações, assegurados em lei.</p>	<p>Em razão da pertinência temática com o caput, a nova redação contempla que a Assembleia Geral que aprovar a referida suspensão dos direitos deverá estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedir informações, assegurados em lei. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 2º.</b> Caberá à assembleia geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedir informações, assegurados em lei.</p>	<p><del>Parágrafo 2º. Caberá à assembleia geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedir informações, assegurados em lei.</del> A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.</p>	<p>Em razão da pertinência temática com o caput, a redação excluída foi realocada para o parágrafo 1º do artigo 10 e a nova redação contempla a hipótese de cessação da suspensão de direitos assim que cumprida a obrigação nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 3º.</b> A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.</p>	<p><del>Parágrafo 3º. A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.</del></p>	<p>Exclusão realizada tendo em vista que a redação passou a constar do parágrafo 2º acima. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO IV.I – REGRAS GERAIS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><del>SEÇÃO IV.I – REGRAS GERAIS</del> Disposições Comuns aos Órgãos da Administração</p>	<p>Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

<p><b>Artigo 11º.</b> A administração da Companhia compete ao conselho de administração e à diretoria.</p>	<p><b>Artigo 11.</b> A administração da Companhia compete ao <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração e à <del>d</del>Diretoria.</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 12º.</b> Os membros do conselho de administração e da diretoria devem ser investidos nos respectivos cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual tiverem sido eleitos, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.</p>	<p><b>Artigo 12.</b> Os membros do <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração e da <del>d</del>Diretoria devem ser investidos nos respectivos cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual tiverem sido eleitos, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo Único.</b> A posse dos membros do conselho de administração e da diretoria estará condicionada, sem prejuízo do atendimento aos requisitos legais aplicáveis, à adesão (i) ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (ii) à Política de Transações entre Partes Relacionadas; e (iii) ao Código de Conduta, mediante assinatura do termo respectivo.</p>	<p><b>Parágrafo Único.</b> A posse dos membros do conselho de administração e da diretoria estará condicionada, sem prejuízo do atendimento aos requisitos legais aplicáveis, à adesão (i) <del>ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia;</del> Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários; (ii) à Política de Transações entre Partes Relacionadas e Conflito de Interesses; e (iii) <del>ao Código de Conduta, mediante assinatura do termo respectivo.</del> Política de Remuneração de Administradores e Política de Clawback; e (iv) ao Código de Conduta.</p>	<p>Ajustes realizados para atualizar o nome das políticas da Companhia, bem como inclusão da Política de Remuneração de Administradores e Política de Clawback. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 13º.</b> A assembleia geral fixará, de forma individual ou global, a remuneração dos administradores e dos membros dos comitês de assessoramento da Companhia. Havendo a fixação de forma global, caberá ao conselho de administração definir os valores a serem pagos individualmente. Caberá também ao conselho de administração distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela assembleia geral.</p>	<p><b>Artigo 13.</b> A assembleia geral fixará <del>o montante global da;</del> <del>de forma individual ou global, a</del> remuneração dos administradores, <del>cabendo ao Conselho de Administração da Companhia fixar a remuneração individual dos Conselheiros, membros dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria e dos membros dos comitês de assessoramento da Companhia. Havendo a fixação de forma global, caberá ao conselho de administração definir os valores a serem pagos individualmente.</del> Caberá também ao <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela <del>a</del>Assembleia <del>g</del>eral.</p>	<p>Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>N/A</p>	<p><b>Artigo 14º.</b> Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos</p>	<p>Inclusão de previsão de que qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e</p>

	membros e delibera pelo voto da maioria simples dos presentes.	delibera pelo voto da maioria simples dos presentes A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 14º.</b> No desempenho de suas funções e como parâmetro do cumprimento de seus deveres e responsabilidades legais, os órgãos da administração da Companhia deverão se pautar estritamente pela observância dos seguintes princípios e diretrizes, sem prejuízo de outros que venham a ser sugeridos pelo Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa e aprovados pelo conselho de administração:	<b>Artigo 1415.</b> No desempenho de suas funções e como parâmetro do cumprimento de seus deveres e responsabilidades legais, os órgãos da administração da Companhia deverão se pautar estritamente pela observância dos seguintes princípios e diretrizes, sem prejuízo de outros que venham a ser sugeridos pelo Comitê de <del>Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa</del> <b>Pessoas</b> e aprovados pelo <del>e</del> Conselho de <del>a</del> Administração:	Renumeração em razão da inclusão do artigo 14 acima e ajuste na denominação do Comitê de Pessoas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
(a) a administração da Companhia será desempenhada de forma profissional, alinhada com o interesse dos acionistas, porém sem vinculação ao interesse particular de qualquer acionista ou Grupo de Acionistas individualmente considerado; <b>(b)</b> os poderes conferidos aos órgãos da administração por este Estatuto Social, em especial aqueles que digam respeito às normas para indicação dos candidatos ao conselho de administração e à apreciação dos termos de oferta pública para aquisição de ações, serão exercidos em estrita consonância com o melhor interesse da Companhia, dos seus acionistas como um todo e com os demais princípios aqui estabelecidos; (c) a existência dos poderes referidos na alínea (b) acima tem como fundamento o interesse dos acionistas como um todo, e a sua única função é o atendimento e a maximização de tais interesses, caso sejam necessários em vista da continuidade da Companhia e geração de valor no longo prazo; (d) os poderes referidos na alínea (b) acima não poderão ser utilizados, em hipótese alguma, em benefício particular de qualquer acionista, Grupo de Acionistas ou administrador ou grupo de administradores; (e) a administração da Companhia será desempenhada de forma transparente, com ampla prestação interna e externa das informações exigidas pelas normas legais, regulamentares ou por este Estatuto Social;	(a) a administração da Companhia será desempenhada de forma profissional, alinhada com o interesse dos acionistas, porém sem vinculação ao interesse particular de qualquer acionista ou Grupo de Acionistas individualmente considerado; (b) os poderes conferidos aos órgãos da administração por este Estatuto Social, em especial aqueles que digam respeito às normas para indicação dos candidatos ao <del>e</del> Conselho de <del>a</del> Administração e à apreciação dos termos de oferta pública para aquisição de ações, serão exercidos em estrita consonância com o melhor interesse da Companhia, dos seus acionistas como um todo e com os demais princípios aqui estabelecidos; (c) a existência dos poderes referidos na alínea (b) acima tem como fundamento o interesse dos acionistas como um todo, e a sua única função é o atendimento e a maximização de tais interesses, caso sejam necessários em vista da continuidade da Companhia e geração de valor no longo prazo; (d) os poderes referidos na alínea (b) acima não poderão ser utilizados, em hipótese alguma, em benefício particular de qualquer acionista, Grupo de Acionistas ou administrador ou grupo de administradores; (e) a administração da Companhia será desempenhada de forma transparente, com ampla prestação interna e externa das informações exigidas pelas normas legais, regulamentares ou por este Estatuto Social;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

<p>(f) o estrito cumprimento da lei, das normas contábeis e dos mais rígidos padrões de ética será observado por todos os membros da administração da Companhia no desempenho de suas funções, sendo eles responsáveis por garantir que os demais empregados e colaboradores da Companhia e de suas controladas atendam aos mesmos padrões;</p> <p>(g) a remuneração dos membros da administração da Companhia e dos seus empregados de alto escalão deverá incentivar sobretudo a geração de resultados e a criação de valor no longo prazo, bem como a retenção de talentos, devendo ser estruturada de maneira a impedir qualquer tipo de privilégio, distorção com relação aos padrões do mercado ou mecanismo que dificulte ou prejudique a consecução do interesse social;</p> <p>(h) a administração será responsável por desenvolver políticas e práticas internas aptas a atrair e reter os melhores talentos e fazer com que a Companhia disponha de recursos humanos altamente qualificados, também incentivando o cumprimento de metas e promovendo a meritocracia;</p> <p>(i) nenhum membro da administração poderá ter acesso a informações, participar de reuniões de quaisquer órgãos da administração, exercer o voto ou de qualquer forma intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia ou quando possa ser particularmente beneficiado sob qualquer forma</p>	<p>(f) o estrito cumprimento da lei, das normas contábeis e dos mais rígidos padrões de ética será observado por todos os membros da administração da Companhia no desempenho de suas funções, sendo eles responsáveis por garantir que os demais empregados e colaboradores da Companhia e de suas controladas atendam aos mesmos padrões;</p> <p>(g) a remuneração dos membros da administração da Companhia e dos seus empregados de alto escalão deverá incentivar sobretudo a geração de resultados e a criação de valor no longo prazo, bem como a retenção de talentos, devendo ser estruturada de maneira a impedir qualquer tipo de privilégio, distorção com relação aos padrões do mercado ou mecanismo que dificulte ou prejudique a consecução do interesse social;</p> <p>(h) a administração será responsável por desenvolver políticas e práticas internas aptas a atrair e reter os melhores talentos e fazer com que a Companhia disponha de recursos humanos altamente qualificados, também incentivando o cumprimento de metas e promovendo a meritocracia;</p> <p>(i) nenhum membro da administração poderá ter acesso a informações, participar de reuniões de quaisquer órgãos da administração, exercer o voto ou de qualquer forma intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia ou quando possa ser particularmente beneficiado sob qualquer forma.</p>	
<p align="center"><b>SEÇÃO IV.II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p align="center"><b>Composição</b></p> <p><b>Artigo 15º.</b> O conselho de administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos (podendo ser eleitos suplentes), todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.</p>	<p align="center"><b>SEÇÃO <del>IV</del>.II – Conselho <del>DE</del> de <del>ADMINISTRAÇÃO</del></b></p> <p align="center"><b>Composição</b></p> <p><b>Artigo <del>15</del>16.</b> O <del>e</del> Conselho de <del>a</del> Administração <del>é</del> <del>será</del> composto <del>perde</del>, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos (podendo ser eleitos suplentes), todos eleitos e destituíveis pela <del>a</del> Assembleia <del>g</del> Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração e de deliberação em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
	<p><b>Parágrafo 1º.</b> Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente,</p>	<p>Inserção.</p>

	o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.	A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
	<b>Parágrafo 2º.</b> O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.	Inserção. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
	<b>Parágrafo 3º.</b> Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	Inserção. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
	<b>Parágrafo 4º.</b> O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.	Inserção. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
	<b>Parágrafo 5º.</b> Nos casos de vacância do cargo de conselheiro seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral.	Inserção. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
	<b>Parágrafo 6º.</b> O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.	Inserção. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 16º.</b> Dos membros do conselho de administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os elege, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante	<del><b>Artigo 1617.</b> Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois), ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s)</del>	Simplificação da redação e ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração e de deliberação em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

<p>faculdade prevista pelo art. 141, §§4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p><del>mediante faculdade prevista pelo art. 141, §§4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.</del></p>	
<p><b>Parágrafo 1º.</b> Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste Art. 16, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.</p>	<p><b>Parágrafo 1º.</b> Quando, em decorrência <del>da observância do cálculo</del> do percentual referido no <del>caput</del> deste <del>Art. 16,</del> <del>resultar</del> artigo, o resultado gerar número fracionário <del>de conselheiros,</del> a Companhia deve proceder <del>se-á</del> ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.</p>	<p>Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 2º.</b> Considera-se “conselheiro independente” aquele que tenha sido enquadrado pelos critérios dispostos no art. 16 do regulamento do Novo Mercado.</p>	<p><b>Parágrafo 2º.</b> <del>Considera-se “conselheiro independente” aquele que tenha sido enquadrado pelos critérios dispostos no art. 16 do regulamento do Novo Mercado.</del> Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, não é considerado conselheiro independente aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob</p>	<p>Ajuste para contemplar a inclusão da definição de independência nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

	<p>controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e (vi) fundou a companhia e tem influência significativa sobre ela. Ademais, é considerado conselheiro independente, porém, aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.</p>	
<p><b>Parágrafo 3º.</b> Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados na mesma pessoa.</p>	<p><del>Parágrafo 3º.</del> <b>Artigo 18.</b> Os cargos de <del>p</del>Presidente do <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração e de <del>d</del>Diretor <del>p</del>Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados na mesma pessoa, <b>ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento do Novo Mercado.</b></p>	<p>Redação realocada para formar o novo artigo 18 do Estatuto Social. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 17º.</b> Os membros do conselho de administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; ou (ii) tiver interesse conflitante com a sociedade. <b>Parágrafo Único.</b> Presume-se ter interesse conflitante com o da Companhia a pessoa que, cumulativamente: (i) tenha sido eleita por acionista que seja sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.</p>	<p><del>Artigo 1719.</del> Os membros do <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da <del>a</del>Assembleia <del>g</del>Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; ou (ii) tiver interesse conflitante com a <del>Companhia</del>sociedade. <b>Parágrafo Único.</b> Presume-se ter interesse conflitante com o da Companhia a pessoa que, cumulativamente: (i) tenha sido eleita por acionista que seja sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Funcionamento</b></p> <p><b>Artigo 18º.</b> O conselho de administração terá um presidente e um vice-presidente, que serão eleitos por maioria dos votos dos conselheiros efetivos. Na hipótese de impedimento ou ausência temporária do presidente do conselho de administração, suas funções, atribuições e direitos conferidos por lei ou por este Estatuto Social – incluindo, mas não se limitando à forma de convocação de assembleias, individualmente, e ao direito de exercer o voto de desempate previsto no Art. 20 – serão assumidas interinamente pelo</p>	<p style="text-align: center;"><b>Funcionamento</b></p> <p><del>Artigo 1920.—O conselho de administração terá um presidente e um vice-presidente, que serão eleitos por maioria dos votos dos conselheiros efetivos.</del> Na hipótese de impedimento ou ausência temporária do <del>p</del>Presidente do <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração, suas funções, atribuições e direitos conferidos por lei ou por este Estatuto Social – incluindo, mas não se limitando à forma de convocação de assembleias, individualmente, e ao direito de exercer o voto de desempate previsto no <del>artigo 22</del><del>Art. 20</del> – serão assumidas</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas, bem como ajustes de redação e referência cruzada. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

<p>vice-presidente do conselho de administração, ou ainda, na ausência ou impedimento temporário deste, por qualquer outro membro do conselho de administração que a maioria do conselho de administração que a maioria de seus membros venha a escolher.</p>	<p>interinamente pelo vice-presidente do <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração, ou ainda, na ausência ou impedimento temporário deste, por qualquer outro membro do <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração <del>que a maioria do conselho de administração</del> que a maioria de seus membros venha a escolher.</p>	
<p><b>Parágrafo 1º.</b> Nos termos do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações, em caso de vacância de membro efetivo do conselho de administração que não resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado em assembleia geral, e não havendo suplente designado pela assembleia geral, os membros remanescentes do conselho de administração, assessorados pelo Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa, poderão (i) nomear um substituto, o qual permanecerá no cargo até a primeira assembleia geral que se realizar após aquela data, ocasião em que esta elegerá o novo conselheiro para completar o mandato; ou (ii) optar por deixar vago o cargo do membro vacante, desde que seja respeitado o número de membros previsto no Art. 15. A vacância de um conselheiro independente somente poderá ser suprida por outro conselheiro independente.</p>	<p><del>Parágrafo 1º Único.</del> Nos termos do <del>artigo-</del> 150 da Lei das Sociedades por Ações, em caso de vacância de membro efetivo do <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração que não resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado em <del>a</del>Assembleia <del>g</del> Geral, e não havendo suplente designado pela <del>a</del>Assembleia <del>g</del> Geral, os membros remanescentes do <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração, assessorados pelo Comitê de <del>Pessoas Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa,</del> poderão (i) nomear um substituto, o qual permanecerá no cargo até a primeira <del>a</del>Assembleia <del>g</del> Geral que se realizar após aquela data, ocasião em que esta elegerá o novo conselheiro para completar o mandato; ou (ii) optar por deixar vago o cargo do membro vacante, desde que seja respeitado o número de membros previsto no <del>A</del>artigo- 156. A vacância de um conselheiro independente somente poderá ser suprida por outro conselheiro independente.</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas, bem para prever a atual denominação do Comitê de Pessoas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 2º.</b> Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do conselho de administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 dias contados do evento, assembleia geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.</p>	<p><del>Parágrafo 2º. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do conselho de administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 dias contados do evento, assembleia geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.</del></p>	<p>Exclusão. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 3º.</b> Para os fins deste Estatuto Social, considerar-se-á ocorrida a vacância em caso de morte, incapacidade permanente, renúncia, destituição ou ausência injustificada por mais de três reuniões consecutivas.</p>	<p><del>Parágrafo 3º. Para os fins deste Estatuto Social, considerar-se-á ocorrida a vacância em caso de morte, incapacidade permanente, renúncia, destituição ou ausência injustificada por mais de três reuniões consecutivas.</del></p>	<p>Tendo em vista a ausência de previsão legal a respeito do assunto tratado no dispositivo ao lado, a Companhia optou por sua exclusão. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 4º.</b> Observado o disposto no caput deste art. 18 quanto ao presidente, em caso de ausência temporária de membros do conselho de administração, estes serão substituídos por outro conselheiro indicado pelo conselheiro ausente, munido de procuração com poderes específicos.</p>	<p><del>Parágrafo 4º. Observado o disposto no caput deste art. 18 quanto ao presidente, em caso de ausência temporária de membros do conselho de administração, estes serão substituídos por outro conselheiro indicado pelo conselheiro ausente, munido de procuração com poderes específicos.</del></p>	<p>Tendo em vista a ausência de previsão legal a respeito do assunto tratado no dispositivo ao lado, a Companhia optou por sua exclusão.</p>

<p>Nesta última hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro ausente. A ausência de um conselheiro independente somente poderá ser suprida por outro conselheiro independente.</p>	<p><del>Nesta última hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro ausente. A ausência de um conselheiro independente somente poderá ser suprida por outro conselheiro independente.</del></p>	<p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 19º.</b> O conselho de administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente. As reuniões do conselho de administração são convocadas pelo presidente, ou por pelo menos 2 conselheiros efetivos, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do conselho de administração serão convocadas com no mínimo 5 dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do conselho de administração.</p>	<p><del><b>Artigo 2021º.</b> O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) pelo menos bimestralmente; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do conselho de administração são convocadas pelo presidente, ou por pelo menos 2 conselheiros efetivos, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do conselho de administração serão convocadas com no mínimo 5 dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do conselho de administração.</del></p> <p><b>Parágrafo 1º.</b> As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, entregue por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela reunião, se houver.</p> <p><b>Parágrafo 2º.</b> Qualquer conselheiro poderá, por meio de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia.</p> <p><b>Parágrafo 3º.</b> O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, incluir qualquer outra matéria na ordem do dia da reunião.</p> <p><b>Parágrafo 4º.</b> As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.</p> <p><b>Parágrafo 5º.</b> Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a</p>	<p>Inclusão das formalidades a serem adotadas para fins da realização das reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

	<p>reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho de Administração.</p> <p><b>Parágrafo 6º.</b> Todas as decisões do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.</p>	
<p><b>Art. 20.</b> O quórum de instalação das reuniões do conselho de administração será de maioria. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao presidente, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.</p>	<p><b>Art. 2022.</b> O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de maioria simples. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas e maior clareza a respeito do tipo de maioria necessária para fins de instalação das reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 1º.</b> As decisões do conselho de administração constarão de ata que será assinada pelos conselheiros presentes à reunião.</p>	<p><del>Parágrafo 1º. As decisões do conselho de administração constarão de ata que será assinada pelos conselheiros presentes à reunião.</del></p>	<p>Redação aprimorada e realocada parágrafo 6º do artigo 21 do Estatuto Social.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 2º.</b> Os conselheiros poderão participar das reuniões do conselho de administração por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.</p>	<p><del>Parágrafo 2º. Os conselheiros poderão participar das reuniões do conselho de administração por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.</del></p>	<p>Exclusão.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 3º.</b> O diretor presidente deverá comparecer a todas as reuniões do conselho de administração, prestando os esclarecimentos que forem necessários.</p>	<p><b>Parágrafo Único3º.</b> O Diretor Presidente deverá comparecer a todas as reuniões do Conselho de Administração, prestando os esclarecimentos que forem necessários.</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos e cargos da administração em letras maiúsculas.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 21.</b> Compete ao conselho de administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social:</p>	<p><b>Artigo 2123.</b> Compete ao Conselho de Administração, além de outras, sem prejuízo das demais competências atribuídas</p>	<p>Ajuste de redação e início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas.</p>

	que lhe sejam conferidas por lei ou pelo <del>este</del> Estatuto Social;	A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(a)</b> fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;	<b>(a)</b> fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, considerando a segurança das pessoas, o desenvolvimento social e o respeito ao meio ambiente;	Inclusão para prever o compromisso com a a segurança das pessoas, o desenvolvimento social e o respeito ao meio ambiente. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(b)</b> definir as diretrizes estratégicas que devem nortear a elaboração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia, a serem elaborados pela diretoria;	<b>(b)</b> definir as diretrizes estratégicas que devem nortear a elaboração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia, a serem elaborados pela <del>d</del> Diretoria;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(c)</b> aprovar o orçamento anual operacional e o plano de negócios da Companhia, bem como quaisquer eventuais alterações dos mesmos (sendo certo que, enquanto não for aprovado novo orçamento ou plano, o orçamento ou plano previamente aprovado prevalecerá);	<b>(c)</b> aprovar o orçamento anual operacional e o plano de negócios da Companhia, <del>que deverá ser revisto e aprovado anualmente</del> , bem como quaisquer eventuais alterações dos mesmos, sendo certo que, enquanto não for aprovado novo orçamento ou plano, o orçamento ou plano previamente aprovado prevalecerá;	Inclusão de redação para prever que o plano de negócios da Companhia deverá ser revisto e aprovado anualmente. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(d)</b> atribuir, do montante global da remuneração fixada pela assembleia geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento da Companhia, na forma do disposto no Art. 13 deste Estatuto Social;	<b>(d)</b> atribuir, do montante global da remuneração fixada pela <del>a</del> Assembleia <del>g</del> Geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento da Companhia, na forma do disposto no <del>artigo 13</del> <del>Art</del> deste Estatuto Social;	Ajuste de referência cruzada. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(e)</b> indicar chapa para a eleição do conselho de administração;	<b>(e)</b> indicar chapa para a eleição do <del>e</del> Conselho de <del>a</del> Administração;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(f)</b> eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social e garantindo que os cargos sejam sempre ocupados por pessoas preparadas, familiarizadas com as atividades da Companhia e de suas controladas, e	<b>(f)</b> eleger e destituir os <del>d</del> Diretores <del>da Companhia</del> e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social <del>e garantindo que os cargos sejam sempre ocupados por pessoas preparadas, familiarizadas com as atividades da Companhia e de suas controladas, e</del>	Compatibilização de disposição estatutária com o artigo 142, inciso II da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

aptas a implementar seus planos de negócios, seus objetivos de longo prazo, e a garantir a continuidade da Companhia;	<del>aptas a implementar seus planos de negócios, seus objetivos de longo prazo, e a garantir a continuidade da Companhia;</del>	
<b>(g)</b> fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;	<b>(g)</b> fiscalizar a gestão dos <del>d</del> Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(h)</b> fixar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) dos administradores e dos ocupantes de cargos de direção da Companhia;	<b>(h)</b> fixar <del>os critérios gerais de</del> a remuneração, <del>os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral e as políticas de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) dos administradores e dos ocupantes de cargos de direção da Companhia;</del>	A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(j)</b> de acordo com plano aprovado pela assembleia geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga da opção de compra ou na subscrição das ações;	<b>(j)</b> de acordo com plano aprovado pela <del>a</del> Assembleia <del>g</del> Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga da opção de compra ou na subscrição das ações;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(k)</b> convocar a assembleia geral;	<b>(k)</b> <del>convocar a deliberar sobre a convocação da</del> <del>a</del> Assembleia <del>g</del> Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;	Ajuste e completção de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(l)</b> submeter à assembleia geral proposta de alteração deste Estatuto Social;	<b>(l)</b> <del>submeter</del> apresentar à <del>a</del> Assembleia <del>g</del> Geral proposta de <del>alteração deste</del> reforma do Estatuto Social;	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(m)</b> manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria, bem como autorizar a distribuição de dividendos intermediários;	<b>(m)</b> <del>manifestar-se sobre</del> apreciar o relatório da administração <del>e</del> , as contas da <del>d</del> Diretoria <del>e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral</del> , bem como autorizar a distribuição de dividendos intermediários <del>e/ou intercalares</del> ;	Ajuste e completção de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(o)</b> escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;	<b>(o)</b> escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, <del>bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria</del> ;	Inclusão de redação para prever a competência do Conselho para convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria.

		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(p)</b> deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição até o limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, definindo ainda se será concedida preferência na subscrição aos acionistas na hipótese prevista no Art. 7º deste Estatuto Social;	<b>(p)</b> deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição até o limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, definindo ainda se será concedida preferência na subscrição aos acionistas na hipótese prevista no <del>Art.</del> <b>artigo</b> 7º deste Estatuto Social;	Ajuste da redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(q)</b> deliberar sobre a emissão de debêntures de quaisquer espécies e características e com quaisquer garantias, observado, no caso de debêntures conversíveis em ações, o limite de autorização para emissão de ações ordinárias previsto no Art. 6º deste Estatuto Social;	<b>(q)</b> deliberar sobre a emissão de debêntures de quaisquer espécies e características e com quaisquer garantias, observado, no caso de debêntures conversíveis em ações, o limite de autorização para emissão de ações ordinárias previsto no <del>Art.</del> <b>artigo</b> 6º deste Estatuto Social;	Ajuste da redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(r)</b> aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria ou seu cancelamento, ressalvadas as hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela assembleia geral;	<b>(r)</b> aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão <b>para efeito de cancelamento ou permanência</b> <del>manutenção</del> em tesouraria <del>ou seu</del> <b>cancelamento</b> , ressalvadas as hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela <del>a</del> <b>Assembleia</b> <del>g</del> <b>eral</b> ;	Ajuste da redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(t)</b> autorizar previamente: (i) a celebração, pela Companhia, de quaisquer contratos que envolvam a aquisição de participações societárias ou ativos; ou (ii) a concessão, pela Companhia, de empréstimo, financiamento ou garantia real ou fidejussória em favor de suas sociedades controladas (à exceção de sociedades de cujo capital total e votante a Companhia seja titular de 90% (noventa por cento) ou mais) ou de terceiros, sempre que, em quaisquer das hipóteses descritas nos itens (i) ou (ii), as operações sejam contratadas por período superior a 48 (quarenta e oito) meses (à exceção daqueles com concessionárias de serviços públicos ou outros que obedeçam a condições uniformes, que não estarão sujeitas à prévia aprovação do conselho de administração nesta hipótese) ou cujo valor supere o maior valor entre R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou 1,5% (um vírgula cinco por cento) do ativo consolidado total da Companhia ("Valor de Referência"). A autorização do Conselho de Administração da Companhia não será necessária em relação a quaisquer contratos firmados com instituições financeiras relacionados a operações de financiamento a produção de	<b>(t)</b> autorizar previamente: (i) a celebração, pela Companhia, de quaisquer contratos que envolvam a aquisição de participações societárias ou ativos; ou (ii) a concessão, pela Companhia, de empréstimo, financiamento ou garantia real ou fidejussória em favor de suas sociedades controladas (à exceção de sociedades de cujo capital total e votante a Companhia seja titular de 90% (noventa por cento) ou mais) ou de terceiros, sempre que, em quaisquer das hipóteses descritas nos itens (i) ou (ii), as operações sejam contratadas por período superior a 48 (quarenta e oito) meses (à exceção daqueles com concessionárias de serviços públicos ou outros que obedeçam a condições uniformes, que não estarão sujeitas à prévia aprovação do conselho de administração nesta hipótese) ou cujo valor supere o maior valor entre R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou 1,5% (um vírgula cinco por cento) do ativo consolidado total da Companhia ("Valor de Referência"). A autorização do Conselho de Administração da Companhia não será necessária em relação a quaisquer contratos firmados com instituições financeiras relacionados a operações de financiamento a produção de	Não houve alteração.

empreendimentos, com ou sem uso de recursos financeiros (contratos PJ);	empreendimentos, com ou sem uso de recursos financeiros (contratos PJ);	
<b>(v)</b> deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; e	<b>(v)</b> deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; e	Ajuste realizado em razão da inclusão de novas matérias de deliberação de competência do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
N/A	<b>(w)</b> deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;	Inclusão de nova matéria de competência de deliberação do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
N/A	<b>(x)</b> instituir comitês, estabelecer os respectivos regimentos e competências, eleger e destituir seus membros e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Comitês;	Inclusão de nova matéria de competência de deliberação do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(w)</b> analisar, no mínimo anualmente, relatório resumido elaborado pelo Comitê de Auditoria da Companhia.	<b>(w)(y)</b> analisar, no mínimo anualmente, relatório resumido elaborado pelo Comitê de Auditoria da Companhia.	Ajuste realizado em razão da inclusão de novas matérias de deliberação de competência do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
N/A	<b>(z)</b> aprovar, avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas da Companhia; e	Inclusão de nova matéria de competência de deliberação do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
N/A	<b>(aa)</b> manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; e	Inclusão de nova matéria de competência de deliberação do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

N/A	<b>(bb)</b> aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, em todos os casos, dentro da cidade e estado de São Paulo.	Inclusão de nova matéria de competência de deliberação do Conselho de Administração. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO IV.III – DIRETORIA</b></p> <p><b>Artigo 22º.</b> A diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.</p>	<p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO IV.III – Diretoria</b></p> <p><b>Artigo 2422.</b> <del>A diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.</del> A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 20 (vinte) membros acionistas ou não, residentes no país, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo Financeiro e os demais Diretores Executivos Operacionais, podendo haver cumulação de funções. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.</p> <p><b>Parágrafo 1º.</b> A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária.</p> <p><b>Parágrafo 2º.</b> Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.</p>	Realocação e aprimoramento da redação a respeito da composição, eleição e vacância da Diretoria. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<p><b>Artigo 23º.</b> A diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, presencialmente, por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência.</p>	<p><b>Artigo 2523.</b> <del>A diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, presencialmente, por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência.</del> A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os</p>	Aprimoramento da redação a respeito das reuniões da Diretoria. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

	<p>Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.</p> <p><b>Parágrafo 1º.</b> A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, se reunir validamente com a presença de 3 (três) Diretores, e deliberar pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.</p> <p><b>Parágrafo 2º.</b> Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros da Diretoria.</p>	
N/A	<p><b>Artigo 26.</b> A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 23 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:</p> <p>(i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p> <p>(ii) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p> <p>(iii) propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios da Companhia, que deverá ser revisto e aprovado anualmente;</p> <p>(iv) deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, agências, escritório, depósitos, agências de representação, centros de distribuição, seções, representações por conta própria ou de terceiros e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional e do exterior;</p> <p>(v) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e</p>	<p>Inclusão das competências conferidas à Diretoria.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

	(vi) convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.	
<b>Artigo 24º.</b> Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá ao conselho de administração eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.	<del>Artigo 24º. Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá ao conselho de administração eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.</del>	Excluídos em razão da realocação e aprimoramento da redação conforme mencionado acima. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 25º.</b> A diretoria é composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 20 (vinte) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.	<del>Artigo 25º. A diretoria é composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 20 (vinte) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.</del>	Excluídos em razão da realocação e aprimoramento da redação conforme mencionado acima. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 26º.</b> Os diretores da Companhia adotarão as designações de diretor presidente, diretor de relações com investidores, diretor executivo financeiro e os demais diretores executivos operacionais, podendo haver cumulação de funções.	<del>Artigo 26º. Os diretores da Companhia adotarão as designações de diretor presidente, diretor de relações com investidores, diretor executivo financeiro e os demais diretores executivos operacionais, podendo haver cumulação de funções.</del>	Excluídos em razão da realocação e aprimoramento da redação conforme mencionado acima. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 27º.</b> Compete ao diretor presidente:	<b>Artigo 27.</b> Compete ao <del>d</del> Diretor <del>p</del> Presidente: <del>de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração ad hoc, as seguintes atividades:</del>	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(a)</b> submeter à aprovação do conselho de administração os planos de trabalho e orçamento anuais e/ou quinquenais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;	<b>(a)</b> submeter à aprovação do <del>e</del> Conselho de <del>a</del> Administração os planos de trabalho e orçamento anuais e/ou quinquenais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(b)</b> submeter à apreciação do conselho de administração, após manifestação do Comitê de Auditoria e do conselho fiscal, este último quando instalado, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;	<b>(b)</b> submeter à apreciação do <del>e</del> Conselho de <del>a</del> Administração, após manifestação do Comitê de Auditoria e do <del>e</del> Conselho <del>f</del> Fiscal, <del>este último quando instalado,</del> o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas e exclusão da ressalva quando ao Conselho Fiscal considerando sua instalação em dezembro de 2024. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

<p><b>(c)</b> formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, com base na orientação geral do conselho de administração;</p>	<p><b>(c)</b> formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, com base na orientação geral do <b>e</b>Conselho de <b>a</b>Administração;</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(d)</b> estabelecer os critérios para a execução das deliberações da assembleia geral e do conselho de administração, com a participação dos demais diretores;</p>	<p><b>(d)</b> estabelecer os critérios para a execução das deliberações da <b>a</b>Assembleia <b>g</b>eral e do <b>e</b>Conselho de <b>a</b>Administração, com a participação dos demais diretores;</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração e de deliberação em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(e)</b> coordenar e superintender as atividades da diretoria, convocando e presidindo suas reuniões;</p>	<p><b>(e)</b> coordenar e superintender as atividades da <b>e</b>Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões;</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(f)</b> desenvolver, em conjunto com o Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa, os planos de sucessão a que se refere o Art. 37, alínea (k), deste Estatuto Social;</p>	<p><b>(f)</b> desenvolver, em conjunto com o Comitê de <b>Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa-Pessoas</b>, os planos de sucessão <b>a que se refere o Art. 37, alínea (k) especificados na alínea (k) do artigo 37</b>, deste Estatuto Social;</p>	<p>Ajuste de referência cruzada e para constante a nova denominação do Comitê de Pessoas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(g)</b> comparecer às reuniões do conselho de administração e da assembleia geral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável;</p>	<p><b>(g)</b> comparecer às reuniões do <b>e</b>Conselho de <b>a</b>Administração e da <b>a</b>Assembleia <b>g</b>eral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável;</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração e de deliberação em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(i)</b> exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, assim como demais atribuições que lhe forem conferidas pelo conselho de administração.</p>	<p><b>(i)</b> exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, assim como demais atribuições que lhe forem conferidas <b>e</b>Conselho de <b>a</b>Administração.</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

<p><b>Artigo 28º.</b> Compete ao diretor de relações com investidores, além de outras atribuições definidas pelo conselho de administração, a prestação de informações aos investidores, à CVM e à B3, bem como manter atualizado o registro, formulários, cadastros e demais documentações societárias exigidas da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e de outros órgãos reguladores ou autorreguladores.</p>	<p><b>Artigo 28.</b> Compete ao <del>d</del>Diretor de <del>R</del>relações com <del>I</del>investidores, <del>além de outras atribuições definidas pelo conselho de administração, a prestação de informações aos investidores, à CVM e à B3, bem como manter atualizado o registro, formulários, cadastros e demais documentações societárias exigidas da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e de outros órgãos reguladores ou autorreguladores.</del> (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (b) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (c) manter atualizado o registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.</p>	<p>Aprimoramento das competências atribuídas ao Diretor de Relações com Investidores. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 29º.</b> Compete ao diretor executivo financeiro:</p>	<p><b>Artigo 29.</b> Compete ao <del>d</del>Diretor <del>e</del>Executivo <del>f</del>Financeiro:</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos cargos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>(b) submeter à apreciação do conselho de administração, após manifestação do Comitê de Auditoria e do conselho fiscal, este último quando instalado, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;</p>	<p>(b) submeter à apreciação do <del>e</del>Conselho de <del>a</del>Administração, após manifestação do Comitê de Auditoria e do <del>e</del>Conselho <del>f</del>Fiscal, <del>este último quando instalado</del>, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas e exclusão da ressalva quando ao Conselho Fiscal considerando sua instalação em dezembro de 2024. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>(i) participar das reuniões de diretoria (Art. 23) para tomar decisões e definir estratégias, visando ao desenvolvimento e sucesso da Companhia; e</p>	<p>(i) participar das reuniões de <del>d</del>Diretoria (<del>Art. 23</del>artigo 25) para tomar decisões e definir estratégias, visando ao desenvolvimento e sucesso da Companhia; e</p>	<p>Ajuste de referência cruzada. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 30º.</b> Competem aos Diretores Operacionais as seguintes atribuições:</p>	<p><b>Artigo 30.</b> Competem aos Diretores <del>Executivos</del> Operacionais <del>as seguintes atribuições:</del></p>	<p>Ajuste na nomenclatura do cargo.</p>

		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(a)</b> promover o desenvolvimento das atividades da Companhia;	<b>(a)</b> promover o desenvolvimento das atividades da Companhia, <b>observado seu objeto social;</b>	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(b)</b> coordenar as atividades das controladas da Companhia;	<b>(b)</b> coordenar as atividades <del>das controladas</del> da Companhia e de de suas controladas;	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(j)</b> coordenar a atuação de sua área com a das demais Diretorias;	<b>(j)</b> coordenar a atuação de sua área e <b>responsabilidades específicas com a dos</b> <del>com a das</del> demais Diretorias;	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(m)</b> submeter estudos de viabilidade e parâmetros para lançamentos de empreendimentos à aprovação pelos comitês executivos ou de assessoramento do conselho de administração, eventualmente constituídos para esta finalidade;	<b>(m)</b> submeter estudos de viabilidade e parâmetros para lançamentos de empreendimentos à aprovação pelos comitês executivos ou de assessoramento do <del>e</del> Conselho de <del>a</del> Administração, eventualmente constituídos para esta finalidade;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(o)</b> seguir as diretrizes do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos e políticas de governança da companhia, visando garantir os resultados financeiros e mercadológicos estipulados pelo conselho de administração.	<b>(o)</b> seguir as diretrizes do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos e políticas de governança da companhia, visando garantir os resultados financeiros e mercadológicos estipulados pelo <del>e</del> Conselho de <del>a</del> Administração.	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 31º.</b> A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de: <b>(a)</b> quaisquer dois diretores; <b>(b)</b> qualquer diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou <b>(c)</b> dois procuradores com poderes específicos.	<b>Artigo 31.</b> A Companhia será <b>sempre</b> representada, <b>em todos os atos</b> <del>e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de:</del> <b>pela assinatura de: (a)</b> (i) quaisquer dois diretores; <del>(b)</del> (ii) qualquer diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou <del>(c)</del> (iii) dois procuradores com poderes específicos.	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 1º.</b> A Companhia poderá ser representada isoladamente por apenas um Diretor ou procurador com poderes específicos, sem as formalidades previstas neste Art. 31, na prática dos seguintes atos: <b>(a)</b> para fins de citação ou notificação judicial, prestação de depoimento pessoal ou representação da Companhia em juízo e em processos administrativos;	<b>Parágrafo 1º.</b> A Companhia poderá ser representada isoladamente por apenas um Diretor ou procurador com poderes específicos, sem as formalidades previstas neste <del>artigo</del> <del>Art. 31</del> , na prática dos seguintes atos: <b>(a)</b> para fins de citação ou notificação judicial, prestação de depoimento pessoal ou representação da Companhia em juízo e em processos administrativos;	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

<p>(b) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; e  (c) prática de atos de rotina administrativa, inclusive perante órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, ambientais, instituições financeiras, sociedades de economia mista, autarquias, tais como, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Caixa Seguros, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza, e cartórios em geral.</p>	<p>(b) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; e  (c) prática de atos de rotina administrativa, inclusive perante órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, ambientais, instituições financeiras, sociedades de economia mista, autarquias, tais como, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Caixa Seguros, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza, e cartórios em geral.</p>	
<p><b>Parágrafo 2º.</b> As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por quaisquer dois diretores, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais e/ou processuais administrativos, não terão prazo superior a 2 (dois) anos.</p>	<p><b>Parágrafo 2º.</b> As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por quaisquer dois diretores, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais e/ou processuais administrativos, não terão prazo superior a 2 (dois) anos</p>	<p>Não houve alteração</p>
<p><b>Parágrafo 3º.</b> O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.</p>	<p><b>Parágrafo 3º.</b> O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.</p>	<p>Não houve alteração</p>
<p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO IV.IV – COMITÊS CONSULTIVOS</b></p> <p><b>Artigo 32º.</b> O conselho de administração terá, como órgãos de assessoramento, um Comitê de Auditoria e um Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa, que deverão, no âmbito de suas competências, fornecer subsídios às decisões do conselho de administração e, se este assim determinar, auxiliar a diretoria na implementação de políticas internas aprovadas pelo conselho de administração.</p>	<p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO IV.IV – Comitês CONSULTIVOS</b></p> <p><b>Artigo 32.</b> O eConselho de aAdministração poderá terá, como <del>órgãos de assessoramento, um Comitê de Auditoria e um Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa,</del> que deverão, no âmbito de suas competências, fornecer subsídios às decisões do eConselho de aAdministração e, se este assim determinar, auxiliar a dDiretoria na implementação de políticas internas aprovadas pelo eConselho de aAdministração.</p>	<p>Ajuste realizado para manter as demais informações exclusivamente nos regimentos internos dos comitês de assessoramento, considerando que eventuais necessidades de alteração poderão ser implementadas por meio de deliberação do Conselho de Administração, garantindo maior agilidade e flexibilidade na gestão das diretrizes.  A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo Único.</b> O conselho de administração poderá determinar a criação de outros comitês de assessoramento, definindo a sua composição e atribuições específicas.</p>	<p><b>Parágrafo Único.</b> O eConselho de aAdministração poderá determinar a criação de outros comitês de assessoramento, definindo a sua composição e atribuições específicas.</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas.</p>

		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 1º.</b> As reuniões dos Comitês Consultivos poderão se realizar de forma conjunta entre os Comitês, ou ainda com o conselho de administração, caso assim se entenda necessário diante da natureza da matéria.	<b>Parágrafo 1º.</b> As reuniões dos Comitês Consultivos poderão se realizar de forma conjunta entre os Comitês, ou ainda com o eConselho de aAdministração, caso assim se entenda necessário diante da natureza da matéria.	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 2º.</b> Cada Comitê Consultivo contará, dentre os seus membros, com um presidente, que deverá gerenciar as atribuições do Comitê, organizando a pauta de suas reuniões, supervisionando a lavratura das atas correspondentes, informando o conselho de administração sobre os trabalhos do Comitê e atuando junto à diretoria no auxílio necessário à implementação das políticas internas incluídas no âmbito de suas atribuições.	<b>Parágrafo 2º.</b> Cada Comitê Consultivo contará, dentre os seus membros, com um presidente, que deverá gerenciar as atribuições do Comitê, organizando a pauta de suas reuniões, supervisionando a lavratura das atas correspondentes, informando o eConselho de aAdministração sobre os trabalhos do Comitê e atuando junto à dDiretoria no auxílio necessário à implementação das políticas internas incluídas no âmbito de suas atribuições.	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>§5º.</b> Sempre que necessário, os membros da diretoria ou do conselho de administração poderão ser convidados a participar das reuniões dos Comitês Consultivos. Comitê de Auditoria.	<b>Parágrafo 5º.</b> Sempre que necessário, os membros da dDiretoria ou do eConselho de aAdministração poderão ser convidados a participar das reuniões dos Comitês Consultivos.	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 34º.</b> O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.	<b>Comitê de Auditoria Estatutário</b> <b>Artigo 34.</b> O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao eConselho de aAdministração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, <del>sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.</del> , eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que (i) maioria dos membros serão selecionados dentre os membros do Conselho de Administração e deverão ser indicados pelo Comitê de Pessoas; (ii) ao menos 1 (um) dos membros deve ser conselheiro independente que não participe da Diretoria, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) ao menos 1 (um) dos membros deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.	Aprimoramento da redação para contemplar o disposto no Regulamento do Novo Mercado. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

<p><b>Parágrafo 1º.</b> O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular as duas características referidas no caput.</p>	<p><b>Parágrafo 1º.</b> O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular as <del>duas</del> características referidas no caput.</p>	<p>Aprimoramento da redação para contemplar o disposto no Regulamento do Novo Mercado. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 2º.</b> As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria, que serão exercidas por um membro do Conselho de Administração da Companhia, estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.</p>	<p><b>Parágrafo 2º.</b> As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria, que <del>serão</del> poderão ser exercidas por um membro do Conselho de Administração da Companhia <del>ou por terceiro</del>, estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração. <del>da Companhia.</del></p>	<p>Aprimoramento da redação para contemplar o disposto no Regulamento do Novo Mercado. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 3º.</b> Os membros do Comitê de Auditoria, cuja maioria dos membros serão selecionados dentre os membros do Conselho de Administração da Companhia, devem ser indicados pelo Comitê de Pessoas e eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.</p>	<p><b>Parágrafo 3º.</b> Os membros do Comitê de Auditoria, cuja maioria dos membros serão selecionados dentre os membros do Conselho de Administração da Companhia, devem ser indicados pelo Comitê de Pessoas e eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.</p>	
<p><b>Parágrafo 4º.</b> É vedada a participação como membros do Comitê de Auditoria dos diretores da Companhia, diretores de suas controladas, de seu acionista controlador, de coligadas ou sociedades sob controle comum, sendo, no entanto, permitida a participação minoritária de membros externos que não façam parte do Conselho de Administração da Companhia.</p>	<p><del><b>Parágrafo 4º.</b> É vedada a participação como membros do Comitê de Auditoria dos diretores da Companhia, diretores de suas controladas, de seu acionista controlador, de coligadas ou sociedades sob controle comum, sendo, no entanto, permitida a participação minoritária de membros externos que não façam parte do Conselho de Administração da Companhia.</del></p>	<p>Exclusão realizada, pois, a redação estava em desacordo com a previsão estatutária no parágrafo 2º do artigo 34 do Estatuto Social. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 5º.</b> Na hipótese da composição mínima do Comitê não ter sido alcançada em decorrência do processo de seleção e contratação do terceiro membro externo, as funções deste poderão ser provisoriamente exercidas por quaisquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia.</p>	<p><del><b>Parágrafo 5º.</b> Na hipótese da composição mínima do Comitê não ter sido alcançada em decorrência do processo de seleção e contratação do terceiro membro externo, as funções deste poderão ser provisoriamente exercidas por quaisquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia.</del></p>	<p>O conceito da redação foi realocado para o parágrafo 2º do artigo 34 do Estatuto Social. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 35º.</b> Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo conselho de administração, sempre se reportando ao conselho de administração no exercício de suas funções:</p>	<p><b>Artigo 35.</b> Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: <del>sempre se reportando ao conselho de administração no exercício de suas funções:</del></p>	<p>Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>(a) opinar sobre a contratação e destituição dos auditores independentes da Companhia;</p>	<p>(a) opinar sobre a contratação e destituição dos auditores independentes da Companhia;</p>	<p>Inclusão de nova competência do Comitê de Auditoria.</p>
<p>(b) avaliar as demonstrações financeiras anuais,</p>	<p>(b) avaliar as demonstrações financeiras anuais, trimestrais</p>	

trimestrais ou intermediárias;  <b>(c)</b> acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;	ou intermediárias;  <b>(c)</b> acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;  <b>(d)</b> avaliar e monitorar as exposições a risco da Companhia;	A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(d)</b> definir, juntamente com o diretor presidente e o diretor executivo financeiro, os controles e procedimentos de divulgação da Companhia, bem como os controles internos associados aos relatórios financeiros;	<del>(d)</del> <b>(e)</b> definir, juntamente com o diretor presidente e o diretor executivo financeiro, os controles e procedimentos de divulgação da Companhia, bem como os controles internos associados aos relatórios financeiros;	Renumeração em razão da inclusão da alínea (d). A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(e)</b> revisar e acompanhar a execução, juntamente com o diretor presidente e o diretor executivo financeiro, dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia, bem como dos controles internos associados aos relatórios financeiros, incluindo a constatação de eventuais deficiências significativas e falhas relevantes na concepção ou operacionalização dos controles internos associados aos relatórios financeiros, as quais tenham probabilidade razoável de afetar a capacidade da Companhia de registrar, processar, sumariar e reportar informações financeiras, bem como qualquer fraude envolvendo membros da administração ou demais funcionários que desempenhem papel de relevo no controle interno associado a relatórios financeiros;	<del>(e)</del> <b>(f)</b> revisar e acompanhar a execução, juntamente com o diretor presidente e o diretor executivo financeiro, dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia, bem como dos controles internos associados aos relatórios financeiros, incluindo a constatação de eventuais deficiências significativas e falhas relevantes na concepção ou operacionalização dos controles internos associados aos relatórios financeiros, as quais tenham probabilidade razoável de afetar a capacidade da Companhia de registrar, processar, sumariar e reportar informações financeiras, bem como qualquer fraude envolvendo membros da administração ou demais funcionários que desempenhem papel de relevo no controle interno associado a relatórios financeiros;	Renumeração em razão da inclusão da alínea (d). A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(f)</b> revisar quaisquer questões relevantes relativas a princípios contábeis e apresentação das demonstrações financeiras, incluindo quaisquer mudanças significativas na escolha ou aplicação de princípios contábeis pela Companhia;	<del>(f)</del> <b>(g)</b> revisar quaisquer questões relevantes relativas a princípios contábeis e apresentação das demonstrações financeiras, incluindo quaisquer mudanças significativas na escolha ou aplicação de princípios contábeis pela Companhia;	Renumeração em razão da inclusão da alínea (d). A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(g)</b> avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;	<del>(g)</del> <b>(h)</b> avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;	Renumeração em razão da inclusão da alínea (d). A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(h)</b> acompanhar a execução dos planos de investimento e lançamento;	<del>(h)</del> <b>(i)</b> acompanhar a execução dos planos de investimento e lançamento;	Renumeração em razão da inclusão da alínea (d). A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

<p>(i) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;</p>	<p><del>(i)</del>(j) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;</p>	<p>Renumeração em razão da inclusão da alínea (d). A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>(j) revisar as políticas e práticas da Companhia para avaliação, exposição e gestão de risco, inclusive por meio da discussão com a administração das principais exposições a risco financeiro da Companhia, bem como as medidas implementadas para monitoramento e controle de tais exposições;</p>	<p><del>(j)</del>(k) revisar as políticas e práticas da Companhia para avaliação, exposição e gestão de risco, inclusive por meio da discussão com a administração das principais exposições a risco financeiro da Companhia, bem como as medidas implementadas para monitoramento e controle de tais exposições;</p>	<p>Renumeração em razão da inclusão da alínea (d). A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>(k) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e</p>	<p><del>(k)</del>(l) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e</p>	<p>Renumeração em razão da inclusão da alínea (d). A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>(l) fazer divulgar, por meio da Companhia, no mínimo anualmente, relatório resumido das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração. Comitê de Pessoas</p>	<p><del>(l)</del>(m) fazer divulgar, por meio da Companhia, no mínimo anualmente, relatório resumido das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração. Comitê de Pessoas; e</p>	<p>Renumeração em razão da inclusão da alínea (d). A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>N/A</p>	<p><del>(n)</del>acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia</p>	<p>Inclusão de nova competência do Comitê de Auditoria. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Comitê de Pessoas</b></p> <p><b>Artigo 36°.</b> O Comitê de Pessoas é composto por pelo menos 3 membros, sendo, a maioria deles, Conselheiros Independentes.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Comitê de Pessoas</b></p> <p><b>Artigo 36.</b> O Comitê de Pessoas é composto por, pelo menos, 3 membros, sendo, a maioria deles, Conselheiros Independentes.</p>	<p>Correção da posição da vírgula. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 37°.</b> Compete ao Comitê de Pessoas além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo conselho de administração:</p>	<p><b>Artigo 37.</b> Compete ao Comitê de Pessoas além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo Conselho de Administração:</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

<p><b>(a)</b> propor ao conselho de administração e revisar anualmente, os parâmetros e diretrizes e a consequente Política de Remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores da Companhia, aos membros dos Comitês Consultivos e demais órgãos de assessoramento do Conselho, bem como aos funcionários de escalão superior da Companhia e de suas controladas;</p>	<p><b>(a)</b> propor ao eConselho de aAdministração e revisar anualmente, os parâmetros e diretrizes e a consequente Política de Remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores da Companhia, aos membros dos Comitês Consultivos e demais órgãos de assessoramento do Conselho, bem como aos funcionários de escalão superior da Companhia e de suas controladas;</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(b)</b> propor anualmente ao conselho de administração a remuneração dos administradores da Companhia, a ser submetida à assembleia geral;</p>	<p><b>(b)</b> propor anualmente ao eConselho de aAdministração a remuneração dos administradores da Companhia, a ser submetida à aAssembleia gGeral;</p>	<p>Ajuste de redação para inclusão da periodicidade da proposta do Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração a respeito da remuneração dos administradores. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(c)</b> propor ao conselho de administração a orientação dos votos a serem proferidos na forma do Art. 21, alínea (i);</p>	<p><b>(c)</b> propor anualmente ao eConselho de aAdministração a orientação dos votos a serem proferidos na forma do Art. 21, alínea (i);</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(d)</b> recomendar à aprovação do conselho de administração, a alocação do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, dos honorários mensais de cada um dos Administradores, membros dos Comitês Consultivos e dos demais órgãos de assessoramento da Companhia;</p>	<p><b>(d)</b> recomendar à aprovação do eConselho de aAdministração, a alocação do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, dos honorários mensais de cada um dos Administradores, membros dos Comitês Consultivos e dos demais órgãos de assessoramento da Companhia;</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(e)</b> revisar e recomendar à aprovação do conselho de administração, com relação a cada diretor da Companhia, seu: (i) nível salarial anual; (ii) incentivo anual de remuneração e incentivo de remuneração a longo prazo; (iii) condições aplicáveis à sua contratação, em relação a demissão e mudança de cargo; e (iv) qualquer outro tipo de remuneração, indenização e benefícios;</p>	<p><b>(e)</b> revisar e recomendar à aprovação do eConselho de aAdministração, com relação a cada diretor da Companhia, seu: (i) nível salarial anual; (ii) incentivo anual de remuneração e incentivo de remuneração a longo prazo; (iii) condições aplicáveis à sua contratação, em relação a demissão e mudança de cargo; e (iv) qualquer outro tipo de remuneração, indenização e benefícios;</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(f)</b> recomendar à aprovação do conselho de administração, a aprovação prévia de implementação, alteração das condições ou realização de outorgas nos termos de plano de incentivo de remuneração de longo prazo aos administradores e empregados, incluindo a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais</p>	<p><b>(f)</b> recomendar à aprovação do conselho de administração, a aprovação prévia de implementação, alteração das condições ou realização de outorgas nos termos de plano de incentivo de remuneração de longo prazo aos administradores e empregados, incluindo a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais</p>	

prestadoras de serviços à Companhia e sociedades controladas;	prestadoras de serviços à Companhia e sociedades controladas;	
<b>(g)</b> recomendar à aprovação do conselho de administração, a atribuição, aos administradores da Companhia, de sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, incluindo balanços intermediários, respeitadas as limitações e disposições estatutárias e legais;	<b>(g)</b> recomendar à aprovação do eConselho de aAdministração, a atribuição, aos administradores da Companhia, de sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, incluindo balanços intermediários, respeitadas as limitações e disposições estatutárias e legais;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(h)</b> revisar e submeter ao conselho de administração as metas e objetivos relativos aos planos de remuneração dos administradores e funcionários de alto escalão da Companhia, acompanhando sua implementação e realizando a avaliação do desempenho de tais administradores e funcionários em face de tais metas e objetivos;	<b>(h)</b> revisar e submeter ao eConselho de aAdministração as metas e objetivos relativos aos planos de remuneração dos administradores e funcionários de alto escalão da Companhia, acompanhando sua implementação e realizando a avaliação do desempenho de tais administradores e funcionários em face de tais metas e objetivos;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(i)</b> identificar pessoas aptas a se tornarem membros do conselho de administração e da diretoria, e recomendar tais candidatos ao conselho de administração, obedecidas as normas legais, regulamentares e deste Estatuto Social com relação aos requisitos e impedimentos e para eleição de administradores;	<b>(i)</b> identificar pessoas aptas a se tornarem membros do eConselho de aAdministração e da eDiretoria, e recomendar tais candidatos ao eConselho de aAdministração, obedecidas as normas legais, regulamentares e deste Estatuto Social com relação aos requisitos e impedimentos e para eleição de administradores;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>(j)</b> revisar as políticas e práticas da Companhia para avaliação, exposição e gestão de risco, inclusive por meio da discussão com a administração das principais exposições a risco financeiro da Companhia, bem como as medidas implementadas para monitoramento e controle de tais exposições;	<b>(j)</b> recomendar a indicação dos membros dos demais Comitês Consultivos e outros comitês de assessoramento;	Não houve alteração.
<b>(k)</b> possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e	<b>(k)</b> desenvolver, em conjunto com o diretor presidente, planos de sucessão para garantir que os cargos nos órgãos da administração sejam sempre ocupados por pessoas preparadas, familiarizadas com as atividades da Companhia e de suas controladas, e aptas a implementar seus planos de negócios, seus objetivos de longo prazo e a garantir a continuidade da Companhia;	Não houve alteração.
<b>(l)</b> desenvolver, revisar e recomendar ao conselho de administração a redação do Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, bem como outras políticas internas relativas à governança corporativa que se façam necessárias;	<b>(l)</b> desenvolver, revisar e recomendar ao eConselho de aAdministração a redação do Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, bem como outras políticas internas relativas à governança corporativa que se façam necessárias;	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

<p><b>(m)</b> revisar periodicamente as responsabilidades de todos os Comitês Consultivos e demais comitês de assessoramento e recomendar qualquer proposta de alteração ao conselho de administração;</p>	<p><b>(m)</b> revisar periodicamente as responsabilidades de todos os Comitês Consultivos e demais comitês de assessoramento e recomendar qualquer proposta de alteração ao <b>e</b>Conselho de <b>a</b>Administração;</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(n)</b> monitorar de forma constante e zelar pelo cumprimento das diretrizes e princípios de governança corporativa da Companhia, propondo melhorias e alterações;</p>	<p><b>(n)</b> monitorar de forma constante e zelar pelo cumprimento das diretrizes e princípios de governança corporativa da Companhia, propondo melhorias e alterações;</p>	<p>Não houve alteração.</p>
<p><b>(o)</b> elaborar relatório anual relativo ao desempenho de suas funções, avaliando a atuação dos membros do conselho de administração e da diretoria, o cumprimento das diretrizes de governança corporativa da Companhia e outras matérias que o Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa entenda pertinentes, bem como fazendo recomendações quanto ao número de membros, composição e funcionamento dos órgãos da Companhia; e</p>	<p><b>(o)</b> elaborar relatório anual relativo ao desempenho de suas funções, avaliando a atuação dos membros do <b>e</b>Conselho de <b>A</b>dministração e da <b>d</b>Diretoria , o cumprimento das diretrizes de governança corporativa da Companhia e outras matérias que o Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa entenda pertinentes, bem como fazendo recomendações quanto ao número de membros, composição e funcionamento dos órgãos da Companhia; e</p>	<p>Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>(p)</b> propor ações relacionadas a sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, bem como desenvolver estratégias que mantenham ou agreguem valor à imagem institucional da Companhia.</p>	<p><b>(p)</b> propor ações relacionadas a sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, bem como desenvolver estratégias que mantenham ou agreguem valor à imagem institucional da Companhia.</p>	<p>Não houve alteração.</p>
<p><b>Artigo 38º.</b> O Conselho Fiscal, de caráter permanente, possuirá as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua eleição, podendo seus membros serem reeleitos.</p>	<p><b>Artigo 38.</b> O Conselho Fiscal <b>funcionará</b>, de <b>modo</b>caráter permanente, <del>possuirá as competências, responsabilidades e deveres definidos em com os poderes e atribuições a ele conferidos por</del> lei. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira <b>a</b>Assembleia <b>g</b>eral <b>e</b>Ordinária após a sua eleição, podendo seus membros serem reeleitos.</p>	<p>Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 39º.</b> O conselho fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral.</p>	<p><b>Artigo 39.</b> O <b>e</b>Conselho <b>f</b>Fiscal <b>é</b> <b>será</b> composto <del>por</del> <b>de</b>, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos <b>e</b> <del>suplentes em,</del> <b>com</b> igual número <del>de suplentes,</del> <b>acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo</b> pela <b>a</b>Assembleia <b>g</b>eral.</p>	<p>Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 1º.</b> A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que os elege.</p>	<p><b>Parágrafo 1º.</b> <del>A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que os elege.</del> Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.</p>	<p>Redação anterior realocada para o parágrafo 4º e inclusão de nova redação prevendo o momento e ocasião de eleição do Presidente do Conselho Fiscal.</p>

		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 2º.</b> A posse dos membros do conselho fiscal está condicionada à prévia subscrição do termo de posse, a ser lavrado no Livro de Atas do Conselho Fiscal, bem como sua adesão (i) ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (ii) à Política de Transações entre Partes Relacionadas; e (iii) ao Código de Conduta da Companhia, além do atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	<b>Parágrafo 2º.</b> A <del>investidura</del> <del>posse</del> dos membros do <del>e</del> Conselho <del>fiscal, efetivos e suplentes, fica</del> <del>está</del> condicionada à <del>assinatura de</del> <del>prévia subscrição de</del> termo de posse, <del>a ser</del> lavrado <del>em livro próprio</del> , bem como sua adesão (i) ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (ii) à Política de Transações entre Partes Relacionadas; e (iii) ao Código de Conduta da Companhia, além do atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
	<b>Parágrafo 3º.</b> Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.	Inclusão de previsão contemplando as hipóteses de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
	<b>Parágrafo 4º.</b> A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.	Antiga redação do parágrafo 1º que foi aprimorada e realocada para o presente parágrafo 4º. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 40º.</b> O conselho fiscal reunir-se-á sempre que necessário, presencialmente, por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.	<b>Artigo 40.</b> O <del>e</del> Conselho <del>fiscal</del> reunir-se-á sempre que necessário, presencialmente, <del>ou</del> por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.	Ajuste para prever o início do termo "Conselho Fiscal" em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
	<b>Parágrafo 1º.</b> Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.	Inclusão de formalidade a respeito das reuniões do Conselho Fiscal. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
	<b>Parágrafo 2º.</b> O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.	Inclusão de formalidade a respeito das reuniões do Conselho Fiscal. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

	<b>Parágrafo 3º.</b> Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.	Inclusão de formalidade a respeito das reuniões do Conselho Fiscal. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 41.</b> O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social e de cada trimestre civil serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.	<b>Artigo 41.</b> O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social e de cada trimestre civil serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.	Não houve alteração.
<b>Artigo 42º.</b> A Companhia, por deliberação do conselho de administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do conselho de administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	<del><b>Artigo 42.</b> A Companhia, por deliberação do conselho de administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do conselho de administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</del> A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, por deliberação do Conselho de Administração.	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 1º.</b> A Companhia poderá efetuar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a crédito dos dividendos anuais ou intermediários.	<del><b>Parágrafo 1º.</b> A Companhia poderá efetuar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a crédito dos dividendos anuais ou intermediários.</del> O pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e	Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Parágrafo 2º.</b> Os dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos nos termos deste Art. 42 serão imputados ao dividendo obrigatório.	<del><b>Parágrafo 2º.</b> Os</del> A distribuição de dividendos e dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre o capital próprio, <del>distribuídos nos termos deste Art. 42</del> serão imputados ao dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital.	Ajuste e aprimoramento de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 43.</b> Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. <b>Parágrafo 1º.</b> Sobre o valor apurado na forma do caput deste Art. 43 será calculada a participação dos administradores da Companhia até o limite máximo legal, a ser distribuída de acordo com parâmetros estabelecidos pelo conselho de administração.	<b>Artigo 43.</b> Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda <del><b>Parágrafo 1º.</b> Sobre o valor apurado na forma do caput deste Art. 43</del> artigo será calculada a participação dos administradores da Companhia até o limite máximo legal, a ser distribuída de acordo com parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Administração.	Ajuste de redação e para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

**Parágrafo 2º.** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

**(a)** 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado ou o limite previsto no §1º, art. 193, da Lei das Sociedades por Ações;

**(b)** do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata a alínea (a) deste Art. 43 e ajustado na forma do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório a todos os seus acionistas; e

**(c)** importância não superior a 71,25% (setenta e um vírgula vinte e cinco por cento) do lucro líquido para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de empresas controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, participação em consórcios ou outras formas de associação para a realização do objeto social.

**Parágrafo 2º.** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

**(a)** 5% (cinco por cento) ~~para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado ou o limite previsto no §1º, art. 193, da Lei das Sociedades por Ações;~~ serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

**(b)** Do saldo do lucro líquido ~~do exercício, obtido após a dedução de que trata a alínea (a) deste Art. 43 e ajustado na forma do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório a todos os seus acionistas; e~~ remanescente após as destinações da reserva legal conforme determinado na letra (a) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

**(c)** ~~importância não superior a 71,25% (setenta e um vírgula vinte e cinco por cento) do lucro líquido para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de empresas controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, participação em consórcios ou outras formas de associação para a realização do objeto social.~~ No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (b) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e

**(d)** Do saldo remanescente após as deduções, reversões e a distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório

Ajustes e aprimoramentos na redação a respeito da destinação do lucro líquido, inclusive com a reprodução de disposições legais que suportam as previsões a respeito das destinações propostas ao lado.

A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

	<p>mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido remanescente pode ser aplicada na formação de reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Expansão”, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e expansão das atividades sociais da Companhia e de suas empresas controladas e coligadas, distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia (ou suas antecipações) e recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.</p>	
<p><b>Parágrafo 3º.</b> A reserva prevista na alínea (c) do §2º deste Art. 43 não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido esse limite, caberá à assembleia geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social. §4º. Atendida a distribuição prevista nos parágrafos anteriores, o saldo terá a destinação aprovada pela assembleia geral, depois de ouvido o conselho de administração, respeitadas as disposições legais aplicáveis.</p>	<p><del>Parágrafo 3º. A reserva prevista na alínea (c) do §2º deste Art. 43 não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido esse limite, caberá à assembleia geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social. §4º. Atendida a distribuição prevista nos parágrafos anteriores, o saldo terá a destinação aprovada pela assembleia geral, depois de ouvido o conselho de administração, respeitadas as disposições legais aplicáveis.</del></p>	<p>Exclusão realizada em razão dos ajustes realizados na destinação do lucro líquido, conforme previstos no parágrafo 2º acima. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
N/A	<p><b>Artigo 44.</b> Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.</p>	<p>Inclusão de deliberação social de competência da Assembleia Geral. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
N/A	<p><b>Artigo 45.</b> Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.</p>	<p>Compatibilização de disposição estatutária com o artigo 287, inciso II, (a) da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO VII</b> <b>ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E SAÍDA DO NOVO MERCADO</b></p> <p><b>Artigo 44.</b> A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a</p>	<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO VII</b> <b>ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO</b></p> <p><del><b>Artigo 4644.</b></del> A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a</p>	<p>Alteração do título do capítulo para que sejam previstas também disposições a respeito do cancelamento do registro de companhia aberta. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

<p>realizar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.</p>	<p>condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.</p>	
<p>N/A</p>	<p><b>Artigo 47.</b> Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Inclusão de redação a respeito da oferta pública de aquisição de ações para o cancelamento do registro de companhia aberta. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Artigo 45.</b> A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer em decorrência (i) de decisão do acionista controlador, se houver, ou da Companhia; (ii) de descumprimento de obrigações contidas no regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro da CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.</p>	<p><b>Artigo 4548.</b> A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer em decorrência (i) de decisão do acionista controlador, se houver, ou da Companhia; (ii) de descumprimento de obrigações contidas no regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro da CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.</p>	<p>Renumeração em razão da inclusão do artigo 47 conforme acima. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p><b>Parágrafo 1º.</b> A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida por sua oferta pública de ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado e as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p><del>Parágrafo 1º</del><b>Artigo 49.</b> A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado, ressaltado o disposto no artigo 50 abaixo, deverá ser precedida por sua oferta pública de ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado e as normas legais e regulamentares aplicáveis sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.</p>	<p>Aprimoramento da redação para contemplar também a hipótese de cancelamento do registro de companhia aberta. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>N/A</p>	<p><b>Artigo 50.</b> A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de ações mencionada no artigo 49 deste Estatuto Social na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral. <b>Parágrafo 1º.</b> A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação. <b>Parágrafo 2º.</b> Caso o quórum do Parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em</p>	<p>Inclusão de disposição a respeito da dispensa da oferta pública de ações mencionada no artigo 50 do Estatuto Social na hipótese de tal aprovação ocorrer em Assembleia Geral. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

	segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. <b>Parágrafo 3º.</b> A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.	
<b>Parágrafo 2º.</b> A saída da compulsória da Companhia do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.	<b>Parágrafo 2º Artigo 51.</b> A saída da compulsória da Companhia do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.	Renumeração em razão da inclusão do artigo 47 conforme acima. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
N/A	<b>Parágrafo 1º.</b> Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de ações.	Complementação de previsão a respeito da saída da compulsória da Companhia do Novo Mercado. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 46.</b> A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação e o conselho fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. A eleição do liquidante, ou liquidantes, e a fixação de seus poderes e remuneração caberá ao conselho de administração.	<b>CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO</b>  <b>Artigo 4652.</b> A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à <del>a</del> Assembleia <del>g</del> Geral estabelecer o modo de liquidação e o <del>e</del> Conselho <del>f</del> Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. A eleição do liquidante, ou liquidantes, e a fixação de seus poderes e remuneração caberá ao <del>e</del> Conselho de <del>a</del> Administração.	Ajuste para prever o início dos termos referentes aos órgãos da administração e de deliberação em letras maiúsculas. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.
<b>Artigo 47.</b> A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda de sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei n.º 6.385/76, na Lei n.º 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao	<b>CAPÍTULO IX ARBITRAGEM</b>  <b>Artigo 4753.</b> A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda de sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei n.º 6.385/76, na Lei n.º 6.404/76, neste Estatuto Social,	Ajuste de referência cruzada e ajuste de redação repetitiva. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

<p>funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.</p> <p><b>Parágrafo Único.</b> A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse.</p>	<p>nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, <del>dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.</del></p>	
<p><b>Parágrafo Único.</b> A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse.</p>	<p><del>Parágrafo Único. A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse.</del> <b>1º.</b> Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.</p>	<p>Ajuste de redação nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
	<p><b>Parágrafo 2º.</b> A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p>	<p>Inclusão realizada nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS</b></p> <p><b>Artigo 48º.</b> A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao presidente das assembleias gerais e das reuniões do conselho de administração abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos.</p>	<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS</b></p> <p><b>Artigo 54.</b> <del>48º.</del> A Companhia observará os Acordos de Acionistas <del>registrados na forma do art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao presidente das assembleias gerais e das reuniões do conselho de administração abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos.</del> arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em</p>	<p>Ajuste de redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>

	reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.	
--	--	--

## **ANEXO IX**

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A **Construtora Tenda S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, em particular a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Parágrafo Único.** Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir, transferir, extinguir e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios, depósitos, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria, observado o disposto no inciso (iv) do artigo 26 deste Estatuto Social.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a execução de obras de construção civil; (ii) a promoção, participação, administração ou produção de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, incluindo incorporação e loteamento de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a aquisição e a alienação de imóveis, prontos ou a construir, residenciais ou comerciais, terrenos e frações ideais vinculadas ou não a unidades futuras; (iv) a prestação de serviços; (v) a intermediação da comercialização de quotas de consórcio; (vi) a locação de imóveis próprios; (vii) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior; e (viii) o desenvolvimento e a implementação de estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros.

**Parágrafo Único.** A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades, no Brasil ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração, exceto na hipótese prevista no parágrafo 1º do artigo 31, em que não haverá necessidade da prévia aprovação do Conselho de Administração.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

#### **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 910.728.801,38 (novecentos e dez milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 122.578.152 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Para fins de reembolso, o valor da ação será determinado com base no valor econômico da Companhia, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 6º.** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração, o qual fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 166 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 1º.** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações, assim como o aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, com ou sem emissão de ações.

**Parágrafo 2º.** O Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opções de compra ou subscrição de ações, de acordo com planos ou programas aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o saldo do limite do capital autorizado na data do exercício das referidas opções de subscrição de ações, em conjunto com o saldo de ações em tesouraria quando do exercício das opções de compra de ações.

**Parágrafo 3º.** Sempre que o Conselho de Administração aprovar o aumento de capital dentro do limite do capital autorizado, a consolidação dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social deverá constar na pauta da Assembleia Geral subsequente.

**Artigo 7º.** A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, dentro do limite do capital autorizado, sem direito de preferência ou com a redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, por subscrição pública ou, ainda, mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem o percentual no mínimo do capital social previsto na regulamentação aplicável, mediante anúncio publicado, respeitando os prazos estipulados pela legislação e pela regulamentação vigentes.

**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º.** Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo 4º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, excluídos os votos em branco, exceto se de outra forma disposto na legislação vigente.

**Parágrafo 5º.** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, no prazo previsto na regulamentação aplicável ou na proposta da administração para a respectiva Assembleia Geral, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

**Artigo 9º.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- (a) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (b) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações

financeiras por eles apresentadas;

- (c) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;
- (d) reformar o Estatuto Social;
- (e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (f) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- (g) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (h) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (i) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
- (j) deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado da B3;
- (k) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações, respeitadas as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 10º.** A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista ou Grupo de Acionistas que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

**Parágrafo 1º.** Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedir informações, assegurados em lei.

**Parágrafo 2º.** A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

## **CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### **Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração**

**Artigo 11.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem ser investidos nos respectivos cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual tiverem sido eleitos, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Parágrafo Único.** A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada, sem prejuízo do atendimento aos requisitos legais aplicáveis, à adesão (i) Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários; (ii) à Política de Transações entre Partes Relacionadas; (iii) Política de Remuneração de Administradores e Política de *Clawback*; e (iv) ao Código de Conduta.

**Artigo 13.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria. Caberá também ao Conselho de Administração distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.

**Artigo 14.** Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria simples dos presentes.

**Artigo 15.** No desempenho de suas funções e como parâmetro do cumprimento de seus deveres e responsabilidades legais, os órgãos da administração da Companhia deverão se pautar estritamente pela observância dos seguintes princípios e diretrizes, sem prejuízo de outros que venham a ser sugeridos pelo Comitê de Pessoas e aprovados pelo Conselho de Administração:

(a) a administração da Companhia será desempenhada de forma profissional, alinhada com o interesse dos acionistas, porém sem vinculação ao interesse particular de qualquer acionista ou Grupo de Acionistas individualmente considerado;

(b) os poderes conferidos aos órgãos da administração por este Estatuto Social, em especial aqueles que digam respeito às normas para indicação dos candidatos Conselho de Administração e à apreciação dos termos de oferta pública para aquisição de ações, serão exercidos em estrita consonância com o melhor interesse da Companhia, dos seus acionistas como um todo e com os demais princípios aqui estabelecidos;

(c) a existência dos poderes referidos na alínea (b) acima tem como fundamento o interesse dos acionistas como um todo, e a sua única função é o atendimento e a maximização de tais interesses, caso sejam necessários em vista da continuidade da Companhia e geração de valor no longo prazo;

(d) os poderes referidos na alínea (b) acima não poderão ser utilizados, em hipótese alguma, em benefício particular de qualquer acionista, Grupo de Acionistas ou administrador ou grupo de administradores;

(e) a administração da Companhia será desempenhada de forma transparente, com ampla prestação interna e externa das informações exigidas pelas normas legais, regulamentares ou por este Estatuto Social;

(f) o estrito cumprimento da lei, das normas contábeis e dos mais rígidos padrões de ética será observado por todos os membros da administração da Companhia no desempenho de suas funções, sendo eles responsáveis por garantir que os demais empregados e colaboradores da Companhia e de suas controladas atendam aos mesmos padrões;

(g) a remuneração dos membros da administração da Companhia e dos seus empregados de alto escalão deverá incentivar sobretudo a geração de resultados e a criação de valor no longo prazo, bem como a retenção de talentos, devendo ser estruturada de maneira a impedir qualquer tipo de privilégio, distorção com relação aos padrões do mercado ou mecanismo que dificulte ou prejudique a consecução do interesse social;

(h) a administração será responsável por desenvolver políticas e práticas internas aptas a atrair e reter os melhores talentos e fazer com que a Companhia disponha de recursos humanos altamente qualificados, também incentivando o cumprimento de metas e promovendo a meritocracia; e

(i) nenhum membro da administração poderá ter acesso a informações, participar de reuniões de quaisquer órgãos da administração, exercer o voto ou de qualquer forma intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia ou quando possa ser particularmente beneficiado sob qualquer forma.

## **Seção II - Conselho de Administração**

### Composição

**Artigo 16.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos (podendo ser eleitos suplentes), todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º.** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

**Parágrafo 2º.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos, pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

**Parágrafo 3º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

**Parágrafo 4º.** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.

**Parágrafo 5º.** Nos casos de vacância do cargo de conselheiro seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral.

**Parágrafo 6º.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

**Artigo 17.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2(dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme o Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elegeu.

**Parágrafo 1º.** Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no *caput* deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Parágrafo 2º.** Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, não é considerado conselheiro independente aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e (vi) fundou a Companhia e tem influência significativa sobre ela. Ademais, é considerado conselheiro independente, porém, aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

**Artigo 18.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 19.** Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; ou (ii) tiver interesse conflitante com Companhia.

**Parágrafo Único.** Presume-se ter interesse conflitante com o da Companhia a pessoa que, cumulativamente: (i) tenha sido eleita por acionista que seja sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

**Artigo 20.** Na hipótese de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, suas funções, atribuições e direitos conferidos por lei ou por este Estatuto Social – incluindo, mas não se limitando à forma de convocação de assembleias, individualmente, e ao direito de exercer o voto de desempate previsto no artigo 22 – serão assumidas interinamente pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, na ausência ou impedimento temporário deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que a maioria de seus membros venha a escolher.

**Parágrafo Único.** Nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, em caso de vacância de membro efetivo do Conselho de Administração que não resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado em Assembleia Geral, e não havendo suplente designado pela Assembleia Geral, os membros remanescentes do Conselho de Administração, assessorados pelo Comitê de Pessoas, poderão (i) nomear um substituto, o qual permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral que se realizar após aquela data, ocasião em que esta elegerá o novo conselheiro para completar o mandato; ou (ii) optar por deixar vago o cargo do membro vacante, desde que seja respeitado o número de membros previsto no artigo 16. A vacância de um conselheiro independente somente poderá ser suprida por outro conselheiro independente.

**Artigo 21.** O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por bimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, entregue por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela reunião, se houver.

**Parágrafo 2º.** Qualquer conselheiro poderá, por meio de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia.

**Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, incluir qualquer outra matéria na ordem do dia da reunião.

**Parágrafo 4º.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo 5º.** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 6º.** Todas as decisões do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

**Artigo 22.** O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de maioria simples. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.

**Parágrafo Único.** O Diretor Presidente deverá comparecer a todas as reuniões do Conselho de Administração, prestando os esclarecimentos que forem necessários.

#### Competência

**Artigo 23.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, considerando a segurança das pessoas, o desenvolvimento social e o respeito ao meio ambiente;
- (b) definir as diretrizes estratégicas que devem nortear a elaboração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia, a serem elaborados pela Diretoria;
- (c) aprovar o orçamento anual operacional e o plano de negócios da Companhia, que deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como quaisquer eventuais alterações dos mesmos, sendo certo que, enquanto não for aprovado novo orçamento ou plano, o orçamento ou plano previamente aprovado prevalecerá;
- (d) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento da Companhia, na forma do disposto no artigo 13 deste Estatuto Social;
- (e) indicar chapa para a eleição do Conselho de Administração;
- (f) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- (g) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- (h) fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- (i) orientar os votos relacionados à remuneração global dos administradores a serem proferidos pelo representante da Companhia nas assembleias gerais das sociedades de que a Companhia participe, exceto as subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico;
- (j) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga da opção de compra ou na subscrição das ações;
- (k) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (l) apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- (m) apreciar o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral, bem como autorizar a distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares;
- (n) atribuir aos administradores da Companhia a sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, incluindo balanços intermediários, respeitadas as limitações e disposições estatutárias e legais;
- (o) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (p) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição até o limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, definindo ainda se será concedida preferência na subscrição aos acionistas na hipótese prevista no artigo 7º deste Estatuto Social;
- (q) deliberar sobre a emissão de debêntures de quaisquer espécies e características e com quaisquer garantias, observado, no caso de debêntures conversíveis em ações, o limite de autorização para emissão de ações ordinárias previsto no artigo 6º deste Estatuto Social;

- (r) aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, ressalvadas as hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela Assembleia Geral;
- (s) aprovar os negócios ou contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus acionistas e/ou administradores, bem como entre a Companhia e os sócios controladores, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual ou no plano de negócios então em vigor;
- (t) autorizar previamente: (i) a celebração, pela Companhia, de quaisquer contratos que envolvam a aquisição de participações societárias ou ativos; ou (ii) a concessão, pela Companhia, de empréstimo, financiamento ou garantia real ou fidejussória em favor de suas sociedades controladas (à exceção de sociedades de cujo capital total e votante a Companhia seja titular de 90% (noventa por cento) ou mais) ou de terceiros, sempre que, em quaisquer das hipóteses descritas nos itens (i) ou (ii), as operações sejam contratadas por período superior a 48 (quarenta e oito) meses (à exceção daqueles com concessionárias de serviços públicos ou outros que obedeçam a condições uniformes, que não estarão sujeitas à prévia aprovação do conselho de administração nesta hipótese) ou cujo valor supere o maior valor entre R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou 1,5% (um vírgula cinco por cento) do ativo consolidado total da Companhia (“Valor de Referência”). A autorização do Conselho de Administração da Companhia não será necessária em relação a quaisquer contratos firmados com instituições financeiras relacionados a operações de financiamento a produção de empreendimentos, com ou sem uso de recursos financeiros (contratos PJ);
- (u) autorizar a aquisição, alienação, transferência, cessão, oneração ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de parte substancial do ativo não-circulante da Companhia, como tal entendendo-se o conjunto de ativos da Companhia sobre os quais a sua atividade está baseada, em valores superiores ao Valor de Referência (conforme definido na alínea (t) acima) e que não estejam previstos no orçamento anual;
- (v) deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- (w) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- (x) instituir comitês, estabelecer os respectivos regimentos e competências, eleger e destituir seus membros e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Comitês;
- (y) analisar, no mínimo anualmente, relatório resumido elaborado pelo Comitê de Auditoria da Companhia;
- (z) aprovar, avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas da Companhia; e
- (aa) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; e
- (bb) aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, em todos os casos, dentro da cidade e estado de São Paulo.

### Seção III - Diretoria

**Artigo 24.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 20 (vinte) membros acionistas ou não, residentes no país, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo Financeiro e os demais Diretores Executivos Operacionais, podendo haver cumulação de funções. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º.** A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo 2º.** Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

**Artigo 25.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo 1º.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, se reunir validamente com a presença de 3 (três) Diretores, e deliberar pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

**Parágrafo 2º.** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros da Diretoria.

**Artigo 26.** A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 23 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (iii) propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios da Companhia, que deverá ser revisto e aprovado anualmente;
- (iv) deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, agências, escritório, depósitos, agências de representação, centros de distribuição, seções, representações por conta própria ou de terceiros e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional e do exterior;
- (v) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e
- (vi) convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.

**Artigo 27.** Compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração *ad hoc*, as seguintes atividades:

- (a) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais e/ou quinquenais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- (b) submeter à apreciação do Conselho de Administração, após manifestação do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;
- (c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, com base na orientação geral do Conselho de Administração;
- (d) estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores;
- (e) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas

reuniões;

(f) desenvolver, em conjunto com o Comitê de Pessoas, os planos de sucessão especificados na alínea (k) do artigo 37 deste Estatuto Social;

(g) comparecer às reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável;

(h) representar a Companhia perante acionistas, investidores, clientes, imprensa, sociedade e órgãos legais, empresariais e governamentais, resguardando os interesses da organização e zelando pela sua imagem; e

(i) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, assim como demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 28.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

(a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia;

(b) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; e

(c) manter atualizado o registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM.

**Artigo 29.** Compete ao Diretor Executivo Financeiro:

(a) responder pelo controle e gestão orçamentária da Companhia, acompanhando indicadores e analisando relatórios para consolidação do orçamento, visando garantir o alcance das metas de orçamento e prover informações gerenciais de qualidade;

(b) submeter à apreciação do Conselho de Administração, após manifestação do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;

(c) assegurar que a área de Controladoria, envolvendo o controle de gestão e de custos, forneça indicadores para tomadas de decisões, detectando fatores que possam influir nos resultados da Companhia;

(d) responder pelo controle do fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos, visando maximizar o resultado financeiro, dentro dos níveis de risco previamente estabelecidos pela Companhia;

(e) assegurar a eficiência no controle das operações de financiamentos bancários dos clientes (repassé bancário) no menor prazo possível, responsabilizando-se pelo pagamento de tributos e supervisão dos procedimentos;

(f) realizar estudos de viabilidade de investimentos em novos negócios, fusões e aquisições, com o objetivo de suportar a tomada de decisões;

(g) assegurar a correta gestão dos recursos financeiros da Companhia, assim como a relação entre ativos e passivos, através da análise do risco de variação do custo do passivo, a fim de garantir a saúde financeira da Companhia;

(h) definir estratégias e diretrizes para a Companhia, através do planejamento anual das ações e elaboração do orçamento, em conjunto com os demais diretores, visando o alcance das metas estabelecidas pela Companhia;

(i) participar das reuniões de Diretoria (artigo 25) para tomar decisões e definir estratégias, visando ao desenvolvimento e sucesso da Companhia; e

(j) representar a Companhia perante acionistas, investidores, clientes, imprensa, sociedade e órgãos legais, empresariais e governamentais, resguardando os interesses da organização e zelando pela sua imagem.

**Artigo 30.** Competem aos Diretores Executivos Operacionais:

- (a) promover o desenvolvimento das atividades da Companhia, observado seu objeto social;
- (b) coordenar as atividades da Companhia e de suas controladas;
- (c) prospectar novas áreas de atuação para a Companhia;
- (d) planejar, supervisionar e coordenar construções realizadas pela Companhia ou por terceiros contratados para tal fim;
- (e) gerir e fiscalizar a comercialização e divulgação dos produtos da Companhia;
- (f) planejar a expectativa de demanda para os produtos da Companhia;
- (g) planejar, gerir, identificar e coordenar a aquisição de imóveis para o desenvolvimento de novos empreendimentos imobiliários pela Companhia;
- (h) planejar, supervisionar e coordenar a constituição de incorporações e loteamentos de novos empreendimentos imobiliários pela Companhia;
- (i) propor e negociar a participação da Companhia em sociedades de propósito específico e a celebração de contratos com parceiros, tudo com vistas ao desenvolvimento de novos empreendimentos imobiliários;
- (j) coordenar a atuação de sua área e responsabilidades específicas com a dos demais diretores;
- (k) realizar a gestão orçamentária das áreas da Companhia sob sua responsabilidade, incluindo controle de gestão e de custos;
- (l) representar a Companhia perante clientes, imprensa, sociedade e órgãos legais, empresariais e governamentais, resguardando os interesses da organização e zelando pela sua imagem;
- (m) submeter estudos de viabilidade e parâmetros para lançamentos de empreendimentos à aprovação pelos comitês executivos ou de assessoramento do Conselho de Administração, eventualmente constituídos para esta finalidade;
- (n) garantir a correta observação e cumprimento da legislação e requisitos ambientais em compra de terrenos, compra de participações ou lançamentos de empreendimentos; e
- (o) seguir as diretrizes do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos e políticas de governança da companhia, visando garantir os resultados financeiros e mercadológicos estipulados pelo Conselho de Administração.

**Artigo 31.** A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura de: (i) quaisquer dois diretores; (ii) qualquer diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou (iii) dois procuradores com poderes específicos.

**Parágrafo 1º.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por apenas um Diretor ou procurador com poderes específicos, sem as formalidades previstas neste artigo, na prática dos seguintes atos:

- (a) para fins de citação ou notificação judicial, prestação de depoimento pessoal ou representação da Companhia em juízo e em processos administrativos;
- (b) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; e

(c) prática de atos de rotina administrativa, inclusive perante órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, ambientais, instituições financeiras, sociedades de economia mista, autarquias, tais como, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Caixa Seguros, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza, e cartórios em geral.

**Parágrafo 2º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por quaisquer dois diretores, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais e/ou processuais administrativos, não terão prazo superior a 2 (dois) anos.

**Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

#### **Seção IV - Comitês Consultivos**

**Artigo 32.** O Conselho de Administração poderá ter órgãos de assessoramento que deverão, no âmbito de suas competências, fornecer subsídios às decisões do Conselho de Administração e, se este assim determinar, auxiliar a Diretoria na implementação de políticas internas aprovadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único.** O Conselho de Administração poderá determinar a criação de outros comitês de assessoramento, definindo a sua composição e atribuições específicas.

**Artigo 33.** Os Comitês Consultivos deverão reunir-se regularmente, presencialmente, por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, deliberando por maioria simples dos seus integrantes.

**Parágrafo 1º.** As reuniões dos Comitês Consultivos poderão se realizar de forma conjunta entre os Comitês, ou ainda com o Conselho de Administração, caso assim se entenda necessário diante da natureza da matéria.

**Parágrafo 2º.** Cada Comitê Consultivo contará, dentre os seus membros, com um presidente, que deverá gerenciar as atribuições do Comitê, organizando a pauta de suas reuniões, supervisionando a lavratura das atas correspondentes, informando o Conselho de Administração sobre os trabalhos do Comitê e atuando junto à Diretoria no auxílio necessário à implementação das políticas internas incluídas no âmbito de suas atribuições.

**Parágrafo 3º.** As deliberações e pareceres de cada Comitê Consultivo serão lavrados em livros a serem abertos e mantidos pela Companhia em sua sede.

**Parágrafo 4º.** No desempenho de suas funções, os Comitês Consultivos terão amplo acesso às informações de que necessitarem e disporão de estrutura administrativa adequada, bem como de recursos para contratação de assessoria independente, a seu critério e mediante as condições, inclusive de remuneração, que venham a ser diretamente contratadas pelos membros dos Comitês Consultivos.

**Parágrafo 5º.** Sempre que necessário, os membros da Diretoria ou do Conselho de Administração poderão ser convidados a participar das reuniões dos Comitês Consultivos.

#### **Comitê de Auditoria Estatutário**

**Artigo 34.** O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que (i) maioria dos membros serão selecionados dentre os membros do Conselho de Administração e deverão ser indicados pelo Comitê de Pessoas; (ii) ao menos 1 (um) dos membros deve ser conselheiro independente que não participe da Diretoria, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) ao menos 1 (um) dos membros deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

**Parágrafo 1º.** O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular as características referidas no *caput*.

**Parágrafo 2º.** As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria, que poderão ser exercidas por um membro do Conselho de Administração da Companhia ou por terceiro, estão definidas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º.** Os membros do Comitê de Auditoria, cuja maioria dos membros serão selecionados dentre os membros do Conselho de Administração da Companhia, devem ser indicados pelo Comitê de Pessoas e eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 35.** Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo Conselho de Administração:

- (a) opinar sobre a contratação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- (b) avaliar as demonstrações financeiras anuais, trimestrais ou intermediárias;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições a risco da Companhia;
- (e) definir, juntamente com o diretor presidente e o diretor executivo financeiro, os controles e procedimentos de divulgação da Companhia, bem como os controles internos associados aos relatórios financeiros;
- (f) revisar e acompanhar a execução, juntamente com o diretor presidente e o diretor executivo financeiro, dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia, bem como dos controles internos associados aos relatórios financeiros, incluindo a constatação de eventuais deficiências significativas e falhas relevantes na concepção ou operacionalização dos controles internos associados aos relatórios financeiros, as quais tenham probabilidade razoável de afetar a capacidade da Companhia de registrar, processar, sumariar e reportar informações financeiras, bem como qualquer fraude envolvendo membros da administração ou demais funcionários que desempenhem papel de relevo no controle interno associado a relatórios financeiros;
- (g) revisar quaisquer questões relevantes relativas a princípios contábeis e apresentação das demonstrações financeiras, incluindo quaisquer mudanças significativas na escolha ou aplicação de princípios contábeis pela Companhia;
- (h) avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (i) acompanhar a execução dos planos de investimento e lançamento;
- (j) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;
- (k) revisar as políticas e práticas da Companhia para avaliação, exposição e gestão de risco, inclusive por meio da discussão com a administração das principais exposições a risco financeiro da Companhia, bem como as medidas implementadas para monitoramento e controle de tais exposições;
- (l) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (m) fazer divulgar, por meio da Companhia, no mínimo anualmente, relatório resumido das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração; e

(n) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia.

### **Comitê de Pessoas**

**Artigo 36.** O Comitê de Pessoas é composto por, pelo menos, 3 membros, sendo, a maioria deles, Conselheiros Independentes.

**Parágrafo 1º.** Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Pessoas deverá ter experiência prévia em administração de recursos humanos e no desempenho de funções relativas ao estabelecimento de políticas de remuneração, metas corporativas e atração e retenção de pessoal.

**Parágrafo 2º.** Os membros do Comitê Pessoas, cuja maioria dos membros serão selecionados dentre os membros do Conselho de Administração da Companhia, devem ser eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 3º.** As atividades do coordenador do Comitê de Pessoas que serão exercidas por um membro do Conselho de Administração da Companhia estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo 4º.** É vedada a participação como membros do Comitê de Pessoas dos diretores da Companhia, diretores de suas controladas, de seu acionista controlador, de coligadas ou sociedades sob controle comum, sendo, no entanto, permitida a participação minoritária de membros externos que não façam parte do Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo 5º.** Na hipótese da composição mínima do Comitê não ter sido alcançada em decorrência do processo de seleção e contratação do terceiro membro externo, as funções deste poderão ser provisoriamente exercidas por quaisquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Artigo 37.** Compete ao Comitê de Pessoas além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo Conselho de Administração:

(a) propor ao Conselho de Administração e revisar anualmente, os parâmetros e diretrizes e a consequente Política de Remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores da Companhia, aos membros dos Comitês Consultivos e demais órgãos de assessoramento do Conselho, bem como aos funcionários de escalão superior da Companhia e de suas controladas;

(b) propor anualmente ao Conselho de Administração a remuneração dos administradores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral;

(c) propor ao Conselho de Administração a orientação dos votos a serem proferidos na forma do Art. 21, alínea (i);

(d) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a alocação do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, dos honorários mensais de cada um dos Administradores, membros dos Comitês Consultivos e dos demais órgãos de assessoramento da Companhia;

(e) revisar e recomendar à aprovação do Conselho de Administração, com relação a cada diretor da Companhia, seu: (i) nível salarial anual; (ii) incentivo anual de remuneração e incentivo de remuneração a longo prazo; (iii) condições aplicáveis à sua contratação, em relação a demissão e mudança de cargo; e (iv) qualquer outro tipo de remuneração, indenização e benefícios;

(f) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a aprovação prévia de implementação, alteração das condições ou realização de outorgas nos termos de plano de incentivo de remuneração de longo prazo aos administradores e empregados, incluindo a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais prestadoras de serviços à Companhia e sociedades controladas;

(g) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a atribuição, aos

administradores da Companhia, de sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, incluindo balanços intermediários, respeitadas as limitações e disposições estatutárias e legais;

(h) revisar e submeter ao Conselho de Administração as metas e objetivos relativos aos planos de remuneração dos administradores e funcionários de alto escalão da Companhia, acompanhando sua implementação e realizando a avaliação do desempenho de tais administradores e funcionários em face de tais metas e objetivos;

(i) identificar pessoas aptas a se tornarem membros do Conselho de Administração e da Diretoria, e recomendar tais candidatos ao Conselho de Administração, obedecidas as normas legais, regulamentares e deste Estatuto Social com relação aos requisitos e impedimentos e para eleição de administradores;

(j) recomendar a indicação dos membros dos demais Comitês Consultivos e outros comitês de assessoramento;

(k) desenvolver, em conjunto com o diretor presidente, planos de sucessão para garantir que os cargos nos órgãos da administração sejam sempre ocupados por pessoas preparadas, familiarizadas com as atividades da Companhia e de suas controladas, e aptas a implementar seus planos de negócios, seus objetivos de longo prazo e a garantir a continuidade da Companhia;

(l) desenvolver, revisar e recomendar ao Conselho de Administração a redação do Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, bem como outras políticas internas relativas à governança corporativa que se façam necessárias;

(m) revisar periodicamente as responsabilidades de todos os Comitês Consultivos e demais comitês de assessoramento e recomendar qualquer proposta de alteração ao Conselho de Administração;

(n) monitorar de forma constante e zelar pelo cumprimento das diretrizes e princípios de governança corporativa da Companhia, propondo melhorias e alterações;

(o) elaborar relatório anual relativo ao desempenho de suas funções, avaliando a atuação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, o cumprimento das diretrizes de governança corporativa da Companhia e outras matérias que o Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa entenda pertinentes, bem como fazendo recomendações quanto ao número de membros, composição e funcionamento dos órgãos da Companhia; e

(p) propor ações relacionadas a sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, bem como desenvolver estratégias que mantenham ou agreguem valor à imagem institucional da Companhia.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Artigo 38.** O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua eleição, podendo seus membros serem reeleitos.

**Artigo 39.** O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

**Parágrafo 2º.** A investidura dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, bem como sua adesão (i) ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (ii) à Política de Transações entre Partes Relacionadas e Conflito de Interesses; e (iii) ao Código de Conduta da Companhia, além do atendimento dos requisitos

legais aplicáveis.

**Parágrafo 3º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Parágrafo 4º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 40.** O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, presencialmente ou por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

**Parágrafo 1º.** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º.** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 3º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

**Artigo 41.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social e de cada trimestre civil serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 42.** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

**Parágrafo 1º.** O pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e

**Parágrafo 2º.** A distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital.

**Artigo 43.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo 1º.** Sobre o valor apurado na forma do *caput*, será calculada a participação dos administradores da Companhia até o limite máximo legal, a ser distribuída de acordo com parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º.** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal conforme determinado na letra (a) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos

da letra (b) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e

(d) Do saldo remanescente após as deduções, reversões e a distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido remanescente pode ser aplicada na formação de reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Expansão”, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e expansão das atividades sociais da Companhia e de suas empresas controladas e coligadas, distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia (ou suas antecipações) e recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

**Artigo 44.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 45.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII**

### **ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO**

**Artigo 46.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

**Artigo 47.** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 48** A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer em decorrência (i) de decisão do acionista controlador, se houver, ou da Companhia; (ii) de descumprimento de obrigações contidas no regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro da CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

**Artigo 49.** A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado, ressalvado o disposto no artigo 50 abaixo, deverá ser precedida por sua oferta pública de ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado e as normas legais e regulamentares aplicáveis sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

**Artigo 50.** A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de ações mencionada no artigo 49 deste Estatuto Social na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

**Parágrafo 2º.** Caso o quórum do Parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

**Parágrafo 3º.** A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

**Artigo 51.** A saída da compulsória da Companhia do Novo Mercado depende da realização de

oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.

**Parágrafo 1º.** Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de ações.

## **CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 52.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. A eleição do liquidante, ou liquidantes, e a fixação de seus poderes e remuneração caberá ao Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO IX ARBITRAGEM**

**Artigo 53.** A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda de sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 1º.** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

**Parágrafo 2º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 54.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

\*\*\*